



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 1 de 316

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	310
Licitações e Contratos	311
Aviso de Contratação Direta	311
Aviso de Contratação Direta	312
Suspensão	312
Decisão do Prefeito	312
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	315
Audiência Pública	315

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 2 de 316

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.751 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2.024, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I: CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 1988, e no § 2º do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2.025, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Riscos Fiscais;
- II - Metas Fiscais, desdobradas nos demonstrativos abaixo indicados:
 - a) demonstrativo de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 (LRF, art. 4º, § 1º);
 - b) avaliação quanto ao cumprimento das metas relativas ao exercício anterior (LRF, art. 4º, § 2º, I);
 - c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três anos anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, II);
 - d) evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (LRF, art. 4º, § 2º, III);
 - e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (LRF, art. 4º, § 2º, V);
 - f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 4º, § 2º, V);

III - Metas e prioridades.

CAPÍTULO II

Das Orientações Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2.025, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparéncia e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão fiscal responsável e comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e bairros da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em Guariba;

IV - o princípio da transparéncia implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento e sua execução, considerando-se o aprofundamento dos instrumentos de transparéncia ativa..

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput deste artigo objetivam:

I - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável; e,

II - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º. A elaboração da proposta orçamentária do município de Guariba para o exercício de 2.025, será elaborada com observância ao Programa de Metas e às seguintes orientações gerais:

I - promoção do desenvolvimento econômico e social, visando à promoção de acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

II - promoção da qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social, mapeando e produzindo indicadores que permitam o atendimento em favor de grupos mais vulneráveis;

III - ações planejadas, descentralizadas e transparentes, mediante incentivo à participação da sociedade em todas as políticas públicas;

IV - promoção de articulação, cooperação e parceria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 3 de 316

com a União, o Estado de São Paulo, a iniciativa privada e a sociedade civil;

V - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

VI - resgate da cidadania e promoção dos direitos humanos nos bairros mais vulneráveis;

VII - promoção de acesso à cultura nas periferias da cidade;

VIII - estruturação estabelecida pelo Plano Diretor aprovado pela Lei Complementar nº 2.163, de 14 de dezembro de 2.006, com as alterações dadas pelas Leis Complementares nºs. 2.606, de 14 de junho de 2.012; 2.646, de 28 de novembro de 2.012; 2.732, de 27 de novembro de 2.013; 2.762, de 7 de maio de 2.014; 3.018, de 21 de dezembro de 2.016; 3.087, de 8 de dezembro de 2.017; e, 3.459, de 9 de novembro de 2.021.

IX - busca da valorização salarial das carreiras de os empregados públicos municipais;

X - promoção de direitos sociais e políticas públicas em favor de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade, desburocratizando o acesso aos equipamentos públicos, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida e promovendo a prevenção e severo combate a qualquer forma de violência;

XI - promoção da inclusão social das pessoas com deficiência;

XI - promoção de modernização, eficiência e transparéncia na gestão pública por meio do uso de tecnologia;

XII - promoção da redução da pobreza e das desigualdades através da política de assistência social destinada à população em situação de vulnerabilidade e risco social, como ação transformadora da sociedade;

XIII - promoção da qualidade de vida e do bem-estar a partir do desenvolvimento do esporte e lazer em todas as idades, em especial a juventude, incluindo a geração de novos talentos para o esporte profissional.

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º São instrumentos de transparéncia da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, a que se refere o art. 128 da Lei Orgânica do Município de Guariba;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de gestão e planos e programas setoriais utilizados pela Administração, a que se refere o § 4º, do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Guariba;

VI - o Portal da Transparéncia.

§ 2º Em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal de Guariba, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

I - órgão;

II - função;

III - programa;

IV - projeto, atividade e operação especial;

V - categoria econômica;

VI - fonte de recurso.

Art. 6º. A transparéncia e a ampla participação social na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual são asseguradas por meio da realização de processo participativo composto por consulta eletrônica e audiências públicas.

§ 1º Cabe ao Departamento Municipal de Finanças e Orçamento, com o apoio do Departamento Municipal de Comunicação, a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 2º A ampla publicidade das audiências previstas no caput deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive com publicação na Imprensa Oficial do Município, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais, devido a motivos de força maior, como a implantação de medidas para enfrentamento de emergências de saúde pública, a transparéncia e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

Art. 7º. Os motivos de não conclusão dos compromissos pactuados a partir das demandas eleitas pela população cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais competentes, no processo participativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e na página principal do sítio eletrônico.

Art. 8º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.025 são aquelas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único. Também serão considerados prioritários os compromissos pactuados a partir das demandas eleitas pela população cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 4 de 316

competentes, no processo participativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025.

Art. 9º. A Câmara Municipal de Guariba encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no projeto de lei orçamentária, antes do último dia útil do mês de setembro de 2.025, observado o disposto nesta Lei.

Art. 10. Em cumprimento ao disposto no “caput” e na alínea “e” do inciso I do “caput” do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o “caput” deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 11. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, e pela Lei municipal nº 3.649, de 10 de outubro de 2023.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Guariba.

Parágrafo único. No caso do inciso I do “caput” deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as

dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 15. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no “caput” deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

- I - despesas com publicidade institucional;
- II - publicidade de utilidade pública.

§ 2º Deverão ser criadas, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculada, quando for o caso.

CAPITULO III

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 16. Integrarão a proposta orçamentária do Município de Guariba para o exercício de 2.025:

- I - projeto de lei;
- II - mensagem do Prefeito;
- III - anexo de demonstrativos gerais, conforme art. 17, desta Lei;
- IV - anexo de previsão de receitas, conforme art. 18, desta Lei;
- V - anexo de fixação de despesas, conforme art. 19, desta Lei;
- VI - anexo de dívida pública, conforme art. 20, desta Lei.

Art. 17. O anexo de demonstrativos gerais incluirá:

- I - demonstrativo de receita e despesa por categoria econômica;
- II - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- III - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais desta Lei;
- IV - demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os incisos I, II, III e IV do “caput” do art. 3º, desta Lei;
- V - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

VI - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - demonstrativo a respeito da dívida ativa, contendo memória de cálculo da receita prevista para o exercício de 2.025, com valores por tributo e por outros tipos de dívida;

- VIII - saldo de todos os fundos municipais em 30 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 5 de 316

setembro de 2024.

Parágrafo único. Será publicado na página principal do sítio eletrônico do Município demonstrativo com memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação e saúde, com detalhamento do código das dotações completas envolvidas e parâmetros utilizados, que respaldem os números apresentados nos demonstrativos previstos no inciso IX do art. 21 desta Lei.

Art. 18. O anexo de previsão de receitas incluirá:

I - referência à legislação vigente;
II - a previsão de receitas para o exercício de 2.025 por categoria econômica;

III - a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita prevista para o exercício de 2.025;

IV - critérios de projeção da receita.

Art. 19. O anexo de fixação de despesas, compreendendo as seguintes informações relativas ao orçamento consolidado da Administração Pública municipal e seus fundos, incluirá:

I - referências à legislação e às atribuições de cada órgão ou entidade, e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

II - a despesa fixada por órgão ou entidade e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

III - o programa de trabalho do órgão ou entidade, evidenciando os programas orçamentários por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

IV - a despesa por órgãos ou entidades e funções;

V - a despesa detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

VI - a despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

VII - a evolução por órgão ou entidade, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2025;

VIII - a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2025;

IX - demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

X - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos.

Parágrafo único. Para o exercício de 2.025, o projeto de lei orçamentária anual poderá rever e alterar a classificação

institucional, funcional e programática das dotações presentes no Plano Plurianual do Município de Guariba (PPA de 2022 - 2025), estabelecido pela Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, a fim de corrigir eventuais distorções ou contemplar modificações de estrutura organizacional ou programática ocorridas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 20. O anexo de dívida pública incluirá:

I - demonstrativo da dívida pública;
II - demonstrativo com informações sobre cada uma das operações de crédito que constarem da receita orçamentária estimada, listando fontes de recursos e sua aplicação e relacionando:

a) operação de crédito contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, número do contrato, data de assinatura, valor contratado total, valor estimado para o exercício de 2.025, valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos e discriminação dos projetos por fonte de recursos e sua aplicação;

b) operação de crédito não contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, valor estimado para o exercício de 2.025, valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos e discriminação dos projetos por fonte de recursos e sua aplicação.

CAPITULO IV

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais do Município de Guariba será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 6 de 316

e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

CAPITULO V

Das Orientações relativas às Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 23. No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 24. Observado o disposto no art. 22, desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Guariba poderão encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos e/ou empregos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e/ou empregos públicos e contratações por tempo determinado e estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos e/ou empregos públicos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores municipais.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, na forma do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 25. Observado o disposto no art. 23 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores públicos do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos ou empregos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos, empregos públicos e contratações temporárias, estritamente necessárias respeitadas à legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores públicos do Poder Legislativo.

§ 1º A criação ou ampliação de cargos e/ou empregos públicos deverá ser precedida da apresentação das justificativas relacionadas às necessidades de pessoal setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 2º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual de servidores públicos, nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 26. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guariba, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizadas nos respectivos sítios na internet, no portal Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com remuneração ou subsídio recebido de maneira individualizada, por detentores de mandato eletivo e ocupantes de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajuda de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias.

CAPITULO VI

Das Orientações relativas à Execução Orçamentária

Art. 28. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, ou organizações sociais do terceiro setor, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênero, pelo qual ficuem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 29. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 7 de 316

periodicamente, na forma prevista pelo instrumento em questão à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

Parágrafo único. As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão disponibilizadas no respectivo sítio da Internet, no Portal da Transparência ou equivalente, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos.

Art. 30. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

Parágrafo único. A publicidade, a que estão submetidas às entidades citadas no caput deste artigo, refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 31. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, são consideradas como despesas irrelevantes, assim entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 32 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 33. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Município será proporcional à participação de

cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas.

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 34. Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guariba, que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, observado o disposto no inciso V, do art. 24, da Lei Orgânica do Município de Guariba de 05/04/1990.

Art. 35. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, devidamente justificados, nos termos dos arts. 42 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Pública e seus Fundos Especiais, observado, em relação aos créditos adicionais suplementares, o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2.025.

§ 1º O Poder Executivo poderá criar estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

§ 3º O remanejamento de recursos entre despesas de mesmo grupo alocadas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa não onera o limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 8 de 316

1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação, Saneamento e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Pública;

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IX - destinados a suprir insuficiências nas dotações decorrentes da aplicação do art. 31 desta Lei.

§ 5º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 6º Quando da abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou produtos de operações de crédito autorizadas nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 36. Relativamente às despesas com precatórios judiciais, estando sujeitos ao Regime Ordinário de Pagamentos de Precatórios os pagamentos seguirão as regras prescritas no artigo 100 da Constituição Federal, podendo o Município, observam-se os seguintes procedimentos:

a) promover parcelamentos nos termos constantes do parágrafo subsequente;

b) fazer uso da faculdade prevista no § 20 do art. 100 da Constituição Federal, que preconiza que, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados, nos termos do § 3º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais, nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado, ficando autorizado a promover alterações

orçamentárias para o exercício desse direito.

§ 1º. Poderá a Municipalidade firmar parcelamentos para pagamentos de precatórios ou requisitórios de pequeno valor mediante acordo formalizado em Juízo, devendo as parcelas vencíveis no respectivo exercício ser encrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 2º. Poderá em caso de crise financeira e de modo a evitar impactos negativos aos serviços prestados aos cidadãos, a Municipalidade firmar parcelamentos decorrentes de acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de restos a pagar processados de exercícios anteriores, débitos decorrentes de dívidas reconhecidas, bem como despesas que não puderem ser pagas no decorrer do exercício por justificadas razões, devendo nesses casos as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem encrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 3º. Poderá a Municipalidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, alterar a ordem cronológica de pagamentos nas hipóteses estabelecidas pelo § 1º do art. 141 da Lei federal nº 14.133/2021, ficando nessas hipóteses afastada a apuração de responsabilidade do agente responsável conforme preconiza o § 2º do citado artigo,

§ 4º. Poderá a Municipalidade, com fundamento no art. 26, da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro (Decreto Lei federal nº 4.657/1942, com redação dada pela Lei federal nº 12.376/2010) promover processos administrativos de reconhecimento de dívidas, que devidamente comprovadas a sua materialidade poderão ser objeto de acordo extrajudicial que poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, seguindo-se, as diretrizes constantes do art. 37 da Lei federal nº 4320/64.

Art. 37. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guariba, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2.025, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 35 desta Lei, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Guariba.

§ 1º Poderão ser criadas estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, nas suplementações eventualmente realizadas nos termos do caput deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 9 de 316

§ 2º Sem prejuízo da adequação de que trata o caput deste artigo, fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

CAPITULO VII

Demais Disposições Pertinentes quanto à Execução Orçamentária Anual

Art. 38. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 1º. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 2º. Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 3º. Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salário dos servidores, encargos, despesas necessárias para enfrentamento de pandemias, assim

como, demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 4º. Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, ainda que decorrentes de acordos, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor, assim como despesas destinadas ao enfrentamento de pandemias.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício, de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas serem reemprendidas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPITULO VIII

Da Definição dos Critérios Para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo que possuam outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento das obras iniciadas, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para a continuidade de sua execução ou conclusão no ano de 2.025.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e monitorará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 41. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 10 de 316

Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 42. Caso a Câmara Municipal de Guariba não tenha votado a proposta da lei orçamentária até 31 de dezembro, aplicar-se-á para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, corrigidos monetariamente, pela aplicação de índice inflacionário oficial.

§ 1º. Para os fins deste artigo, enquanto não for devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até o início do exercício de 2.025, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

§ 2º Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2.025 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (PPA) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 43. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, e no art. 130, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Art. 44. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal, dos exercícios de 2.0243 a 2.027, serão considerados:

I - resultado primário calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 13ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado nominal calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 13ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão mensalmente atualizados, no portal Transparência ou equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, demonstrativos dos saldos de todos os fundos municipais.

Art. 46. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da Administração Municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, de que trata o inciso II, do art. 2º, desta Lei.

Art. 47. Para atender o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, o Poder Executivo se incumbirá das seguintes providências:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar, até 30 (trinta) dias, após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

IV - o Poder Executivo emitirá, ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 48. Os órgãos competentes do Poder Executivo divulgarão e manterão atualizados, no sítio eletrônico deste Município, a relação das entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas nos termos do disposto art. 28 Lei.

Art. 49. Os órgãos orçamentários, como os de educação; saúde; meio ambiente, planejamento, obras e serviços públicos; desenvolvimento social; desenvolvimento econômico, cultura e turismo, ou o próprio Setor de Licitação, Atas e Contratos, disponibilizarão no sítio eletrônico oficial a relação dos contratados, com os valores pagos e a íntegra dos contratos, convênios e aditamentos, ou instrumentos congêneres, nos termos do disposto na legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais de acréscimos, supressões, prorrogações de prazos, atualização monetária ou reequilíbrio econômico e financeiro do valor da contratação, e a aplicação de penalidades.

Art. 50. A elaboração e a aprovação dos projetos de lei orçamentária de 2.025 e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Serão divulgados no respectivo sítio eletrônico:

I - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - o Projeto de Lei Orçamentária de 2.025, inclusive em versão simplificada, os seus anexos e as informações complementares;

III - a Lei Orçamentária de 2.025 e os seus anexos;

IV - os créditos adicionais e os seus anexos.

§ 2º - O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, e o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 11 de 316

art. 128, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba, que o Poder Executivo publicará, até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, conterá demonstrativo da disponibilidade do Município por fontes de recursos, com indicação do saldo inicial de 2.025, da arrecadação, da despesa executada no objeto da vinculação, do cancelamento de restos a pagar e do saldo atual.

Art. 51. A execução da Lei Orçamentária de 2.025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública municipal, e não poderá ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 52. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 53. A Lei Orçamentária para o exercício de 2.025 possuirá dotação orçamentária própria para suportar as despesas oriundas da execução de obras em andamento, as quais, se necessário for, serão suplementadas pelo Poder Executivo local..

Art. 54. O Poder Executivo poderá firmar contratos ou convênios com outras esferas de Governo, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura, Saúde, Cultura, Assistência e Desenvolvimento Social, Habitação e Interesse Social, Emprego, Segurança Pública, Agricultura, Turismo, Transporte, Recursos Hídricos, Saneamento Básico e demais esferas estaduais e federais.

Parágrafo Único. O Município de Guariba poderá abrir créditos adicionais, para arcar com valores tidos como contrapartida municipal na celebração e execução de convênios e contratos de repasse, firmados com os Poderes Públicos: Estadual e Federal, de conformidade com os respectivos limites estabelecidos por cada ente de Governo.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 23 de outubro de 2.024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 12 de 316

Página: 1 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orcamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 13 de 316

Página: 2 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.452,00	-	3.452,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.452,00	-	3.452,00
1.1.3.1.53.0.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complen	3.452,00	-	3.452,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	1,00	-	1,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1,00	-	1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	1.450,00	-	1.450,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.025.000,00	-	4.025.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	4.025.000,00	-	4.025.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	4.025.000,00	-	4.025.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	4.025.000,00	-	4.025.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	3.989.800,00	-	3.989.800,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	COSIP - Principal CPFL	3.789.800,00	-	3.789.800,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	200.000,00	-	200.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	200,00	-	200,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	200,00	-	200,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	30.000,00	-	30.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	5.000,00	-	5.000,00
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.335.335,50	-	2.335.335,50
1.3.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.035,50	-	26.035,50
1.3.1.10.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.035,50	-	26.035,50
1.3.1.10.1.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	26.035,50	-	26.035,50
1.3.1.10.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	26.035,50	-	26.035,50
1.3.1.10.1.1.10.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.150,00	-	24.150,00
1.3.1.10.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.3.1.10.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.585,50	-	1.585,50
1.3.1.10.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Jur	200,00	-	200,00
1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.309.300,00	-	2.309.300,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.309.300,00	-	2.309.300,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.289.300,00	-	2.289.300,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.289.300,00	-	2.289.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Vinculados do Fundo de S	405.000,00	-	405.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rendimentos do Decendial da Saúde	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rend. dep. bancários convênio Qualis Mais	50.000,00	-	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rem.dep. banc. Tx. Vig. Sanit. Municipal	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rend. Rem SUS Custeio	300.000,00	-	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rend. Rem. SUS Investimento	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00	Rec. Rem. Piso Profissionais da Enfermagem	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUN. DEPOSITOS VINC. AO MDE	287.000,00	-	287.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Decendial da Educação	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rec. Rem. Dep. Bancários PNATE	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Transporte Estadual	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Federal PNAE	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Cota Salário QSE	200.000,00	-	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Alienação Móveis Educação	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Escolar Estadual	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Manutenção Infantil	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	Rec. Rem. Brinquedos Didáticos	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	Rec. Rem. FNDE Escola Integral ETI	40.000,00	-	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	Rec. Rem. Construção de Creche Escola	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUN DEPOSITOS - ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00	-	38.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rec.Re. Dep. Banc. Proteção Social Especial	4.000,00	-	4.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 14 de 316

Página: 3 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Proteção Social Básica	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Assistencia Municipal	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Rec.Rem.Dep.Banc. BPC Escola	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rec.Rem.Dep.Banc.GBF FNAS	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rec.Rem.Dep.Banc. GSUAS FNAS	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rec.Rem.Dep.Banc.PSB FNAS	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Prot. Social Alta Complexidade	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Rec.Rem. Dep. FNAS Criança Felix	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convênio BL MAC FNAS	2.300,00	-	2.300,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convenio SIGTV Estruturação Cus	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00	Rec. Rem. Benefícios Eventuais Sociais	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00	Rec. Rend. Dep. Banc FNAS Cristo Rei	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00	Rec. Rend. Dep. Complementando Renda	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00	Rec. Rem. Asilo e Cristo Rei	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00	Rec. Rem. Centro Social São Mateus	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00	Rec. Rem. Procad Suas	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUN DE DEPOSITOS - OUTROS VINCULADOS	124.300,00	-	124.300,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Rec. Rend.Dep.Banc. CIDE	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Multa de Trânsito	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Social de Solidariedade	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Alienação Distrito Social	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Produção Mineral	3.000,00	-	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Meio Ambiente	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Municipal de Cultura	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Cessão Onerosa	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00	Rec. Rem. Eq. Projeto Fanfarra na Escola	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00	Rec.Rend. MP SABESP/ CAIXA D'AGUA	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00	Rec.Rend. MP SABESP/ RECAPEAMENTO	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00	Rec. Rem. Alienação de Bens Geral	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.57.00	Rec. Rem. LC Paulo Gustavo Art. 6º	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00	Rec. Rem. LC Paulo Gustavo Art. 8º	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.62.00	Rec. Rem. Fundo Municipal Área Institucional	40.000,00	-	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.65.00	Rec. Rem. Ministério da Cultura PNAB 2023	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.66.00	Rec. Rem. Fehidro 225/2023	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.67.00	Rec. Rem. Fehidro 227/2023	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.68.00	Rec. Rem. Fehidro 382/2023	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.69.00	Rec. Rem. Infraestrutura Convênio nº 104005/2023	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.70.00	Rec. Rem. Construção Vestiários e Área de Lazer Bela V	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.71.00	Rec. Rem. Infraestrutura Conv. 104007/2023	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.72.00	Rec. Rem. Infraestrutura Convênio 100726/2024	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.73.00	Rec. Rem. Infraestrutura Conv. 100473/2024	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.74.00	Rec. Rem. Infraestrutura Conv. 100728/2024	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.75.00	Rec. Rem. Infraestrutura Convênio 100725/2024	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.76.00	Rec. Rem. Troca Telhado Posto Herminio de Laurentiz	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REM DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	1.250.000,00	-	1.250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinculados	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinc. ITR	250.000,00	-	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM DE DEPOSITOS VINCULADOS AO ROYALTIES	105.000,00	-	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Royalties Lei 7990/89	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc. Convenio FEP	100.000,00	-	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REM DE DEP BANCÁRIOS - FUNDEB	80.000,00	-	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Rec.de Rem.Dep. Bancários - FUNDEB	60.000,00	-	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Rec.Rendto.Complem.União FUNDEB-VAAR	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	20.000,00	-	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 15 de 316

Página: 4 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00	Juros de Título de Renda	20.000,00	-	20.000,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	157.512,50	-	157.512,50
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	-	12.600,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	-	12.600,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	-	2.100,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.100,00	-	2.100,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serv. de Fotocópias ou Cópia Heliográfica	2.100,00	-	2.100,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.500,00	-	10.500,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços	144.912,50	-	144.912,50
1.6.9.9.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços	144.912,50	-	144.912,50
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	144.912,50	-	144.912,50
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	140.500,00	-	140.500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	140.500,00	-	140.500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	10.500,00	-	10.500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.02.00	Serviços de Cemitério	130.000,00	-	130.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	4.150,00	-	4.150,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	4.150,00	-	4.150,00
1.6.9.9.99.0.2.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	3.150,00	-	3.150,00
1.6.9.9.99.0.2.01.02.00	Serviços de Cemitério	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	157,50	-	157,50
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	157,50	-	157,50
1.6.9.9.99.0.3.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	157,50	-	157,50
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	105,00	-	105,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	105,00	-	105,00
1.6.9.9.99.0.4.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	105,00	-	105,00
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	191.429.850,00	-	191.429.850,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	82.738.150,00	-	82.738.150,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	62.725.000,00	-	62.725.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	61.000.000,00	-	61.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	57.000.000,00	-	57.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	57.000.000,00	-	57.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00	-	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	4.000.000,00	-	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.725.000,00	-	1.725.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.725.000,00	-	1.725.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos N	1.165.000,00	-	1.165.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de P	1.150.000,00	-	1.150.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.150.000,00	-	1.150.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princ	1.150.000,00	-	1.150.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	"Outras Transferências decorrentes de Compensação F	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fi	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transf.Comp.Finan.Expl.Rec.Naturais	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.258.250,00	-	10.258.250,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut.	10.258.250,00	-	10.258.250,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.047.000,00	-	3.047.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Princ	3.047.000,00	-	3.047.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Custeio de Atendimento à Saúde Bucal	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	ACS - Agente Comunitário em Saúde	408.000,00	-	408.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	FNS Transf.Inc.Finan.da APS-Capacitação Ponderada	850.000,00	-	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transf.Incent.Financ.da APS Desempenho	150.000,00	-	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Programa de Informatização da APS	51.000,00	-	51.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	12.000,00	-	12.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 16 de 316

Página: 5 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	Incentivo Financeiro APS Manutenção Pagamento Valo	252.000,00	-	252.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Incentivo Financeiro APS Equipes Saúde Família/ESF e E	912.000,00	-	912.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	Incentivo Financeiro APS Demais Programas, Serviços E	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializa	5.402.000,00	-	5.402.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Princ	5.402.000,00	-	5.402.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Teto Municipal MAC	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	SAMU Serv. de Atend.Movel a Urgencia	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Atenção MAC-FAEC Cirurgias Eletivas	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC Terapias Especializadas em Angiologia	2.000,00	-	2.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúd	516.250,00	-	516.250,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Princ	516.250,00	-	516.250,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	PVVS-Inc.Ações e Contr. DST/Aids e Hepatite	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Exec. de Ações Vigilância Sanitária	26.250,00	-	26.250,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	A.F.M.p/Vigilância Saúde - Desp. Diversas	90.000,00	-	90.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Assist.Financ.Compl.Agente Combate Endemias	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmac	180.000,00	-	180.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Princ	180.000,00	-	180.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transf.de Rec.do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	-	180.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.113.000,00	-	1.113.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Pri	1.113.000,00	-	1.113.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Implen.de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00	-	13.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar Profissionais Enf	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvim. da Educação	6.208.000,00	-	6.208.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	-	4.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.000.000,00	-	4.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar	1.285.000,00	-	1.285.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.285.000,00	-	1.285.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - P	23.000,00	-	23.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	23.000,00	-	23.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	900.000,00	-	900.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	900.000,00	-	900.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	FNDE Escola em Tempo Integral - ETI	900.000,00	-	900.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUND	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - F	561.900,00	-	561.900,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - F	561.900,00	-	561.900,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Pri	561.900,00	-	561.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FNAS - Transferencias BL PSB	201.700,00	-	201.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FNAS - Transferencias do GSUAS	39.100,00	-	39.100,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FNAS - Transferencias do Projeto Criança Feliz	68.600,00	-	68.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FNAS - Transferencias do IGDBF	72.000,00	-	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS - Transferencias do BL MAC	148.200,00	-	148.200,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	FNAS - Transferencias do BPC Escola	17.300,00	-	17.300,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	BENEF EVENT SOCIAIS	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Transf.Comp.da União - ADO PLP 133/2020	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	61.571.700,00	-	61.571.700,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.353.600,00	-	59.353.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	-	50.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000.000,00	-	50.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.000.000,00	-	9.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 17 de 316

Página: 6 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.000.000,00	-	9.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	303.600,00	-	303.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	303.600,00	-	303.600,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Ec.	47.000,00	-	47.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	47.000,00	-	47.000,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras	3.000,00	-	3.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras	3.000,00	-	3.000,00
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	Transf. do Estado - Manutenção Banco do Povo	3.000,00	-	3.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos N	138.000,00	-	138.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Pr	138.000,00	-	138.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Pr	138.000,00	-	138.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados, DF e de Suas Entidad	1.841.000,00	-	1.841.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	503.000,00	-	503.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Prin	503.000,00	-	503.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00	Programa Insumo Diabetes	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00	Programa Dose Certa	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.07.00.00	SIST PRISIONAL - DELIB CIB62 1 QUADR	378.000,00	-	378.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Eq	1.338.000,00	-	1.338.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Prin	1.338.000,00	-	1.338.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte de Alunos Estadual	436.000,00	-	436.000,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	Merenda Escolar Estadual	902.000,00	-	902.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	239.100,00	-	239.100,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	239.100,00	-	239.100,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Princ	239.100,00	-	239.100,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FEAS - Proteção Social Básica	88.200,00	-	88.200,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FEAS-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	91.200,00	-	91.200,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS - Proteção Social Especial	59.700,00	-	59.700,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	47.120.000,00	-	47.120.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	47.120.000,00	-	47.120.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	47.120.000,00	-	47.120.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	47.120.000,00	-	47.120.000,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.921.741,55	-	1.921.741,55
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	-	100.000,00
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	-	100.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	-	100.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multa Prevista em Legislação Específica - Transito	100.000,00	-	100.000,00
1.9.2.0.0.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.601.520,55	-	1.601.520,55
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	550.000,00	-	550.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	550.000,00	-	550.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Demais Restituições	500.000,00	-	500.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Devolução Santa Casa Misericórdia de Guariba	50.000,00	-	50.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	1.051.520,55	-	1.051.520,55
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	1.051.520,55	-	1.051.520,55
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.051.520,55	-	1.051.520,55
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00	Outras Receita - Folha de Pagamento	150.000,00	-	150.000,00
1.9.2.3.99.0.1.05.00.00	Outras Receitas Primárias	901.520,55	-	901.520,55
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	220.221,00	-	220.221,00
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	220.221,00	-	220.221,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Ônus Sucumbê	161.000,00	-	161.000,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Princip	30.000,00	-	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 18 de 316

Página: 7 de 7
25/09/2024 13:30

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	131.000,00	-	131.000,00
1.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	131.000,00	-	131.000,00
1.9.9.99.0.00.00.00	Outras Receitas	59.221,00	-	59.221,00
1.9.9.99.2.0.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primária	59.221,00	-	59.221,00
1.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.99.2.3.01.00.00	Receita da Dív. Ativa Não Tributária - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	29.221,00	-	29.221,00
1.9.9.99.2.4.01.00.00	MJ - Rec. da Dívida Ativa Não Tributária	29.221,00	-	29.221,00
Receitas de capital				
2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.805.100,00	-	4.805.100,00
2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.005.100,00	-	2.005.100,00
2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.100,00	-	2.100,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	2.100,00	-	2.100,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	2.100,00	-	2.100,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	2.100,00	-	2.100,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	2.100,00	-	2.100,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-	2.003.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-	2.003.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-	2.003.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.003.000,00	-	2.003.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação Distrito Industrial	500.000,00	-	500.000,00
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Santa Cruz	3.000,00	-	3.000,00
2.2.2.1.01.0.1.03.00.00	Fundo Municipal - Área Institucional	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.800.000,00	-	2.800.000,00
2.4.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	2.800.000,00	-	2.800.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	2.800.000,00	-	2.800.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	2.800.000,00	-	2.800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	2.800.000,00	-	2.800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00	Construção de Creche Escola	2.800.000,00	-	2.800.000,00
Total de Receitas		235.605.720,00	-	235.605.720,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.605.720,00	-	23.605.720,00
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.605.720,00	-	23.605.720,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.745.000,00	-	11.745.000,00
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	11.745.000,00	-	11.745.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F	11.400.000,00	-	11.400.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	11.400.000,00	-	11.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	11.400.000,00	-	11.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	345.000,00	-	345.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	345.000,00	-	345.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	11.860.720,00	-	11.860.720,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.860.720,00	-	11.860.720,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	-	10.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.000.000,00	-	10.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.720,00	-	60.720,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.720,00	-	60.720,00
Total das Deduções		23.605.720,00	-	23.605.720,00
Total Líquido das Receitas		212.000.000,00	-	
Total Geral		212.000.000,00		212.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 19 de 316

Página: 1 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.

JUSTIFICATIVA

O Município tem a obrigação legal de honrar o pagamento de dívidas públicas, procurando reduzir o montante da dívida existente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Precatórios Judiciais	QTD Process	25,00	25,00	
Parcelamento da Dívida a Longo Prazo	Parcelas	7,00	0,00	
Pagamento do PASEP	1% da RCL	100,00	100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 6.620.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 20 de 316

Página: 2 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.01

OBJETIVO

Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.

JUSTIFICATIVA

Desenhar novas políticas e criar processos inovadores, Obtendo um desenvolvimento sustentável, coordenar as rotinas administrativas, o planejamento e a gestão dos recursos, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos. Efetuar análise crítica sobre os resultados das secretarias, acompanhar e analisar todos os indicadores da máquina pública de forma que garanta o alcance das metas. Executando de forma plena seu papel de tomar decisões necessárias para uma gestão pública de excelência, Sendo assim imprescindível o papel do executivo municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Chefe do Poder Executivo e Vice	Executivo M	2,00	2,00
Relatórios da Controladoria	QUANTIDAD	3,00	3,00
Campanhas Institucionais	QUANTIDAD	40,00	40,00
Procuradores	Nº De Func	4,00	4,00
Cargos em Comissão	Nº De Func	1,00	1,00
Processos Administrativos	QUANTIDAD	300,00	300,00
Processos Judiciais	QUANTIDAD	90,00	90,00
Fundo Social de Solidariedade	QUANTIDAD	350,00	350,00
Reuniões Administrativas	QUANTIDAD	10,00	10,00
Visitas às Secretarias Estaduais	QUANTIDAD	10,00	10,00
Visitas aos Ministérios	QUANTIDAD	10,00	10,00
Auditória e Inspeções	QUANTIDAD	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.893.143,65

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 21 de 316

Página: 3 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparéncia, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração é fundamental para o funcionamento pleno da gestão administrativa, sendo indispensável .

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Servidores Públicos	Nº De Func	280,00	297,00	
Requisições de Compras	QUANTIDAD	478,00	516,00	
Processos Licitatórios	QUANTIDAD	519,00	570,00	
Alistamento Militar	QUANTIDAD	337,00	335,00	
Alunos de Nível Superior	Alunos	46,00	58,00	
Atividade Delegada	QUANTIDAD	312,00	312,00	
Publicidade Legal	CM ²	1000,00	1000,00	
Consortio de Transmissão TV	Domicilios	13950,00	14160,00	
Publidade e Propaganda	QUANTIDAD	300,00	300,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 11.177.865,40

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 22 de 316

Página: 4 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentário de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Finanças e Orçamento tem como objetivo desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município. A Secretaria também assessorava as Secretarias Municipais em assuntos financeiros, realizando o planejamento econômico, desenvolvendo estudos e coordenação do planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, sendo assim fundamento para o pleno desenvolvimento do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Lançamento do IPTU	QUANTIDAD	18800,00	19000,00
Lançamento de TAXAS	QUANTIDAD	5350,00	5600,00
Lançamento de ISSQN	QUANTIDAD	12900,00	13400,00
Número de Empenhos e Liquidações	QUANTIDAD	17400,00	17500,00
Pensões	QUANTIDAD	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 3.975.718,58	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 23 de 316

Página: 5 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.02

OBJETIVO

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

JUSTIFICATIVA

Um programa fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Essa é uma definição precisa para a atuação do Conselho Tutelar. O papel dos profissionais que fazem parte desta rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários em situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Conselheiros Tutelares	QUANTIDAD	5,00	5,00	
Veículos Leves	Veículos	1,00	1,00	
Atendimento a Crianças e Adolescentes	Crianças/Ad	2100,00	2100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 311.965,42

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 24 de 316

Página: 6 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.

JUSTIFICATIVA

A assistência social tem o dever de contemplar essa população na garantia dos direitos básicos, garantir o atendimento, garantir o atendimento institucional, centros de lazer, de acordo com o Estatuto do Idoso.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Abrigo ao Idoso	IDOSOS	22,00	22,00	
Oportunidade de Convívio Social	IDOSOS	350,00	350,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 411.233,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 25 de 316

Página: 7 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

JUSTIFICATIVA

Promover a inclusão social e qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio de orientações, prestação de serviços, suporte aos familiares e ações de defesa de direitos, Em situação de grave vulnerabilidade e a redução das desigualdades sociais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Habilitação e Reabilitação de Deficientes	QUANTIDAD	167,00	167,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 196.207,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 26 de 316

Página: 8 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.

JUSTIFICATIVA

O trabalho na sociedade atende as necessidades de subsistência dos indivíduos, Desta maneira produzem insumos para suprir suas particularidades ou para produção de renda. Consequentemente o município depende diretamente desta produção da renda, para que o retorno fiscal do município seja suficiente para atendermos os anseios da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimento ao Trabalhador	Pessoas	4800,00	5000,00	
Infraestrutura	m²	60,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 735.096,28

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 27 de 316

Página: 9 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.01

OBJETIVO

O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar ensino de qualidade para toda a população, dando continuidade ao investimento pedagógico da rede municipal para atender as demandas da Educação Básica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos da Rede Municipalizada	Alunos	4947,00	4993,00	
Transporte de Alunos Ensino Fundamental	Alunos	223,00	225,00	
Predios Escolares	Qtde de Escr	13,00	14,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 50.991.336,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 28 de 316

Página: 10 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.04

OBJETIVO

Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.

JUSTIFICATIVA

Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
REFEIÇÕES	QUANTIDAD	1699600,00	1715400,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.247.910,33

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 29 de 316

Página: 11 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inherentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Diante da mudança de paradigma no trato com crianças e adolescentes na atual conjuntura que nossas crianças e jovens estão inseridos, faz-se necessário que os atores da rede protetiva no município tenham um comprometimento nas articulações e ações específicas para cada faixa etária, quer seja no meio aberto ou nas Entidades e nos programas aos quais eles estão inseridos no território.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção de Relações Sócio Educativas	Crianças e Adolescentes	809,00	809,00	
Abrigo a Criança e Adolescente	Crianças e Adolescentes	40,00	40,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.662.999,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 30 de 316

Página: 12 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.

JUSTIFICATIVA

Em um mercado cada vez mais competitivo, não há quem duvide da importância do diploma como pré-requisito para conquistar mais estabilidade na profissão. É de fundamental importância a busca de conhecimento fundamentado na área ou curso escolhido para realização de uma carreira profissional. Quando se tem conhecimento naquilo que busca, facilitará a realização dos seus projetos ou desejos de vida com conhecimento mais amplo assim estará preparado para o mercado competitivo. Essa é uma política pública de incentivo a educação continuada em detrimento da grande importância da formação na vida dos nossos munícipes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Transporte de Nivel Superior	Alunos	681,00	681,00	
Transporte Nivel Técnico	Alunos	197,00	197,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.600.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 31 de 316

Página: 13 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.02

OBJETIVO

Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..

JUSTIFICATIVA

A educação infantil a base da formação sócio educacional de todo cidadão, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional asseguram hoje o direito de todas as crianças a creches e pré-escolas. Garantir o funcionamento das unidades, bem como a própria ampliação da rede de atendimento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Alunos da Rede Municipalizada	Alunos	1424,00	1437,00	
Transporte de Alunos Ensino Infantil	Alunos	15,00	15,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 26.442.430,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 32 de 316

Página: 14 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.05

OBJETIVO

O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.

JUSTIFICATIVA

A Cultura exerce um importante papel na formação social e política dos indivíduos, que devem ser vistos como sujeitos e produtores da mesma, ela é importante para alavancar o desenvolvimento social e econômico das comunidades são questões que devem ser pensadas por aqueles que administram as estruturas governamentais. Uma política cultural deve prever os caminhos que se pretende traçar para possibilitar que as comunidades criem e desenvolvam suas culturas, com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Oficinas de Música e Canto	Alunos	200,00	200,00	
Oficina de Dança	Alunos	90,00	90,00	
Oficinas de Artesanato e Pintura	Alunos	200,00	200,00	
Oficina de Idiomas	Alunos	255,00	255,00	
Eventos Culturais do Município	QUANTIDAD	85,00	90,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.621.457,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 33 de 316

Página: 15 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.18.01

OBJETIVO

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos.

A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na conservação e melhoramento dos serviços públicos e manutenção dos predios Municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pontos de Iluminação	QUANTIDAD	7000,00	7000,00
Reparo de Prédios Públicos	Prédios Públ	50,00	50,00
Reparos de Praças Públicas	Praças	30,00	30,00
Manutenção de Pontos de Iluminação	Pontos de Ill	1265,00	1265,00
Conservação de Vias Públicas	CBUQ (KG)	310,90	310,90
Construção de Sarjetão	QUANTIDAD	690,40	690,40
Reparos e Limpeza de Galerias	QUANTIDAD	2341,00	2341,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 9.438.369,11	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 34 de 316

Página: 16 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.01

OBJETIVO

Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade , favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.

JUSTIFICATIVA

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de prever o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Benefícios Eventuais a Famílias	FAMILIAS	1300,00	1300,00	
Ofertar ações socieassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias	FAMILIAS	1201,59	1201,59	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 6.415.294,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 35 de 316

Página: 17 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.19.01

OBJETIVO

Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.

JUSTIFICATIVA

O meio ambiente melhora a qualidade de vida das pessoas e contribui com o bem-estar da população. A preocupação com a qualidade ambiental vem crescendo no município. Por isso, mecanismos são criados para aumentar a consciência e promover a mudança de hábitos e de comportamentos. Cada vez mais a população, juntamente com o Poder Público, tem sido chamada a participar da gestão do meio ambiente, sendo este programa fundamental pra sustentabilidade da nossa população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cargos em Comissão	Nº De Func	1,00	1,00	
Veiculos Leves	Veiculos	5,00	5,00	
Maquinas Para Manejo de Residuos Solidos	Maquinas e	10,00	10,00	
Coleta de Residuos	Domicílios	20000,00	20000,00	
Reparo de Praças Públicas	Praças	35,00	35,00	
Coleta de Resíduos da Saúde	kg	9334,00	9800,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 10.232.894,91		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 36 de 316

Página: 18 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.20.01

OBJETIVO

O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população.

O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA

A importância para a existência deste programa deve-se a real necessidade em se desenvolver economicamente, criando incentivos para o crescimento local através do empreendedorismo, buscando empregos e renda, com projetos que devem proporcionar a criação de novos negócios ou até a estruturação dos já existentes nas cadeias produtivas, mantendo o foco em todos os seguimentos locais sendo eles comerciais, industriais, agrícolas e turísticos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Contratos Banco do Povo	Contratos	60,00	70,00	
Atendimentos de Empreendedores	Empreendedec	2400,00	2600,00	
Formalizações de Micro Empresarios Individuais	MEI	1300,00	1350,00	
Atendimento do Consumidor - PROCON	Pessoas	2000,00	2300,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 571.367,69

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 37 de 316

Página: 19 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SETOR DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.05

OBJETIVO

O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

JUSTIFICATIVA

O esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida assim como o conhecimento faz diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano para as crianças e adolescentes o esporte proporciona momentos riscos em sua aprendizagem. Ao praticar um esporte expressamos sentimentos, crenças, valores enfim nosso modo de sentir e perceber o mundo. Os esportes coletivos e/ou individuais auxiliam a formação de conceitos básicos de cidadania os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos do esporte muito contribuem para questionamento de situações e problemas. A prática desportiva poderá auxiliar não apenas na apresentação e execução técnica do esporte, mas na construção desta convivência.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Academia Municipal	Alunos	150,00	150,00
Futebol de Salão	Alunos	200,00	200,00
Basquete	Alunos	70,00	70,00
Vôlei	Alunos	130,00	130,00
Atletismo	Alunos	120,00	130,00
Futebol de Campo	Alunos	170,00	180,00
Rugby	Alunos	50,00	50,00
Judo	Alunos	80,00	80,00
Emagrecer Correndo	Alunos	80,00	100,00
Jazz	Alunos	170,00	180,00
Ginástica Localizada	Alunos	70,00	70,00
Condicionamento Físico	Alunos	70,00	70,00
Ballet	Alunos	120,00	120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 2.174.849,86	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 38 de 316

Página: 20 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.

JUSTIFICATIVA

O município disponibiliza serviço de transporte conforme as necessidades e anseios da população e também para assuntos administrativos voltados para o bom funcionamento da máquina pública.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Veículos Leves	Veículos	107,00	111,00	
Veículos Pesados	Maquinás e	67,00	70,00	
Gestão do Transporte de Alunos - Rede Propria de Ensino	Alunos	288,00	291,00	
Gestão do Transporte de Pacientes	Pacientes	29638,00	29748,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 1.762.348,16		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 39 de 316

Página: 21 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada, ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio econômicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Em cidades pouco povoadas e com indústrias de pequeno porte, fica extremamente difícil conseguir um emprego, as oportunidades são escassas e geralmente ocupadas por familiares dos donos do próprio negócio, o Programa Transporte para Trabalhadores tem o intuito de motivar a renda local e crescimento econômico do Município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Transporte de Trabalhadores	Passageiros	6000,00	6200,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.360.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 40 de 316

Página: 22 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.

JUSTIFICATIVA

Como as Unidades Básicas de Saúde é o contato preferencial dos usuários e a principal porta de entrada do sistema, desempenhando papel central na garantia de acesso à população ao serviço de saúde. A partir do diagnóstico situacional, e análise das informações epidemiológicas e outros dados relevantes dos atendimentos e serviços prestados pela rede pública do município nos últimos anos da gestão, programamos as metas que traduzem as necessidades da população, onde os indicadores e ações a serem desenvolvidos tem a perspectiva de garantir na atenção primária para os exercícios de 2018 à 2021, a assistência integral à saúde, em consonância com as diretrizes do sistema único de saúde.

Desta forma, as ações planejadas para a atenção básica expressam o compromisso da gestão em manter o prosseguimento dos serviços prestados, como também a busca da melhoria da qualidade de vida da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Consultas em Clinica Gerais	Consultas M	23000,00	23000,00
Unidades de Saúde	Prédios Públ	7,00	7,00
Imunização da População	Pessoas	20000,00	20000,00
Atendimentos da Saúde de Nível Técnico	Pessoas	20000,00	20000,00
Visita dos Agentes Comunitários de Saúde	Pessoas	5000,00	5000,00
Atividades Físicas na Comunidade	Pessoas	40,00	40,00
Atividade Educativa na Comunidade	Pessoas	40,00	40,00
Dispensação de Medicamentos	Medicament	120000,00	120000,00
Servidores Públicos	Nº De Func	80,00	80,00
Capacitação de Recursos Humanos	Nº De Func	50,00	50,00
Manutenção das UBS	Prédios Públ	7,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.428.369,09

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 41 de 316

Página: 23 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.

JUSTIFICATIVA

O cuidado especializado pressupõe a integralidade que não é dada apenas com o cuidado ambulatorial, mas também o hospitalar e de urgência. A população alvo na atenção especializada são pessoas que apresentam naquele instante a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário, e necessitam de profissionais qualificados para atender e resolver os principais problemas que demandam serviços de saúde de forma integral a consultas, exames e a tratamentos especializados, além do acesso à tecnologia adequada. Portanto, esse painel de indicadores contempla manter a capacidade instalada para o quadriênio de 2018/2021, visando atender essa demanda.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Ambulatório de Especialidades em Funcionamento	Prédios Públ	2,00	2,00	
Unidade de Assistência Psicossocial em Funcionamento	Prédios Públ	1,00	1,00	
Unidade de Assistência Odontológica Especializada	Prédios Públ	1,00	1,00	
Consultas Clínicas Especializadas	Pacientes	30000,00	30000,00	
Atendimentos da Saúde de Nível Superior	Pessoas	28000,00	28000,00	
Atendimentos da Saúde de Nível Técnico	Pessoas	19000,00	19000,00	
SAMU	Pessoas	2000,00	2000,00	
Servidores Públicos	Nº De Func	103,00	103,00	
Serviço Municipal de Infectologia	Pacientes	400,00	400,00	
Serviço de Ultrassonografia	Pacientes	3200,00	3200,00	
Serviços de Proteses Dentárias	Pessoas	260,00	260,00	
Serviço de Nutrição	Pacientes	1600,00	1600,00	
Serviços com Finalidade de Diagnósticos	QUANTIDAD	90000,00	90000,00	
Hidroterapia	Pacientes	70,00	70,00	
Atendimentos Através da Contratualização	Pessoas	45000,00	45000,00	
Cirurgias Através da Contratualização	Pessoas	400,00	400,00	
Internações Através da Contratualização	Pessoas	1300,00	1300,00	
Procedimentos Finalidade de Diagnóstico Contratualização	Pessoas	23000,00	23000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 38.511.968,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 42 de 316

Página: 24 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. Sendo assim, além de disponibilizar os medicamentos que fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e de Alto Custo, o município visa manter a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o tratamento de doenças ou de agravos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Dispensação de Medicamentos	Medicament	12000,00	12000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 43 de 316

Página: 25 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde inclui a Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental em Saúde; Vigilância da Saúde do Trabalhador e a Vigilância Sanitária, desenvolvendo ações de monitoramento contínuo, por meio de análises que revelem o comportamento dos principais indicadores de saúde, priorizando questões relevantes que contribuem para um planejamento de saúde mais eficiente. Nesse sentido, a proposta para o quadriênio 2018/2021 é manter a equipe em atividade com vistas a contemplar os princípios da integralidade e da atenção, combinando diversas tecnologias para intervir sobre a realidade da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades da Vigilância Epidemiológica	Domicílios	60000,00	60000,00
Atividades da Vigilância Sanitária	QUANTIDAD	2200,00	2200,00
Atividades do Centro de Zoonoses	QUANTIDAD	1500,00	1500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.413.737,30

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 44 de 316

Página: 26 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 43

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.23.01

OBJETIVO

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Unidade	und	10,00	10,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 183.869,59

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 45 de 316

Página: 27 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.24.01

OBJETIVO

À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana

JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pessoas	und	2,00	2,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.875.367,74

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 46 de 316

Página: 28 de 28
25/09/2024 13:33

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 32025 Data: 18/09/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.

JUSTIFICATIVA

Atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PERCENTUAL	%	100,00	100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.120.000,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 207.375.800,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 47 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GABINETE DOS VEREADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

43,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

805.350,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 48 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Nº De Func

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.818.850,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 49 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gabinete

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPENDENCIAS DO GABINETE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

81,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

783.821,44

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 50 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gabinete

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 67

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

394,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.094.322,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 51 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gabinete

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Fundo de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

350,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 52 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.718,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

10.387.865,40

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 53 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISAO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13.500,00

UNIDADE DE MEDIDA

Domicílios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

70.615,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 54 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

CM²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 55 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Contratação de Mão de Obra do Sistema Penetenciaro " FUNAP"

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

460.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 56 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 57 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

INSTALAÇÃO FÍSICAS DA UNIVESP

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 136

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

58,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 58 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTAO DE TRANSPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30.220,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.762.348,16

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 59 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

878,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.600.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 60 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA

FINANÇAS E ORCAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.975.718,58

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 61 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

DÍVIDA FUNDADA

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

4.500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 62 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.120.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 63 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

1% da RCL

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.120.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 64 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

188.224,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

8.428.369,09

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 65 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 73

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

69.700,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

12.448.014,88

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 66 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

172.637,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pacientes

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.078.457,04

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 67 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

985.496,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 68 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Suporte Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 303

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

MEDICAMENTOS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 69 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 304

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.700,00

UNIDADE DE MEDIDA

Comercial e Emp

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

274.114,28

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 70 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

60.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.139.623,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 71 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

735.096,28

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 72 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.200,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.360.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 73 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

64.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 74 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

35,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

37.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 75 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 87

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

380,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

160.900,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 76 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 88

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

37,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 77 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 89

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

146,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 78 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

52.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 79 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

45.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 80 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

150,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

68.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 81 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO DO SUAS (GSUAS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0,70

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 82 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA RENDA CIDADÃ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 90

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

300,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

13.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 83 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 91

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 84 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 92

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

76.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 85 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 97

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0,89

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

72.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 86 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

115,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 87 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

350,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

347.033,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 88 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

167,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

159.007,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 89 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 37

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.064.399,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 90 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROJETO CASULO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

230.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 91 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PLANTÃO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.300,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.107.494,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 92 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.106,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

311.965,42

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 93 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4.891,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.334.055,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 94 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

133,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

651.514,64

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 95 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

194,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 96 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

602,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

11.725.905,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 97 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.188.525,14

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 98 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

14,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 99 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

14,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

17.545.546,30

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 100 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

194,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 101 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

133,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

960.220,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 102 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.715.400,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

8.247.910,33

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 103 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.005,29

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.801.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 104 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

602,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.630.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 105 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.097.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 106 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.422,30

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.738.369,11

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 107 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

8.265,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.700.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 108 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 53

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

716.530,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 109 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 54

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

9.800,00

UNIDADE DE MEDIDA

KG

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

150.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 110 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.736.804,38

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 111 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA DE RESÍDUOS DE DOMICILIOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 56

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20.010,00

UNIDADE DE MEDIDA

Domicílios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.629.560,51

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 112 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.21.01

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

SETOR DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SETOR DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

835,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.174.849,86

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 113 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

SETOR DE DIFUSAO CULTURAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ações da Cultura, Museu e Biblioteca

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

835,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.621.457,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 114 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Indústria

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 22

SUBFUNÇÃO

Promoção Industrial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 661

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO AS RELAÇÕES DE CONS. E FOMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.320,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

571.367,69

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 115 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.23.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Promoção da Produção Agropecuária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 608

PROGRAMA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 43

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Fomento a Agricultura Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 107

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

183.869,59

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 116 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 181

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.718.427,03

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 117 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

156.940,71

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

212.070.616,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 118 de 316

Página: 1 de 1
25/09/2024 13:20

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	169.266.275,00	-	98,607	176.497.777,58	-	94,814	7.231.502,58	4,27
Receitas Primárias (I)	167.621.542,00	-	97,649	176.497.777,58	-	93,892	8.876.235,58	5,30
Receitas Primárias Correntes	167.279.442,00	-	97,449	171.571.570,48	-	93,701	4.292.128,48	2,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.106.808,00	-	12,878	25.595.181,26	-	12,383	3.488.373,26	15,78
Transferências Correntes	144.018.170,00	-	83,898	143.017.179,87	-	80,671	(1.000.990,13)	-0,70
Demais Receitas Primárias Correntes	1.154.464,00	-	0,673	2.934.983,44	-	0,647	1.780.519,44	154,23
Receitas Primárias de Capital	342.100,00	-	0,199	4.926.207,10	-	0,192	4.584.107,10	1339,99
Despesa Total	172.000.000,00	-	100,199	197.336.700,27	-	96,345	25.336.700,27	14,73
Despesas Primárias(II)	170.190.000,00	-	99,145	197.336.700,27	-	95,331	27.146.700,27	15,95
Despesas Primárias Correntes	154.772.380,00	-	90,163	172.767.089,13	-	86,695	17.994.709,13	11,63
Pessoal e Encargos Sociais	78.658.500,00	-	45,823	90.960.574,94	-	44,060	12.302.074,94	15,64
Outras Despesas Correntes	77.833.880,00	-	45,342	81.806.514,19	-	43,598	3.972.634,19	5,10
Despesas Primárias de Capital	13.697.620,00	-	7,980	17.806.924,63	-	7,673	4.109.304,63	30,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	4.318.306,65	-	-	4.318.306,65	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.568.458,00)	-	(1,496)	(20.838.922,69)	-	(1,439)	(18.270.464,69)	711,34
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.780.000,00	-	1,037	(207.412,99)	-	0,997	(1.987.412,99)	-111,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(30.739.391,30)	-	-	(30.739.391,30)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	165.267,00	-	0,096	(14.242.514,13)	-	0,093	(14.407.781,13)	-8717,88

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	171.657.900,00	178.525.499,64

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 20m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 119 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GABINETE DOS VEREADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

43,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

805.350,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 120 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

GESTÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Nº De Func

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.818.850,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 121 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gabinete

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPENDENCIAS DO GABINETE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

81,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

783.821,44

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 122 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gabinete

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 67

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

394,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.094.322,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 123 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gabinete

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Fundo de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

350,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 124 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.718,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

10.387.865,40

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 125 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISAO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13.500,00

UNIDADE DE MEDIDA

Domicílios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

70.615,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 126 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

CM²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 127 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Contratação de Mão de Obra do Sistema Penetenciaro " FUNAP"

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

460.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 128 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 129 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

INSTALAÇÃO FÍSICAS DA UNIVESP

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 136

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

58,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 130 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTAO DE TRANSPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30.220,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.762.348,16

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 131 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

878,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.600.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 132 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA

FINANÇAS E ORCAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.975.718,58

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 133 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

DÍVIDA FUNDADA

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

4.500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 134 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.120.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 135 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

1% da RCL

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.120.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 136 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

188.224,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

8.428.369,09

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 137 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 73

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

69.700,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

12.448.014,88

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 138 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

172.637,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pacientes

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.078.457,04

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 139 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

985.496,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 140 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Suporte Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 303

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

MEDICAMENTOS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 141 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 304

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.700,00

UNIDADE DE MEDIDA

Comercial e Emp

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

274.114,28

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 142 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

60.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.139.623,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 143 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

735.096,28

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 144 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.200,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.360.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 145 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

64.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 146 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

35,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

37.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 147 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 87

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

380,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

160.900,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 148 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 88

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

37,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 149 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 89

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

146,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 150 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

52.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 151 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

45.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 152 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

150,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

68.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 153 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO DO SUAS (GSUAS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0,70

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 154 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA RENDA CIDADÃ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 90

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

300,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

13.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 155 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 91

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 156 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 92

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

76.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 157 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 97

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

0,89

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

72.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 158 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

115,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 159 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

350,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

347.033,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 160 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

167,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

159.007,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 161 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 37

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.064.399,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 162 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROJETO CASULO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

230.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 163 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PLANTÃO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.300,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.107.494,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 164 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.106,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

311.965,42

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 165 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4.891,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.334.055,21

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 166 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

133,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

651.514,64

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 167 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

194,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 168 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

602,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

11.725.905,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 169 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.188.525,14

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 170 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

14,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 171 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

14,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

17.545.546,30

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 172 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

194,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 173 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

133,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

960.220,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 174 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.715.400,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

8.247.910,33

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 175 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.005,29

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.801.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 176 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

602,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.630.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 177 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ENSINO INFANTIL MUNICIPALIZADO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

850,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.097.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 178 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.422,30

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.738.369,11

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 179 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

8.265,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.700.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 180 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 53

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

716.530,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 181 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 54

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

9.800,00

UNIDADE DE MEDIDA

KG

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

150.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 182 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.736.804,38

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 183 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA DE RESÍDUOS DE DOMICILIOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 56

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20.010,00

UNIDADE DE MEDIDA

Domicílios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.629.560,51

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 184 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.21.01

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

SETOR DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SETOR DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

835,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.174.849,86

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 185 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

SETOR DE DIFUSAO CULTURAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ações da Cultura, Museu e Biblioteca

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

835,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.621.457,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 186 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Indústria

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 22

SUBFUNÇÃO

Promoção Industrial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 661

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO AS RELAÇÕES DE CONS. E FOMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.320,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

571.367,69

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 187 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.23.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Promoção da Produção Agropecuária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 608

PROGRAMA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 43

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Fomento a Agricultura Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 107

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

183.869,59

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 188 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 181

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.718.427,03

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 189 de 316

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 32025

Data: 18/09/2024

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

156.940,71

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

212.070.616,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 190 de 316

Página: 1 de 1
25/09/2024 13:22

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	166.900.393,59	100,00	141.131.530,26	100,00	135.453.487,66	100,00
TOTAL	166.900.393,59	100,00	141.131.530,26	100,00	135.453.487,66	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 22m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 191 de 316

Página: 1 de 1

25/09/2024 13:26

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	12.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	12.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 26m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 192 de 316

Página: 1 de 1
25/09/2024 13:22

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	127.000.000,00	169.266.275,00	33,28	202.392.800,00	19,57	235.605.720,00	16,41	252.098.120,40	7,00
Receitas Primárias (I)	126.465.455,00	167.621.542,00	32,54	181.765.418,76	8,44	230.800.620,00	26,98	246.956.663,40	7,00
Receitas Primárias Correntes	-	167.279.442,00	0,00	171.311.918,76	2,41	230.800.620,00	34,73	246.956.663,40	7,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	22.106.808,00	0,00	25.106.808,00	13,57	30.931.180,45	23,20	33.096.363,08	7,00
Transferências Correntes	-	144.018.170,00	0,00	170.425.787,00	18,34	167.824.130,00	-1,53	179.571.819,10	7,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	1.154.464,00	0,00	890.558,00	-22,86	2.125.289,55	138,65	2.274.059,82	7,00
Receitas Primárias de Capital	-	342.100,00	0,00	342.100,00	0,00	4.805.100,00	1304,59	5.141.457,00	7,00
Despesa Total	127.000.000,00	172.000.000,00	35,43	183.725.418,76	6,82	212.000.000,00	15,39	226.840.000,00	7,00
Despesas Primárias(II)	125.000.000,00	170.190.000,00	36,15	181.765.418,76	6,80	207.570.616,13	14,20	222.100.559,26	7,00
Despesas Primárias Correntes	-	154.772.380,00	0,00	171.311.918,76	10,69	199.160.565,13	16,26	213.101.804,69	7,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	78.658.500,00	0,00	90.410.829,51	14,94	103.759.140,07	14,76	111.022.279,87	7,00
Outras Despesas Correntes	-	77.833.880,00	0,00	82.731.089,25	6,29	97.521.425,06	17,88	104.347.924,81	7,00
Despesas Primárias de Capital	-	13.697.620,00	0,00	8.623.500,00	-37,04	6.290.050,00	-27,06	6.730.535,50	7,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.465.455,00	(2.568.458,00)	-275,27	-	0,00	23.230.003,87	0,00	24.856.104,14	7,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.055.000,00	1.780.000,00	-13,38	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.465.455,00	165.267,00	-88,72	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	127.000.000,00	169.266.275,00	33,28	202.392.800,00	19,57	235.605.720,00	16,41	252.098.120,40	7,00
Receitas Primárias (I)	126.465.455,00	167.621.542,00	32,54	181.765.418,76	8,44	230.800.620,00	26,98	246.956.663,40	7,00
Receitas Primárias Correntes	-	167.279.442,00	0,00	171.311.918,76	2,41	230.800.620,00	34,73	246.956.663,40	7,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	22.106.808,00	0,00	25.106.808,00	13,57	30.931.180,45	23,20	33.096.363,08	7,00
Transferências Correntes	-	144.018.170,00	0,00	170.425.787,00	18,34	167.824.130,00	-1,53	179.571.819,10	7,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	1.154.464,00	0,00	890.558,00	-22,86	2.125.289,55	138,65	2.274.059,82	7,00
Receitas Primárias de Capital	-	342.100,00	0,00	342.100,00	0,00	4.805.100,00	1304,59	5.141.457,00	7,00
Despesa Total	127.000.000,00	172.000.000,00	35,43	183.725.418,76	6,82	212.000.000,00	15,39	226.840.000,00	7,00
Despesas Primárias(II)	125.000.000,00	170.190.000,00	36,15	181.765.418,76	6,80	207.570.616,13	14,20	222.100.559,26	7,00
Despesas Primárias Correntes	-	154.772.380,00	0,00	171.311.918,76	10,69	199.160.565,13	16,26	213.101.804,69	7,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	78.658.500,00	0,00	90.410.829,51	14,94	103.759.140,07	14,76	111.022.279,87	7,00
Outras Despesas Correntes	-	77.833.880,00	0,00	82.731.089,25	6,29	97.521.425,06	17,88	104.347.924,81	7,00
Despesas Primárias de Capital	-	13.697.620,00	0,00	8.623.500,00	-37,04	6.290.050,00	-27,06	6.730.535,50	7,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.465.455,00	(2.568.458,00)	-275,27	-	0,00	23.230.003,87	0,00	24.856.104,14	7,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.055.000,00	1.780.000,00	-13,38	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.465.455,00	165.267,00	-88,72	-	0,00	-	0,00	-	0,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 193 de 316

Página: 1 de 1

25/09/2024 13:23

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	473.847,29	310.495,78	320.178,05
Alienação de Bens Móveis	316.100,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	157.747,29	310.495,78	320.178,05
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=(Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=(Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	1.104.521,12	630.673,83	320.178,05

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 23m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 194 de 316

Página: 1 de 3

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF.art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 24m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 195 de 316

Página: 2 de 3

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ^a	2021	2022	2023
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ^b	2021	2022	2023
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ^c	2021	2022	2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 196 de 316

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 197 de 316

Página: 1 de 1
25/09/2024 13:25

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			-	-	-	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 13h e 25m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 198 de 316

Página: 1 de 1
25/09/2024 16:23

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Trabalhista	6.398.745,76	Desenvolver ações que diminuam riscos trabalhistas, e contigenciar despesas	6.398.745,76
Ações Cíveis	1.599.091,78	Desenvolver ações que diminuam riscos judiciais, e contigenciar despesas	1.599.091,78
Ações de Medicamentos	2.562.670,34	Solicitar apoio da DRS em demandas	2.562.670,34
SUBTOTAL	10.560.507,88	SUBTOTAL	10.560.507,88
TOTAL	10.560.507,88	TOTAL	10.560.507,88

FONTE:

Ações Trabalhistas, Civis e Medicamentos

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2024, 16h e 23m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 199 de 316

LEI Nº 3.753 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.360,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), custear despesas de encargos especiais do PASEP, a serem cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.752 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, E COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N° 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, APROVOU e eu, CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Guariba, elaborado em conformidade com o novo Marco Regulatório do Saneamento, de acordo com a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As diretrizes do novo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Guariba, previstas no plano integrado, de que trata o artigo anterior, deverão se efetivar em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar federal nº 101, de 5 de maio de 2000, bem como com as diretrizes e objetivos do respectivo Plano Plurianual (PPA), as metas e prioridades fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no limite das disponibilidades propiciadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), em 23 de outubro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 200 de 316

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 201 de 316

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2023

PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA
DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE GUARIBA



FEVEREIRO, 2024



SANEPLAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 202 de 316



CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Guariba – SP

CNPJ: 48664304000180

Prefeito Municipal: Celso Antônio Romano

Secretário de Meio Ambiente: Espedito Aparecido Jorge

Endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1190; Centro – CEP 14840-000

Telefone: (16) 3251-9422

Contato: (16) 99728-6817 (Ana Carolina de Sousa) – Chefe de setor do meio ambiente

CONTRATADO

SANEPLAN Gestão Sustentável

CNPJ: 46.236.785/0001-05

Registro CREA Empresa:

Responsabilidade Técnica:

Engenharia Ambiental: CREA nº

Endereço: Rua Dr. Francisco Faria Lobato, 430 – Centro – CEP: 37.701-045 – Poços de Caldas – MG

Contato: (35) 3721-6207 - [contato@saneplangs.com.br](mailto: contato@saneplangs.com.br)

EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

Mauro Mendes Filho

Engenheiro Ambiental

Especialista em Gerenciamento de Resíduos Sólidos

MBA Gestão Empresarial

CREA: 5063911692

Contato: (35) 3721-6207 - [contato@saneplangs.com.br](mailto: contato@saneplangs.com.br)

Jéssica Teixeira Silveira

Bióloga

CRBio: 106712-01D

Contato: (13)996018489 - [tecnico@saneplangs.com.br](mailto: tecnico@saneplangs.com.br)

Douglas Augusto Godoi

Estudante de Engenharia Ambiental

Estagiário

Contato: (19) 99547-2124 - [estagio@saneplangs.com.br](mailto: estagio@saneplangs.com.br)

Jacyara Aparecida Brunelli

Trainee

Estudante de Engenharia Ambiental

Contato: (19) 998016722 - [tecnico@saneplangs.com.br](mailto: tecnico@saneplangs.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 203 de 316



ATUALIZAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO DE NOVO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GUARIBA – SP

Etapa: PMGIRS – Revisão: 04

Arquivo: PGIRS_Guariba_REV04

Fevereiro/24


Responsável Técnico

Mauro Mendes Filho

CREA 5063911692

Cliente	Prefeitura do Município de Guariba – SP		
Projeto	Atualização e/ou Elaboração de Novo PGIRS		
Etapa	PGIRS		
Localidade	Guariba - SP		
Documento	PGIRS_Guariba_REV04		
Emissão	Revisão	Data	Descrição
04	04	FEV/24	Emissão Consolidada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 204 de 316



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS.....	8
3. JUSTIFICATIVA.....	9
4. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS.....	9
5. METODOLOGIA DO TRABALHO.....	12
6. DIAGNÓSTICO.....	13
6.1. Caracterização do Município.....	13
6.1.1. História do Município.....	13
6.1.2. Aspectos Geográficos.....	14
6.1.3. Aspectos Geológicos.....	15
6.1.4. Aspectos Climatológicos.....	19
6.1.5. Aspectos Hidrográficos.....	20
6.1.6. Aspectos Turísticos.....	21
6.1.7. Aspectos Econômicos.....	24
6.1.8. Aspectos Educacionais.....	25
6.1.9. Aspectos Populacionais.....	25
6.2. Caracterização dos Resíduos Sólidos.....	28
6.2.1. Geração de resíduos sólidos no município e geração per capita.....	31
6.2.2. Resíduos Sólidos Urbanos.....	33
6.2.2.1. Caracterização do Manejo e Destinação Final dos RSU's.....	33
6.2.2.2. Gravimetria dos Resíduos Sólidos Urbanos.....	36
6.2.2.3. Coleta Seletiva.....	36
6.2.2.4. Resíduos de Poda e Varrição pública.....	44
6.2.2.5. Resíduos Sólidos Cemitérios.....	45
6.2.2.6. Resíduos Sólidos Pneumáticos.....	46
6.2.2.7. Pilhas e Baterias.....	47
6.2.2.8. Resíduos Tecnológicos.....	48
6.2.2.9. Resíduos Sólidos Volumosos.....	49
6.2.2.10. Resíduos Oleosos.....	49
6.2.3. Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (RSS).....	50
6.2.4. Resíduos Sólidos de Construção Civil (RCC).....	56
6.2.5. Resíduos Sólidos Industriais.....	61
6.2.6. Resíduos de Mineração.....	62
6.2.7. Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris.....	63
6.2.8. Resíduos Sólidos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico.....	64
6.2.9. Resíduos de Transporte.....	64
6.2.10. Grandes Geradores de Resíduos Domiciliares.....	65
6.2.11. Cobrança Referente à Taxa de Resíduos.....	66
6.2.12. Entidades Reguladoras para o Serviço de Manejo de RSU.....	67
7. PROGNÓSTICO.....	67
7.1. Estrutura financeira na gestão dos resíduos sólidos urbanos.....	67
7.1.1. Apresentação dos custos de manejo dos resíduos e de limpeza urbana.....	68
7.1.2. Estruturação de Sistema de Controle de Custos.....	68
7.2. Avaliação do Arcabouço Legal.....	70
7.3. Cenarização.....	70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 205 de 316



8. PROPOSIÇÃO.....	71
8.1. Regras para coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.....	71
8.2. Sistema de cálculo dos custos e a forma de cobrança pela prestação dos serviços de limpeza urbana.....	73
8.3. Proposições para otimização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana.....	75
8.3.1. Resíduos Orgânicos.....	75
8.3.2. Coleta seletiva e Reciclagem.....	80
8.3.3. Resíduos de Cemitério.....	82
8.3.4. Resíduos voltados à Logística Reversa.....	83
8.3.5. Resíduos Volumosos.....	86
8.3.6. Resíduos de Construção Civil.....	86
8.3.7. Resíduos de Saúde.....	88
8.3.8. Resíduos Industriais, Saneamento Básico, Agrossilvipastorais e de Grandes Geradores..	
96	
8.4. Proposições para estruturação organizacional.....	97
8.5. Formas de parceria com a iniciativa privada.....	98
8.5.1. Ações voltadas para subsidiar o controle social.....	98
8.6. Indicadores de desempenho operacional e ambiental.....	99
8.7. Agência Reguladora.....	102
9. METAS DE MELHORIAS NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	102
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	105
11. BIBLIOGRAFIA.....	106
ANEXOS.....	108
→ Anexo 1 - Licença de Operação do Aterro Municipal Anexo 1 – TEXTO.....	108
→ Anexo 2 - Contrato com a COOPGUA.....	108
→ Anexo 3 - Matrícula do Velório.....	108
→ Anexo 4 - Contrato de coleta dos RSS.....	108
→ Anexo 5 - Contrato de Licenciamento e Gerenciamento do Aterro de RCC.....	108
→ Anexo 6 – Revisão/Atualização de Planos Municipais de Saneamento de Guariba.....	108
→ Anexo 7 - Projeto de Lei TSLR.....	108
→ Anexo 8 – Cronograma de Investimentos.....	108



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 206 de 316



DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GUARIBA/SP – R04

Natureza do Trabalho: Diagnóstico da Situação dos Resíduos Sólidos no Município de Guariba/SP

1. INTRODUÇÃO

A Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos do município de Guariba visa a atualização do Plano atual, elaborado em 2014, bem como a incorporação das informações necessárias faltantes e adequação no que se refere às premissas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); ao Novo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020), que atualiza o Marco Regulatório do Saneamento Básico; além de garantir a participação social no processo de elaboração; estabelecer diretrizes e metas objetivas e construir indicadores para o monitoramento do atingimento das metas.

Foi realizada uma visita técnica junto a Prefeitura do município no dia 9 de novembro de 2023, bem como foram realizadas reuniões online junto à Secretaria do Meio Ambiente da cidade, visando o levantamento e atualização das informações, e alinhamento quanto às expectativas para a elaboração do Prognóstico e das Proposições.

O Projeto de “Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos” é uma proposta técnica-administrativa que busca adequar o município às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, na qual é considerada um marco na gestão dos resíduos no Brasil e traz exigências, prazos e a criminalização pelo não atendimento de seus requisitos, dentre eles cabe destacar:

- I. Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V. Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 207 de 316



- VI. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII. Gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII. Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX. Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X. Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007, na qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- XI. Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
 - a. Produtos reciclados e recicláveis;
 - b. Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- XII. Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
- XIII. Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
- XIV. Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- XV. Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Por ser competência dos Municípios a gestão local dos resíduos sólidos, a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) determinou que os Municípios devem estabelecer seus próprios planos de gestão de resíduos, que é denominado PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos), nos quais será contemplado o conteúdo mínimo descrito na PNRS.

Além do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), a PNRS apresenta os seguintes instrumentos:

- I. Os planos de resíduos sólidos;
- II. Os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 208 de 316



- III. A coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- IV. O incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- V. O monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;
- VI. a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
- VII. A pesquisa científica e tecnológica;
- VIII. A educação ambiental;
- IX. Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
- X. O Fundo Nacional do Meio Ambiente e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- XI. O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir);
- XII. O Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa);
- XIII. Os conselhos de meio ambiente e, no que couber, os de saúde;
- XIV. Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
- XV. O Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos;
- XVI. Os acordos setoriais;
- XVII. No que couber, os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre eles:
 - a. Os padrões de qualidade ambiental;
 - b. O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
 - c. O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
 - d. A avaliação de impactos ambientais;
 - e. O Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (Sinima);
 - f. O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 209 de 316



- XVIII. Os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;
- XIX. O incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

A PNRS também destaca o papel da sociedade em agir de forma integrada para conseguir as mudanças necessárias e implantar novas referências no trato da produção e do consumo, focado na análise do ciclo de vida do produto e da responsabilidade compartilhada. Isso acontecerá em uma série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final.

Além dos requisitos listados pela PNRS, também será utilizada a Lei 12.300/2006, que instituiu o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado De São Paulo – PERS/SP. A política pública orienta caminhos, estratégias, diretrizes e ações sobre o consumo, coleta, reciclagem, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no território estadual. Um dos pilares é a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, desde a elaboração até a fiscalização e avaliação do plano.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho é a reestruturação do Diagnóstico da Situação dos Resíduos Sólidos de Guariba, a fim de subsidiar a equipe técnica de informações necessárias para o desenvolvimento do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos para o Município de Guariba/SP, com vistas a subsidiar a Prefeitura Municipal na implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, especialmente no tratamento desses resíduos e na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

O escopo deste Diagnóstico está de acordo com as exigências da Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei 14.026/2020 que atualiza o Marco Regulatório do Saneamento Básico, bem como a Lei 12.300/2006, que instituiu o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado De São Paulo – PERS/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 210 de 316



3. JUSTIFICATIVA

A Gestão Integrada de Resíduos Sólidos constitui no conjunto de ações integradas, voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, consideradas as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, bem como correspondente controle social, sob a premissa maior do desenvolvimento sustentável no Município de Guariba.

Em síntese, integra ações legais, administrativas e técnicas, resultantes de um processo dinâmico firmado entre todos os interessados, inclusive setor empresarial, turístico e segmentos da sociedade de interesse direto e indireto, tudo com vistas à consecução de sistemas de custo operacional adequado, de qualidade intrínseca valorosa e resultado eficaz, em respeito às diversidades e necessidades locais existentes e preponderantes.

Agrega, em seu escopo, todo o ferramental necessário ao deslinde do bom planejamento administrativo, de uma conduta resultante na busca pela eficiência do sistema mediante instituição dos mecanismos mais adequados à segregação, coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos. Daí a razão e o foco para a instituição e sedimentação de um Plano que bem conduza todas estas vertentes.

A elaboração de um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, além de atender ao disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como a Lei Estadual nº Lei 12.300/2006, Política Estadual de Resíduos Sólidos, tem por finalidade subsidiar a prefeitura municipal na busca de soluções mais adequadas, no seu fortalecimento institucional, com modelos gerenciais compatíveis à sua realidade, além de dotá-la dos instrumentos necessários para gestão integrada dos resíduos sólidos em seu município, com a efetiva participação da população usuária dos serviços e da sociedade em geral.

4. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

O Brasil apresenta leis, decretos, resoluções e normas técnicas que regulamentam diretamente ou indiretamente a limpeza urbana. A Lei nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre os princípios,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 211 de 316



objetivos e instrumentos, bem como as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Nos quadros abaixo são apresentados os principais instrumentos legais referentes à questão dos resíduos sólidos no Brasil, no Estado de São Paulo, e no município de Guariba-SP.

Tabela 1 - Legislação relacionada a Resíduos Sólidos, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

LEGISLAÇÃO	TEMA
Lei nº 6938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 1/1986	Define impacto ambiental.
Constituição Federal, cap. VI, 1988	Meio Ambiente.
Constituição Federal, art. 24, XII, 1988	Determina que a União, os estados e o Distrito Federal têm competência concorrente para legislar sobre a defesa e a proteção da saúde.
Constituição Federal, art. 30, 1988	Competência privativa dos municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse no local.
Resolução CONAMA nº 237/1997	Dispõe sobre o licenciamento ambiental.
Lei nº 9605/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 9795/1999	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Resolução CONAMA nº 275/2001	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Decreto nº 4281/2002	Regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental.
Resolução CONAMA nº 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos de construção civil.
Resolução CONAMA nº 313/2002	Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais.
RDC ANVISA nº 306/2004	Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Resolução CONAMA nº 348/2004	Altera a Resolução nº 307 incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
Decreto nº 4954/2004	Aprova regulamento da Lei nº 6.894/1980 que dispõe sobre a inspeção e fiscalização sobre a produção e o comércio de fertilizantes, inoculantes, corretivos ou biofertilizantes destinados à agricultura.
Resolução CONAMA nº 358/2005	Dispõe sobre tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 362/2005	Estabelece diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.
Lei nº 11445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 212 de 316



LEGISLAÇÃO	TEMA
Resolução CONAMA nº 401/2008	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias, comercializadas em território nacional e os critérios e padrões para seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 404/2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterros sanitários de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.
Decreto nº 6514/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
Decreto nº 7217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Lei nº 12305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto nº 7404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 465/2014	Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos.
Lei nº 14026/2020	Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico.
Resolução CONAMA nº 498/2020	Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de bioassólido em solos, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 499/2020	Dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer
Decreto nº 10936/2011	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Lei Estadual nº 12.300/2006	Política Estadual de Resíduos Sólidos
Decreto Federal nº 10.936/2022	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações	Regulamentação sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente.
LEI N° 17.806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	Disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Estado de São Paulo e dá outras providências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 213 de 316



LEGISLAÇÃO	TEMA
RESOLUÇÃO SMA Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2018	Estabelece diretrizes para implementação do Módulo Reciclagem do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR, e dá providências correlatas.
Resolução SMA nº 117 de 2017	Estabelece condições para o licenciamento de aterros municipais no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
Decisão de Diretoria Cetesb nº 120/2016	Define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas
Decreto Estadual nº 60.520/14	Institui o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR e dá providências correlatas
Decreto Estadual 57817/2012	Regulamenta a Política Estadual de Resíduos Sólidos
Lei Municipal nº 2.701 – de 20 de junho de 2013	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da outras providências
LEI MUNICIPAL Nº 2.947 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015	INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. METODOLOGIA DO TRABALHO

A elaboração do Diagnóstico da Situação dos Resíduos Sólidos Gerados no Município de Guariba, etapa primordial na elaboração do PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos) está em consonância com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Guariba/SP, referente ao PL (Processo Licitatório) nº 352/2023, atendendo adequadamente todas as atividades e metas propostas.

Ainda, este produto está em conformidade com as exigências da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei 12.300/2006, que instituiu o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo - PERS/SP que após a coleta e análise dos dados necessários, apresentará os programas e ações necessárias para adequação do município perante as referidas legislações.

A metodologia adotada para o desenvolvimento do diagnóstico, foi através da realização de discussões iniciais entre os funcionários da Secretaria do Meio Ambiente e a consultoria, cujo objetivo foi levantar as maiores ocorrências e dificuldades que o município enfrenta da Gestão dos Resíduos, bem como a visita técnica dos profissionais da Consultoria Contratada nos sistemas e estruturas integrantes da gestão dos resíduos do município.

O desenvolvimento de um diagnóstico assertivo acerca do sistema de gestão dos resíduos sólidos requer acesso direto às informações, bem como da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 214 de 316



participação dos técnicos do Poder Público, e da colaboração dos prestadores de serviços.

Seguindo essa premissa, no mês de novembro de 2023, a Saneplan encaminhou uma planilha e organizou videoconferências solicitando informações à Secretaria Municipal de Meio ambiente, responsável pelo acompanhamento do Plano, com o objetivo de coletar informações internas e atualizadas sobre a Gestão de Resíduos do Município, bem como foram realizadas diversas reuniões entre a equipa da prefeitura municipal e a equipe da empresa contratada a fim de levantar os dados de forma mais precisa e participativa. Além das informações levantadas em campo e com a equipe da gestão municipal, foram utilizados dados com base em informações disponíveis e de fontes secundárias, como estudos já realizados pelo município, dados do SNIS, dentre outros.

6. DIAGNÓSTICO

6.1. Caracterização do Município

6.1.1. História do Município

O município de Guariba (SP) teve sua origem em 21 de setembro de 1895, coincidindo com o início da primavera, razão pela qual é conhecido como a "cidade primavera". Sua história remonta ao período em que o Brasil estava no auge da produção de café e expansão das ferrovias, consolidando sua posição dominante no mercado mundial de cafeicultura. Durante essa era republicana, caracterizada pelo trabalho não escravo, os fazendeiros recorriam à mão de obra imigrante, enquanto o transporte ferroviário se expandia gradualmente.

Com o crescimento da produção de café em todo o território brasileiro, o governo concedia autorizações para a construção de novas ferrovias. A história de Guariba teve início com a concessão para o prolongamento da estrada de ferro entre Araraquara e Jaboticabal. Assim, foram estabelecidas as estações ferroviárias de Rincão, Timbira, Motuca, Joá, Hammond e, finalmente, a Estação Guariba, inaugurada em 1892. O nome "Estação Guariba" foi escolhido devido à abundância de macacos da espécie Guariba na região. Com a construção da estação ferroviária, muitos colonos chegavam em busca de oportunidades de trabalho nas fazendas, dando origem à ideia de formar uma cidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 215 de 316



Dois anos após a instalação da estação ferroviária, em 17 de setembro de 1894, o Bispado de São Paulo autorizou a construção da Capela de São Matheus de Guariba. Posteriormente, em 21 de abril de 1895, o padre D. Nenzio Grecco, de Jaboticabal, iniciou a obra, que foi inaugurada cinco meses depois. Em 15 de outubro de 1900, foi criada a Paróquia de São Matheus de Guariba. No ano de sua fundação (1895), Guariba já contava com uma estação ferroviária, capela, hospedaria, uma casa comercial, cerca de 80 residências e um cemitério. Desde então, eventos cívicos, circos e sessões de cinematógrafo eram frequentes.

Dois anos após a fundação da cidade, em 12 de abril de 1897, foi estabelecido o Distrito Policial de Guariba, e imediatamente iniciou-se a construção da Cadeia Pública, atualmente localizada na Praça Sylvio Vaz de Arruda. Nessa época, com o aumento de imigrantes italianos e a crise no setor cafeeiro, surgiram insatisfações entre produtores e trabalhadores rurais. O proprietário, enfrentando dificuldades financeiras, e o colono, temendo falta de pagamento ou descumprimento do contrato, tornavam difícil manter a ordem, muitas vezes exigindo intervenção policial.

No período inicial, Guariba estava administrativamente ligada a Jaboticabal. No entanto, com o crescimento do povoado, Guariba alcançou independência a partir de 1904, estabelecendo subprefeitura, representações sociais e econômicas, além de ruas e edificações. Em 6 de novembro de 1917, por meio da Lei n.º 1562, Guariba se tornou município. Mais tarde, a cidade inaugurou seu primeiro hospital, a Casa de Misericórdia, em 10 de janeiro de 1926. Ao longo dos anos, a economia baseada no café, que foi forte desde a fundação de Guariba, deu lugar ao desenvolvimento do comércio e das indústrias locais.

6.1.2. Aspectos Geográficos

O município de Guariba está situado no norte do Estado de São Paulo, abrangendo uma área de 270,29 km², com uma altitude média de 618 metros acima do nível do mar. Sua sede está localizada nas coordenadas 21°21'36" de latitude sul e 48°13'42" de longitude oeste.

Guariba faz parte da Região Administrativa de Ribeirão Preto, composta por 25 municípios, e faz divisa com Jaboticabal ao Norte, Pradópolis a Leste, Taquaritinga a Noroeste, Santa Ernestina a Oeste, Dourada e Motuca ao Sul.

Localizado a aproximadamente 340 km da capital paulista, o acesso a Guariba a partir de São Paulo pode ser realizado pelas rodovias dos Bandeirantes (SP-348) ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 216 de 316



Anhanguera (SP-330). Já a partir de Campinas, o trajeto envolve as rodovias Anhanguera (SP-330) até Limeira, Washington Luiz (BR-364) até Matão, com o acesso ao município feito pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-326), conforme detalhado na Figura 1.

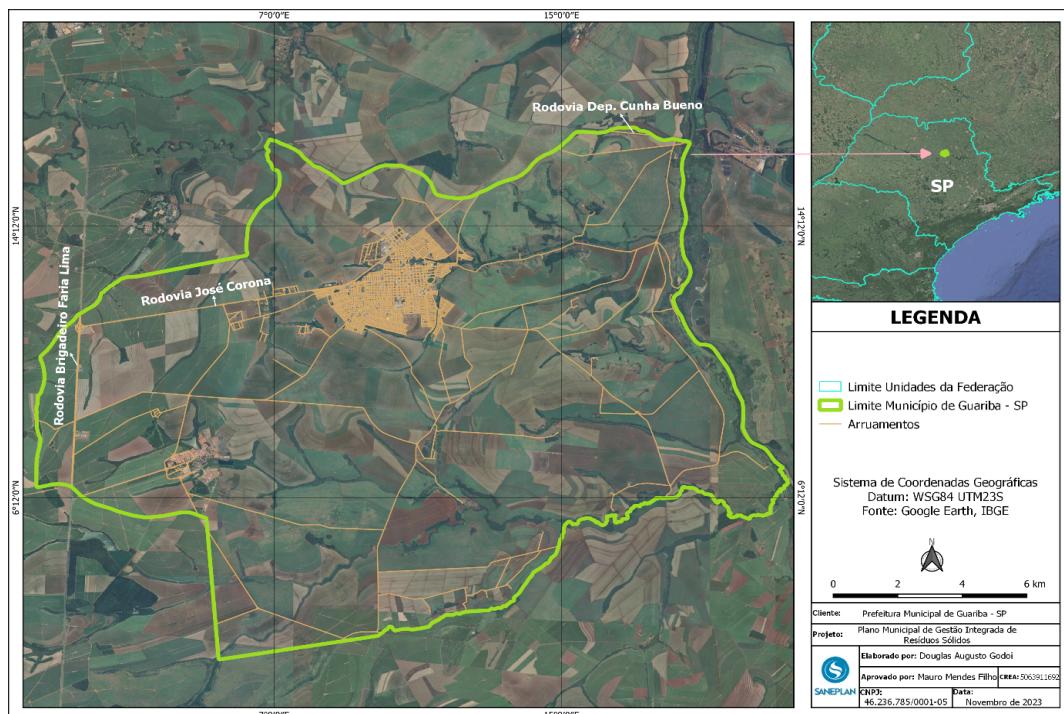


Figura 1 -Localização e acessos ao município de Guariba, SP.

6.1.3. Aspectos Geológicos

O município de Guariba está situado geologicamente nas Províncias Mantiqueira e Paraná, localizadas a leste dos crátuns São Francisco e Rio de La Plata/Paraná, no final do Neoproterozóico e início do Paleozoico. Estas províncias abrangem cerca de 3.000 km ao longo da costa atlântica, desde Montevidéu (Uruguai) até o sul da Bahia (DELGADO et al., 2003).

A geologia do território municipal é caracterizada por rochas sedimentares e ígneas, destacando-se a Formação Serra Geral, de idade cretácea, vinculada ao Grupo São Bento, conforme indicado no Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:750.000, publicado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM (PERROTTA et al., 2006).

A Formação Serra Geral, que abrange metade do município, principalmente nos setores leste, é resultado de um intenso magmatismo fissural, apresentando-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 217 de 316



como uma espessa cobertura de lavas, cerca de 1.500 m de espessura. Composta principalmente por basaltos, esta formação contém fenocristais de augita, plagioclásio, titanomagnetita e olivina, classificando-se como rochas ácidas. Apesar da possível presença de ouro e cobre, são mais comuns ágatas e ametistas nesse contexto.

A Formação Vale do Rio do Peixe, localizada no setor oeste do município, abrange 49% da área municipal. Composta por rochas sedimentares, representa a maior área de afloramento do Grupo Bauru e repousa sobre os basaltos da Serra Geral. Esta formação é caracterizada por camadas tabulares de arenitos muito finos a finos, exibindo diversas cores, e intercaladas com siltitos ou lamitos arenosos.

Por fim, os depósitos aluvionares, ocupando apenas 1% da área municipal, são compostos por sedimentos inconsolidados, como cascalho, areia e silte. Localizados no setor leste e associados ao canal de drenagem do rio Mogi-Guaçu, estes sedimentos refletem a orientação sul-norte da região de Guariba.

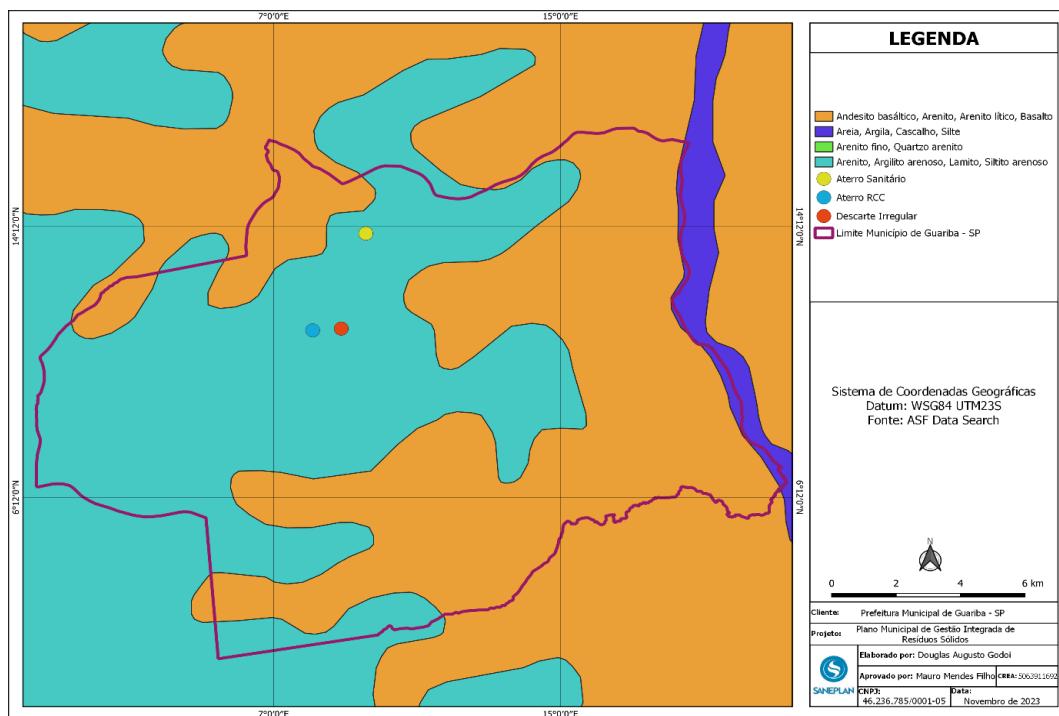


Figura 2 -Litoestratigrafia do município de Guariba, SP.

No que tange ao relevo do município, Guariba está localizada na região do Planalto Ocidental, onde os relevos são sustentados por diversas litologias, seja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 218 de 316

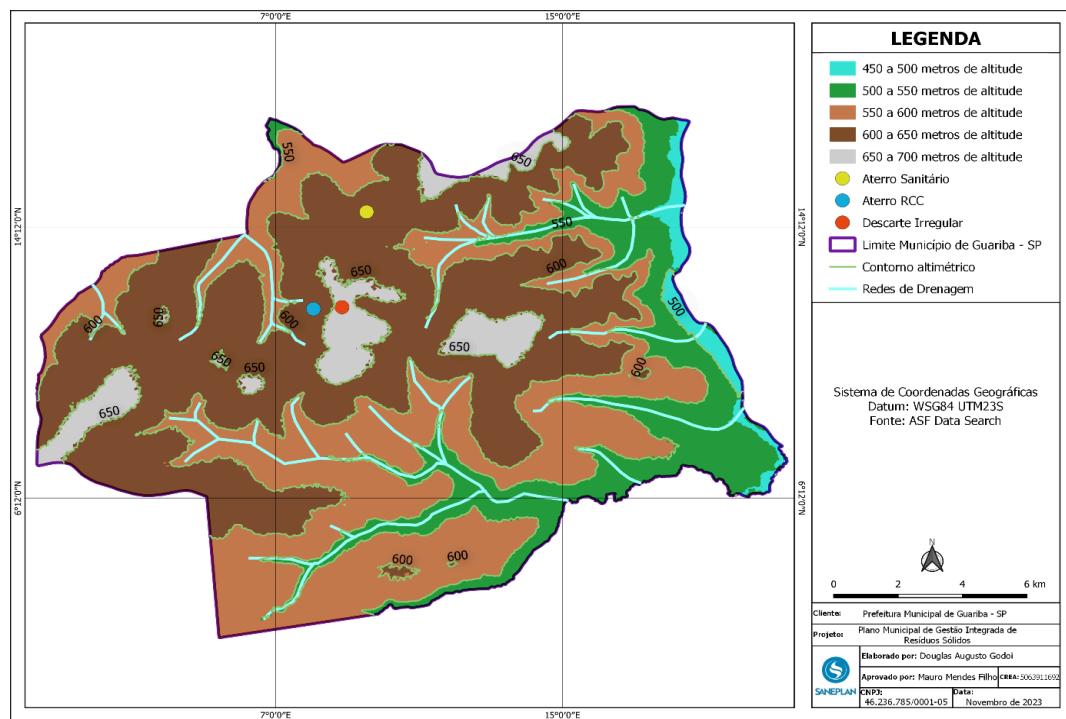


sobre rochas sedimentares, como observado no Planalto Residual de São Carlos, ou sobre rochas ígneas, como evidenciado no Planalto Residual de Franca/Batatais. Em ambos os casos, o relevo consiste principalmente em colinas com topos aplanados e processos ativos de denudação.

O município apresenta dois tipos distintos de relevo: as Colinas Amplas predominam em quase toda a sua extensão, enquanto os Morros Amplos estão mais restritos ao setor norte de Guariba (IPT, 1981).

Nas Colinas Amplas, os interflúvios abrangem áreas superiores a 4 km², com topos extensos e aplainados, vertentes exibindo perfis retilíneos a convexos. A drenagem é caracterizada por baixa densidade, padrão subdendrítico, vales abertos, planícies aluviais interiores restritas e ocasional presença de lagoas perenes ou intermitentes (IPT, 1981).

Por outro lado, o relevo de Morros Amplos é composto por interflúvios arredondados com áreas superiores a 15 km², topos arredondados e achatados, e vertentes com perfis retilíneos a convexos. Apresenta drenagem de baixa densidade, padrão dendrítico, vales abertos e planícies aluviais interiores restritas, podendo haver a presença de voçorocas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 219 de 316



Figura 3 -Modelo Digital de Elevação do município de Guariba - SP.”

A altitude varia de 450 metros a 700 metros, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Variação de altitude do município de Guariba-SP.

Altitude (m)	Área (km ²)
450-500	5.9
500-550	41.8
550-600	95.5
600-650	111.3
650-700	15.8

A Tabela 3 apresenta a declividade do município de Guariba, SP em função da classificação da Embrapa de 1979, conforme:

Tabela 3 – Classes de Declividade (EMBRAPA,1979)

Declividade%	Relevo
0 – 3	Plano
3 – 8	Suave Ondulado
8 – 20	Ondulado
20 – 45	Forte Ondulado
45 – 75	Montanhoso
>75	Forte Montanhoso

Logo, de acordo com a Figura 4, tem-se que o relevo de Guariba é predominantemente plano e com regiões suaves ondulado a ondulado, de acordo com a classificação da Embrapa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 220 de 316

SANEPLAN

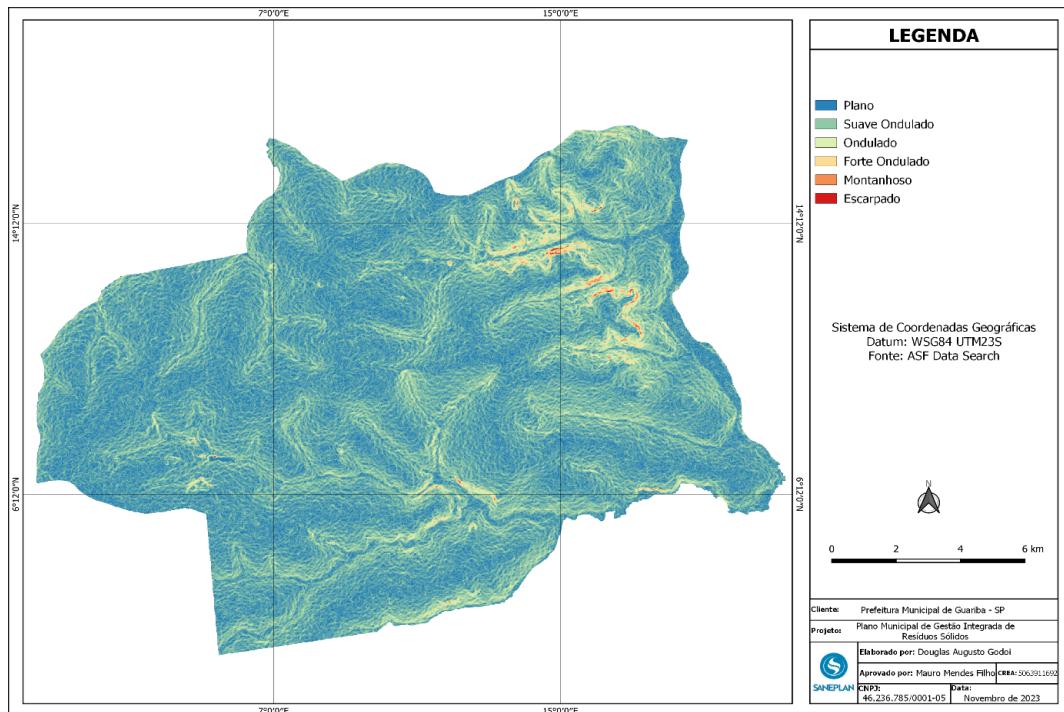


Figura 4 - Classes de declividade (EMBRAPA,1979) para o município de Guariba-SP.

6.1.4. Aspectos Climatológicos

De acordo com a classificação de Köppen, o clima em Guariba é caracterizado como Cwa (ALVARES et al., 2013). Esse tipo de clima refere-se a uma zona subtropical úmida, com uma estação seca durante o inverno e verões quentes e chuvosos. A temperatura média é de 24,3 °C, variando de 16,6 °C em julho, o mês mais frio, a 32 °C nos meses mais quentes, entre outubro e março. A precipitação média anual atinge 1.358 mm.

O período mais chuvoso ocorre entre novembro e março, quando os índices médios de precipitação mensal ultrapassam os 140 mm. Por outro lado, o período de menor precipitação abrange os meses de abril a setembro, com especial destaque para julho e agosto, nos quais as médias são inferiores a 25 mm. É importante salientar que dezembro e janeiro se destacam como os meses com os índices pluviométricos mais elevados, alcançando médias de 249,57 mm e 260,15 mm, respectivamente. A Figura 5 apresenta os dados de precipitação de forma gráfica, sendo que, nota-se uma variação sazonal na média mensal da precipitação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 221 de 316



evidenciando duas estações distintas: uma predominantemente seca e outra com maior incidência de chuvas.

Dados Pluviométricos

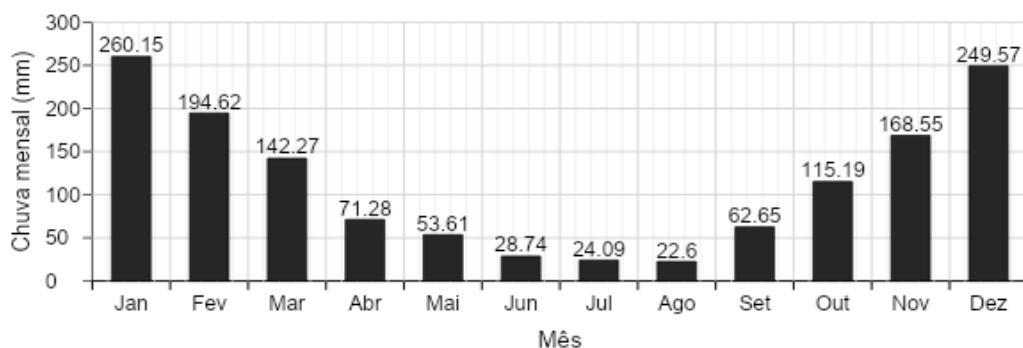


Figura 5 - Precipitação Média Mensal no Período de 1970 a 2022, Estação C5-112. Fonte: DAEE, 2023.

6.1.5. Aspectos Hidrográficos

O Município de Guariba está situado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRH) 09 - Rio Mogi Guaçu, conforme ilustrado na Figura 6. A área urbana foi estabelecida ao longo dos córregos do Guariba e Bela Vista, enquanto a parte norte do município está conectada à bacia de drenagem desse corpo d'água e seus afluentes. A região sul do território é integralmente drenada pela sub-bacia do ribeirão do Bonfim, cujo curso atravessa o município na direção oeste-leste, principalmente composto pelo córrego da Benfeita.

Estabelecido em 4 de junho de 1996, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Mogi-Guaçu (CBH-MOGI), Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 09, é composto por 43 municípios, dos quais 38 possuem centros urbanos na área de drenagem ($15.000m^2$). A população local é de 1.466.062 habitantes (dados de 2011 do Seade). Os principais rios incluem o Rio Mogi Guaçu, o Rio do Peixe e o Rio Jaguari-Mirim. A distribuição de água é de 33,4% superficial e 12,4% subterrânea.

A bacia é categorizada como industrial, com ênfase em setores como agroindústria, óleos vegetais, bebidas, frigoríficos e indústria de papel e celulose. No turismo, destacam-se seis estâncias hidrominerais. A cobertura vegetal na região é de 10,5%.

Guariba não possui pontos de monitoramento de qualidade da água pela CETESB em seus corpos hídricos locais. Todos esses corpos estão categorizados como Classe 2 pelo Decreto Estadual nº 10.755 de 22 de novembro de 1977,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 222 de 316



conforme estipulado no Decreto Estadual nº 8.468 de 08 de setembro de 1976. Uma exceção é o córrego do Guariba, que atravessa a área urbana e é classificado como Classe 4 pelo mesmo decreto.

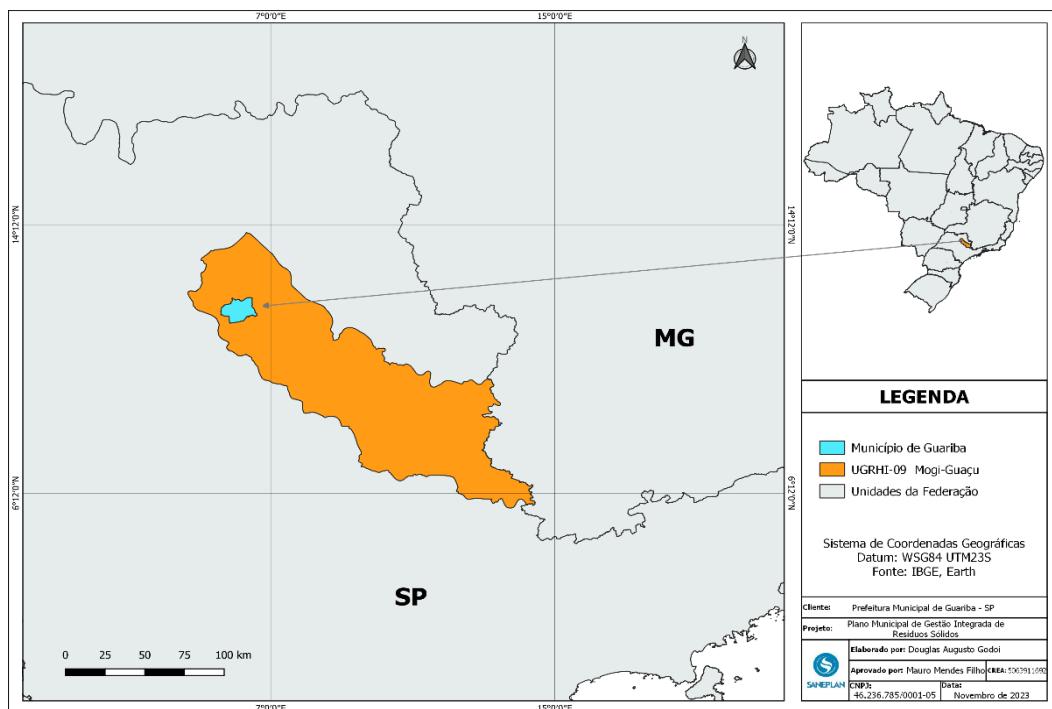


Figura 6 – Bacia hidrográfica do município de Guariba, SP, inserido na UGRHI-09. Fontes: 1.

6.1.6. Aspectos Turísticos

O município de Guariba apresenta diversas atividades culturais ao longo do ano, as, mas populares são divulgadas pelo site da prefeitura e estão listadas abaixo, conforme: (Guariba, 2023)

- **Cavalgada:** Organizada por um grupo de moradores, com atividades profissionais diversas, contando com seu gosto pela tradição caipira, em suas diversas faces, histórica, culinária, etc; e que participavam de cavalgadas em outros municípios. Reconhecendo a importância de tal tradição junto à história do município de Guariba, resolveram incorporar os desfiles de cavaleiros às atividades turísticas e culturais de Guariba. Ocorrendo, geralmente em Maio, inicia as atividades caipiras tradicionais do Município. Percorre as fazendas do entorno do município culminando com o desfile no centro. Tem como encerramento o almoço tradicional caipira preparado em fornos e fogões à lenha e servido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 223 de 316



nos moldes dos acampamentos dos desbravadores sertanejos e celebrada no galpão do Agronegócio.

- *Queima do alho/ Festa da Picanha / Porco no rolete:* Dando prosseguimento às festividades caipiras, e organizada pelo mesmo grupo, tendo os mesmos objetivos da celebração da cavalgada e celebrada no galpão do Agronegócio.
- *Parada De Natal:* Organizada pela administração municipal e iniciando o percurso da parada natalina na rua principal da cidade, tendo a apoteose na praça Silvio Vaz de Arruda com a inauguração da decoração e iluminação referente a data.
- *Ano Novo:* Organizado pela administração municipal, tem sua celebração no Parque dos Lagos, com show ao vivo e tradicional queima de fogos.
- *Festa Junina:* Organizada pela administração pública, tem sua celebração no Galpão do Agronegócio desenvolvendo arte, cultura e educação através das atividades artísticas desenvolvidas e realizadas pelas escolas municipais e grupo da melhor idade (3ª idade)
- *SUG - Semana Universitária Guaribense:* Organizada pelos universitários guaribenses a mais de 40 anos conta com o apoio da administração. Os locais de realização dos eventos são diversos, pois dependem da temática proposta para aquele ano.
- *Carnaval:* Organizado pela administração pública e celebrado na praça Silvio Vaz de Arruda, tendo duas matinês, dois bailes, e uma apresentação no coreto com a tradicional banda musical Lira Guaribense resgatando as marchinhas dos antigos carnavales.
- *Rodeio / Encontro De Cowboys:* Organizado por empresário local e apoiado pela administração tem como local lote de terra municipal com infraestrutura destinada a esse evento
- *Desfiles Municipais:* Organizada pela administração para festejar o aniversário da cidade, conta com a presença da tradicional banda musical Lira Guaribense , com mais de 60 anos de existência. A festividade tradicional recebe caravanas musicais de vários municípios e conta com carros alegóricos e a participação artística e cultural das escolas municipais. Seu percurso se desenvolve na rua principal e a sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 224 de 316



evolução e despedida na praça central Silvio Vaz de Arruda. Os temas escolhidos, estudados e desenvolvidos junto à Educação e comunidade resgatam a história do município e temas da atualidade.

- *Corrida Coplana:* Organizada pela Cooperativa dos Plantadores de Cana do município e apoiada pela administração tem seu percurso traçado no bairro Nova Rocca e se dá no mês de aniversário da cidade.
- *Maratona Rústica:* Concebida por atletas amadores do município com o intuito de fomentar a qualidade de vida através do esporte, tem seu início e término no Parque dos Lagos do vereador Luis da Conceição.
- *Corrida de Motocross:* Organizada por moradores de espírito off Road, se desenvolve nas trilhas do entorno do município e tem seu apogeu com um banho de cachoeira.
- *Corpus Christi:* Tradicional festa cristã em que se celebra a eucaristia, tendo sua história contada através dos tapetes desenhados pelas ruas do município confeccionados pelos membros da comunidade católica. Guariba conta ainda com a procissão de louvor e agradecimento como preceito ao pentecoste cristão, tendo seu início na igreja matriz e percorrendo as ruas ornamentadas.
- *Encontro De Carros Antigos:* Iniciado por amantes das antiguidades reúne colecionadores de guariba e região para apreciação, troca de informações e experiências. Ocorre na antiga estação ferroviária, local amplo e centralizado, com estrutura compatível ao evento.
- *Festa do Trabalhador:* Tradição guaribense que teve seu início nas usinas açucareiras do entorno com atividades esportivas, culturais e de lazer promovendo a união entre os trabalhadores de diversos segmentos profissionais do município. Tem por finalidade honrar o trabalhador guaribense, formado por aqueles que aqui nasceram e por aqueles que aqui escolheram fincar raízes, conta com show ao vivo e sorteio de brindes, conta também com atividades recreativas para crianças e distribuição de pipoca e algodão doce.
- *Domingo na Praça:* Evento idealizado e realizado pela administração municipal que teve como principal objetivo incentivar os artistas amadores da música, que se apresentam para o público que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 225 de 316



frequenta aquele espaço. A prefeitura fornece equipamento de som e distribuição de pipoca e algodão doce gratuitamente.

- *Turismo Rural e de Aventura:* Ao longo do curso da água do Rio Mogi Guaçu encontram-se propriedades particulares que servem de ponto de encontro de pescadores. Prática das trilhas, na qual há a possibilidade de um encontro diferente com a natureza, contemplando as cachoeiras do João Alemão e do Lajeado.

6.1.7. Aspectos Econômicos

O texto descreve a evolução econômica da região de Ribeirão Preto ao longo das primeiras décadas do século XX, inicialmente centrada na produção de café. Na década de 1920, houve um impulso para atividades industriais, como o beneficiamento de café, fabricação de açúcar e outras indústrias. A crise cafeeira de 1929 afetou a região, levando à diversificação agrícola. Entre 1940 e 1960, a industrialização da agricultura transformou a região, com destaque para a cana-de-açúcar, agroindústrias e empresas metalúrgicas. O município de Guariba também experimentou essas mudanças, com ênfase na agroindústria açucareira e a chegada de usinas. (BRASIL, 2015)

Em 2020, a renda per capita atingiu R\$ 24.905,76. Em relação aos demais municípios do estado, ocupava a 428^a posição de 645 e a 2212^a posição entre todos os municípios, que são 5570 no total. Quanto às receitas externas em 2015, representavam 83,5%, colocando o município na 292^a posição de 645 dentro do estado e na 3363^a posição considerando todos os municípios. Em 2017, as receitas realizadas totalizaram R\$ 112.249,85 (x 1000), enquanto as despesas empenhadas foram de R\$ 94.828,85 (x1000). Esses números situam o município nas posições 179 e 183 de 645 em comparação com os demais municípios do estado e nas posições 780 e 822 de 5570 quando consideramos todos os municípios. (IBGE, 2022).

Atualmente, a cidade é considerada um centro local de baixa influência nos municípios vizinhos, o município de Guariba fica perto da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo. Dentro de sua área de influência, a cidade atrai maior parte dos visitantes para logística de transportes.

Guariba é o 9º município mais populoso da pequena região de Ribeirão Preto, com 37,5 mil habitantes. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 1,1 bilhão de reais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 226 de 316



sendo que 50,4% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da indústria (24,7%), da administração pública (18,2%) e da agropecuária (6,7%).

Com esta estrutura, o PIB per capita de Guariba é de R\$ 27,8 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 58,3 mil), da grande região de Ribeirão Preto (R\$ 45 mil) e da pequena região de Ribeirão Preto (R\$ 47,4 mil) (CARAVELA, 2023).

Em termos de empregabilidade, os setores econômicos que se destacaram em 2021 foram Fabricação De Produtos Alimentícios (1,925), Comércio Varejista (1,259), e Administração Pública, Defesa E Seguridade Social (1,243). Em 2021, as trabalhadoras do sexo feminino eram de 2,880 empregados (38.6%) com uma remuneração média de R\$ 2166,47, enquanto a parte masculina era de 4,586 (61.4%) com uma remuneração média por pessoa de R\$ 2724,74 (Data MPE Brasil, 2021).

6.1.8. Aspectos Educacionais

Em 2010, a taxa de matrícula para crianças de 6 a 14 anos atingiu 97,3%. Quando comparado a outros municípios do estado, ocupava a posição 482 de 645. Em uma perspectiva nacional, encontrava-se na posição 3221 de 5570. No que diz respeito ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 2021, os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública alcançaram a pontuação de 6,2, enquanto os anos finais obtiveram 5,4. Na comparação com outros municípios estaduais, as posições foram, respectivamente, 251 e 231 de 645. Em nível nacional, as classificações foram 1045 e 793 de 5570. (BRASIL, 2015)

6.1.9. Aspectos Populacionais

O conhecimento dos dados populacionais do município e sua projeção permitem tanto a avaliação de um cenário atual e futuro quanto a geração de resíduos sólidos. Segundo dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o município de Guariba possui uma área de 270,289 km² e população de 37.498 habitantes, resultando numa densidade demográfica de 132,73 habitantes/km².

A população urbana do município em 2010 era composta por 35.491 habitantes, sendo 34.753 (97,92% do total) e a população rural por 738 habitantes (2,08% do total). Seguindo a mesma proporção, atualmente poderíamos considerar que há



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 227 de 316



atualmente 36.718 habitantes na área urbana, e 780 habitantes na área rural (IBGE, 2022).

Abaixo são apresentados os valores totais da população registrados pelo IBGE.

Tabela 4. Censo Populacional de Guariba - SP.

Censo/Ano	1970	1980	1991	2000	2010	2022
População	11.448	18.887	28.911	31.085	35.486	37.498

Fonte: IBGE, 2022.

1.1.1. Projeção Demográfica

A partir dos dados dos Censos Demográficos do IBGE levantados para o município foram realizados estudos para estimativa da população total. Foram considerados os seguintes métodos, que são recomendados pela literatura técnica, para projeção populacional: método aritmético e método da projeção geométrica.

Cada um destes métodos apresenta características próprias e se prestam a diferentes situações. A Tabela 22 apresenta uma compilação das principais características de cada método utilizado.

Tabela 5. Métodos de Projeção Populacional.

Método	Descrição	Fórmula da projeção	Coeficientes
Projeção aritmética	Crescimento populacional segundo uma taxa constante. Método utilizado para estimativas de menor prazo	$P_t = P_0 + K_a \cdot (t - t_0)$	$K_a = \frac{P_2 - P_0}{t_2 - t_0}$
Projeção geométrica	Crescimento populacional função da população existente a cada instante. Utilizado para estimativas de menor prazo.	$P_t = P_0 \cdot e^{K_g \cdot (t - t_0)}$ ou $P_t = P_0 \cdot (1 + i)^{(t - t_0)}$	$K_g = \frac{\ln P_2 - \ln P_0}{t_2 - t_0}$ ou $i = e^{K_g} - 1$

Fonte: Von Sperling (2005).

Para a realização dos estudos populacionais, e estimativas de demandas foram utilizados dados constantes no IBGE. Estes dados compreendem resultados dos censos e são apresentados na Tabela 4. As Tabela 5 e Tabela 6 apresentam as projeções populacionais pelas metodologias propostas, ao passo que a Figura 7 demonstra graficamente as projeções calculadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 228 de 316



Tabela 6. Projeção Populacional: Método Aritmético

Projeção Aritmética			
2023	37.999	2034	43.510
2024	38.500	2035	44.010
2025	39.001	2036	44.511
2026	39.502	2037	45.012
2027	40.003	2038	45.513
2028	40.504	2039	46.014
2029	41.005	2040	46.515
2030	41.506	2041	47.016
2031	42.007	2042	47.517
2032	42.508	2043	48.018
2033	43.009	2044	48.519

Tabela 7. Projeção Populacional: Método Geométrico.

Projeção Geométrica			
2023	38.370	2034	49.318
2024	39.256	2035	50.457
2025	40.162	2036	51.621
2026	41.089	2037	52.813
2027	42.037	2038	54.032
2028	43.008	2039	55.279
2029	44.000	2040	56.555
2030	45.016	2041	57.861
2031	46.055	2042	59.196
2032	47.118	2043	60.562
2033	48.206	2044	61.960

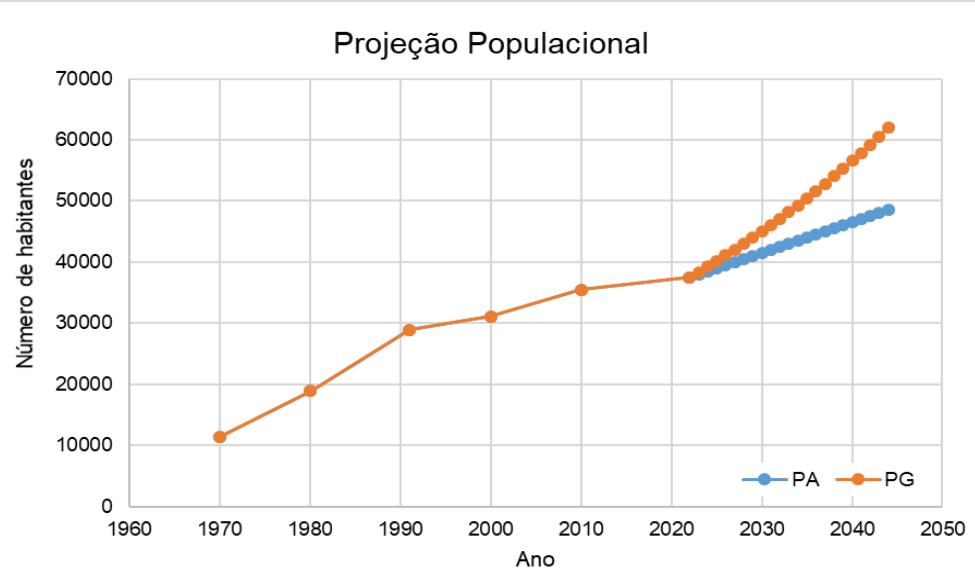


Figura 7 – Resultado gráfico do cálculo das projeções aritmética (PA) e geométrica (PG) para o o município de Guariba/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 229 de 316



6.2. Caracterização dos Resíduos Sólidos

Para que fosse possível a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, foi importante a realização da caracterização correta e adequada dos RSUs. Com essa caracterização em mãos, torna-se viável uma avaliação atualizada e completa da situação dos resíduos sólidos no município, e assim buscar soluções e tecnologias para correto manejo e destinação.

Uma vistoria técnica foi realizada pela equipe SANEPLAN no dia 9 de novembro de 2023, com assessoria da gestão pública do município, que permitiu a visitação de locais de destinação e geração dos resíduos. Adicionalmente, videoconferências e solicitação de informações foram realizadas juntamente com os técnicos e funcionários da Prefeitura, bem como realizada busca dos dados referentes a geração dos diversos tipos de resíduos e caracterização municipal nos bancos de dados públicos disponíveis.

Os pontos visitados pela equipe SANEPLAN são apresentados no mapa apresentado na Figura 8.

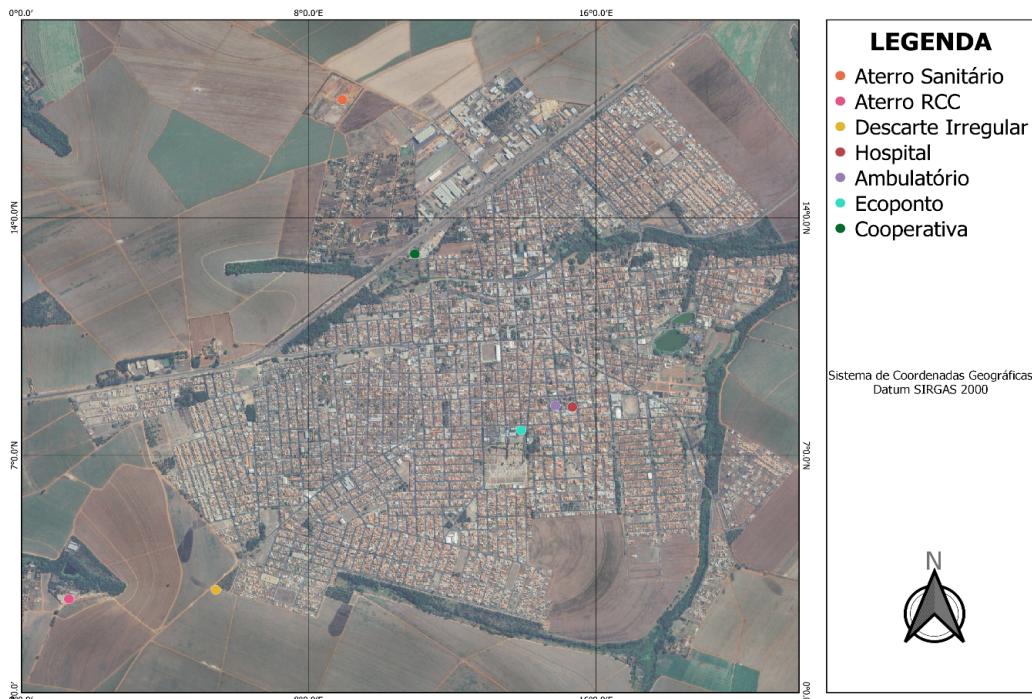


Figura 8 – Localização dos pontos visitados pela equipe Saneplan, no município de Guariba/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 230 de 316



Visando atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, trabalharemos com a gestão dos resíduos sólidos de acordo com a, a classificação dos resíduos presentes nas leis, tais como:

I – Quanto à origem:

a) Resíduos Sólidos Domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana: Os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

c) Resíduos Sólidos Urbanos: os englobados nas classificações a e b;

d) Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços: os resíduos gerados nessas atividades, excetuando-se as classificações b, e, h e j;

e) Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na classificação c;

f) Resíduos Industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g) Resíduos de Serviço de Saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;

h) Resíduos da Construção Civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

i) Resíduos Agrossilvopastorais: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

j) Resíduos de Serviços de Transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;

k) Resíduos de Mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - Quanto à periculosidade:

a) Resíduos Perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) Resíduos Não Perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 231 de 316



Outro segmento importante nas considerações de uma gestão integrada de resíduos sólidos é a logística reversa. A logística reversa é definida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (SEMA, 2017).

A PNRS prevê a incumbência do empresariado de estruturar e de implementar sistemas de logística reversa, promovendo o recolhimento de seus produtos ao serem descartados.

Os produtos previstos pela PNRS para a implementação de sistemas de logística reversa provocam danos nocivos ao meio ambiente, senão irreversíveis em alguns casos, quando descartados de maneira incorreta. Estes são:

- I – agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;
- II – pilhas e baterias;
- III – pneus;
- IV – óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- V – lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A Lei também propõe a possibilidade de acréscimo de materiais na logística reversa por intermédio de Acordos Setoriais, Termos de Compromisso e Regulamentos.

A logística reversa determinada pela PNRS deve seguir as seguintes etapas: os consumidores deverão devolver os produtos e suas embalagens integrantes dos Sistemas de Logística Reversa vigentes, após o uso, aos comerciantes e distribuidores nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV). Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução dos produtos e embalagens reunidos aos fabricantes e/ou aos importadores, os quais farão a destinação ambientalmente adequada do material retornado (SEMA,).

É definida pela PNRS como a incumbência de cada integrante do ciclo de vida de um produto em minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos por ele gerados, assim como reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 232 de 316



Fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e o Poder Público estão envolvidos neste processo, este último representado pelos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, como prefeituras municipais, estão envolvidos na responsabilidade de destinar adequadamente seus resíduos gerados, ou seja, todos os que gerarem resíduos sólidos são responsáveis.

A PNRS define Acordo Setorial como “[...] ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto”.

É por meio de acordos setoriais que consensos estabelecidos entre o meio empresarial e o setor público se firmaram. Há duas formas de iniciar-se um acordo setorial. Uma delas traduz-se na iniciativa oriunda do Poder Público, quando há a publicação de edital de chamamento dos envolvidos na logística reversa. A outra, oriunda do empresariado, o qual apresentará, ao Ministério do Meio Ambiente, proposta formal de acordo.

6.2.1. Geração de resíduos sólidos no município e geração per capita

É notável que com o crescimento populacional, a geração de resíduos no mundo tende a aumentar. Dados do World Bank, 2013 relatam que um latino-americano produz em média entre um e 14 (quatorze) quilos de lixo por dia. Adicionalmente, é necessário considerar o aumento dos resíduos relacionados às demandas que acompanham o crescimento populacional, como por exemplo a geração de efluentes líquidos diversos, resíduos da área de saúde, da construção civil, no transporte, das atividades industriais, agrossilvopastoris, comércio, tecnológicas, entre outras. Toda a crescente do aumento da quantidade de resíduos acaba por fazer crescer, consequentemente, a contaminação do solo, ar e água, emissão de gases de efeito estufa, problemas sociais e de saúde pública . Assim, verifica-se a urgência em realizar a destinação dos resíduos de forma ambientalmente adequada, conforme preconiza a PNRS.

Os dados apresentados na Tabela 8 refletem a quantidade da população atendida desde o ano de 2014 até o ano de 2021, bem como a porcentagem total da população atendida com coleta de resíduos ao menos 1x por semana, e quantidade de resíduos recolhidos por todos os agentes presentes no município, de acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 233 de 316



o SNIS (SNIS, 2023). Os dados do ano de 2022 em diante não estão disponíveis no banco de dados.

Tabela 8 - Geração de resíduos em Guariba/SP.

Ano de Referência	2014	2015	2016	2017
CO050 - População urbana atendida no município, abrangendo o distrito-sede e localidades	37.335	37.698	38.053	38.400
CO134; CO135; CO136 - Percentual da população atendida pelo menos uma vez na semana	100	100	100	100
CO119 - Quantidade total de RDO e RPU coletada por todos os agentes (ton/ano)	8.120,30	8.233,00	8.716,00	12.549,00
Ano de Referência	2018	2019	2020	2021
CO050 - População urbana atendida no município, abrangendo o distrito-sede e localidades	38.888	39.271	39.645	40.007
CO134; CO135; CO136 - Percentual da população atendida pelo menos uma vez na semana	100	100	100	100
CO119 - Quantidade total de RDO e RPU coletada por todos os agentes (ton/ano)	10.121,30	11.552,50	15.279,00	18.771,00

Fonte: SNIS. Legenda: NI – Não informado; RDO – Resíduos domiciliares; RPU – Resíduos públicos.

No que se refere à coleta convencional, soma da coleta seletiva e aqueles que fazem coleta seletiva de maneira informal (SNIS, 2023), a quantidade média de resíduos coletada em 2021 pela Prefeitura Municipal é de 52,70 ton/dia. Concluindo, hoje a população guaribense gera 1,29 kg/hab•dia de resíduos domiciliares.

Os dados disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento revela que o município apresentou um valor de geração per capita no ano de 2021 acima da média regional (mesorregião de Ribeirão Preto), estadual (São Paulo) e nacional, conforme demonstrado na Figura 9. O valor de despesa per capita neste ano foi calculado em R\$ 29,55 por habitante, equivalente a 0,88% da despesa total municipal.

De acordo com a gestão pública de Guariba, o município apresenta atualmente uma média de geração em torno de 910 ton/mês de resíduos sólidos domésticos, ou seja, com uma coleta convencional de cinco dias por semana, há uma geração aproximada de 35 ton/dia, o que resulta na produção de 0,022 kg/hab•dia. Cabe destacar que este valor não inclui os resíduos encaminhados à coleta seletiva e de rejeitos da coleta seletiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 234 de 316



Indicador	IN028
Nome	Massa de resíduos domiciliares e públicos (rdo+rpu) coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta
Comentário	Calculado somente se os campos CO116, CO117 e CO164 preenchidos. Indicador calculado a partir da edição 2009. Este indicador, diferentemente do I021 leva em consideração a população total atendida (declarada pelo município).
Fórmula	$\frac{CO116 + CO117 + CS048 + CO142}{CO164} \times \frac{1.000}{365}$
Campos vinculados	CO116 » Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público CO117 » Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados CO142 » Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores CO164 » População total atendida no município com coleta regular de pelo menos uma vez por semana CS048 » Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura?



Figura 9 – Valores apresentados no SNIS para a massa total coletada no município de Guariba-SP, em comparação regional, estadual e nacional.

6.2.2. Resíduos Sólidos Urbanos

6.2.2.1. Caracterização do Manejo e Destinação Final dos RSU's

A coleta de resíduos urbanos é realizada pela prefeitura do município, com frequência semanal, durante o horário de funcionamento do aterro municipal (08:00 às 17:00) abrangendo todos bairros de Guariba. O transporte dos resíduos conta com uma frota de 2 caminhões com capacidade de 10.000 kg (placas DHE-4558; EHE-4598), e um caminhão com capacidade de 7.000 kg (placa DBS-4273). De acordo com a gestão do município, não são realizadas coletas em estabelecimentos comerciais.

O resíduo coletado é destinado ao Aterro Municipal, o qual possui licença de operação válida até dia 10 de fevereiro de 2026 (LO 52/00005/16) e é administrado pela própria prefeitura. A licença de operação encontra-se no Anexo 1 deste documento. Na Figura 10 é apresentado o registro fotográfico realizado durante a vistoria técnica pela equipe SANEPLAN no dia 9 de novembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 235 de 316

 SANEPLAN

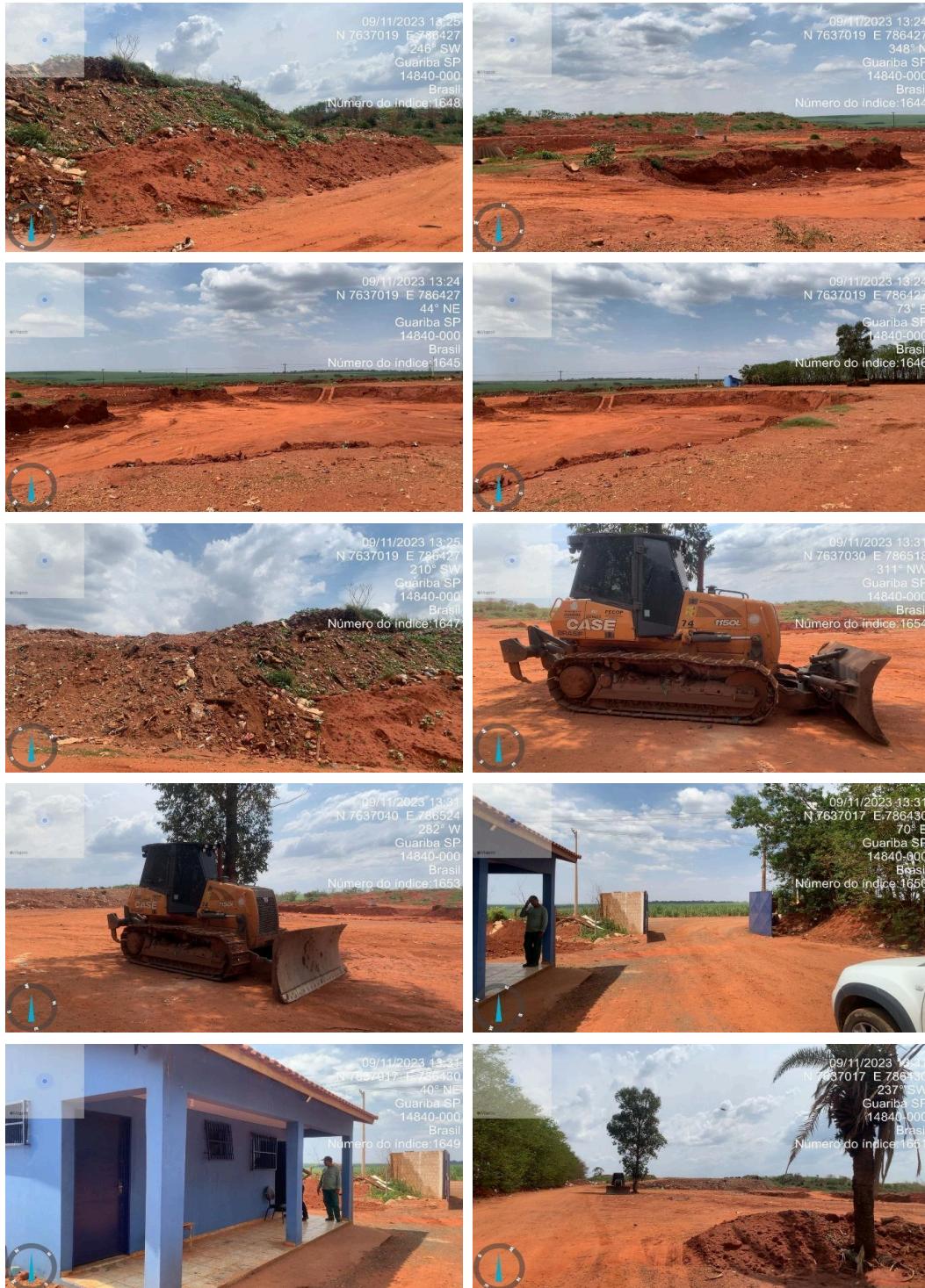


Figura 10 – Registro fotográfico do Aterro Municipal de Guariba, feito durante a vistoria técnica no dia 09/11/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 236 de 316



Não foi informada pela gestão do município o número de funcionários envolvidos no manejo, coleta, transporte e serviços no aterro municipal, bem como o cronograma de coleta dos RSU's realizado ou informações relacionadas a equipamentos e segurança do trabalho dos profissionais. Dentre os dados disponíveis no SNIS (2023) para o último ano de divulgação (2021), o custo da despesa com coleta de resíduos do município foi de 41,58 reais por tonelada.

O Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos atual do município descreveu que, em 2014, a composição da equipe de manejo, coleta e transporte de resíduos era de 3 motoristas, 12 coletores e 1 funcionário de reserva, cabendo a responsabilidade pela execução do serviço de coleta em todo o município. As atividades iniciavam-se às 6:30h, possuindo um intervalo das 11:30h às 13:00h, e encerrando às 17:00 horas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 237 de 316



Figura 11 – Caminhões coletores utilizados na coleta convencional de resíduos domésticos.
Fonte (PIGRS, 2014).

6.2.2.2. Gravimetria dos Resíduos Sólidos Urbanos

O Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos elaborado para o município de Guariba em 2014 apresentou uma caracterização gravimétrica dos resíduos urbanos, utilizando a metodologia proposta por Gil (1999). Em conversa com os gestores do município foi decidido que não havia a realização de uma nova gravimetria. Deste modo, neste diagnóstico são apresentados os resultados obtidos no ano de 2014.

Distribuição de Resíduos provenientes da Coleta Convencional	Caminhão 136				Caminhão 37				Caminhão 96				TOTAL	%
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Segunda	terça	Quarta	Quinta	Segunda	terça	Quarta	Quinta		
	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg		
Orgânicos	37.148	26.905	36.053	24.175	37.22	16.75	0	19.14	8.08	37.445	37.155	18.315	298.386	48,57
Papel, Papelão, Embalagens Longa Vida	6.214	0.585	1.235	2.485	2.315	3.22	0	3.3	4.87	2.16	2.5	7.715	36.599	5,96
Metais	5,73	1,42	0	0.865	0,415	0,26	0	0,25	0,15	0,855	0,16	0,19	10.295	1,68
Plástico	4,06	2,66	0,92	0,824	2,51	0	0	3,17	2,755	2,54	2,365	2,475	24.279	3,95
Vidros	1,15	0,82	0	4.545	1.395	0	0	0	1.795	0,885	0,325	0,11	11.025	1,79
Diversos e Embalagens	11.505	15.27	35.829	19.085	23.77	26.064	0	33.375	28.075	20.17	10.44	10.205	233.788	38,05
Total	65.807	47.66	74.037	51.979	67.625	46.294	0	59.235	45.725	64.055	52.945	39.01	614.372	100

Distribuição de Resíduos provenientes da Coleta Convencional

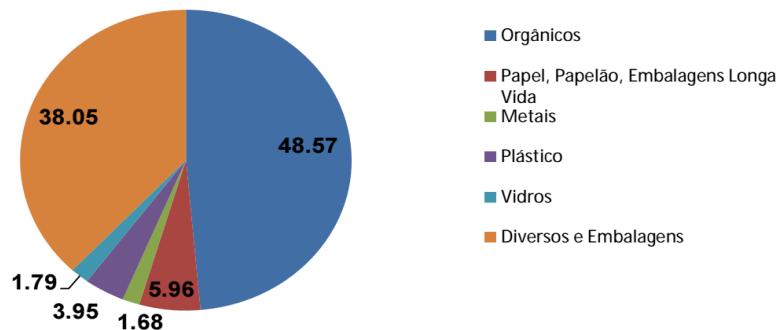


Figura 12 – Resultado da gravimetria obtida da coleta convencional no município de Guariba, no ano de 2014. Fonte (PIGRSB, 2014).

6.2.2.3. Coleta Seletiva

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) traz a obrigatoriedade da coleta seletiva, destacando a obrigação dos consumidores, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou quando instituídos sistemas de logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 238 de 316



disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, portanto a reciclagem se faz obrigatória para o atendimento do disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

As cooperativas de catadores desempenham um papel essencial na coleta seletiva de materiais recicláveis, reduzindo o lixo nos aterros e promovendo inclusão social e econômica. Além disso, educam a população sobre a separação correta de resíduos, contribuindo para diminuir impactos ambientais. A PNRS enfatiza a responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos, destacando a contratação de cooperativas como uma medida importante nesse sentido.

De acordo com a gestão do município de Guariba, a cidade conta com uma Cooperativa de reciclagem denominada COOPGUA – COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS DE GUARIBA, sob Contrato Administrativo nº 02/2023 (Anexo 2) válido até 10 de março de 2024, que realiza por meio de um cronograma mensal a coleta porta a porta, sendo todo o resíduo coletado encaminhado para a cooperativa, onde é feito o tratamento necessário. O local também funciona como depósito de resíduo pneumático para a prefeitura de Guariba.

De acordo com o contrato, a COOPGUA possui responsabilidade de:

A) Coletar os resíduos recicláveis nos dias, horários e locais definidos no plano operativo contido no Anexo Único, deste instrumento contratual.

B) Nomear um representante legal, para responder à PREFEITURA sobre quaisquer falhas ou irregularidades observadas, a fim de tomar as providências necessárias para corrigir as falhas detectadas, e garantir a continuidade e o bom andamento do compromisso assumido.

C) Responsabilizar-se pelo ressarcimento de todo e qualquer dano ocasionado à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de qualquer um de seus associados ou cooperados, assim como assumir, com relação a estes, todos os ônus ou encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, fiscal e comercial.

D) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, o objeto do presente contrato ou termo de compromisso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 239 de 316



E) Orientar os seus associados ou cooperados a permanecerem devidamente trajados e asseados, bem como a cumprirem as normas disciplinares e operacionais determinadas pela Municipalidade, principalmente, nas dependências do Galpão de Recicláveis.

F) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus associados ou cooperados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu representante legal.

G) Fornecer, sempre que solicitado comprovante de cumprimento com a legislação em vigor, relacionada ao presente termo de compromisso.

H) Manter, durante o período de vigência do contrato de cooperação mútua ou termo de compromisso, compatibilidade com os compromissos assumidos, bem como as condições de habilitação exigidas no Edital de Convocação – Dispensa nº 006/2023.

A prefeitura forneceu para este diagnóstico um plano de implantação das atividades da cooperativa para o ano de 2023 (Tabela 9), no entanto, não houve confirmação de que o mesmo tenha sido executado com êxito. Ainda de acordo com a prefeitura, a cooperativa ainda não atende 100% do município, mas já existem esforços para que seja possível toda a cobertura em um futuro próximo.

Tabela 9 –Cronograma de implantação da coleta seletiva para o ano de 2023, do município de Guariba-SP.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA

DIA DA SEMANA			
1	SEGUNDA-FEIRA	Situação da coleta	Ações
1.1	Vila Jussara		
1.2	Vila Gomes de Azevedo		
1.3	Vila Mortagua	Coleta no sistema porta a porta já em operacionalização	Na data de 03 de Julho, o grupo iniciará um trabalho de educação ambiental porta a porta, com o objetivo de fortalecer a coleta dos recicláveis
1.4	Vila Amorim		
1.5	Vila Landgraf		
1.6	Vila Roca		
1.7	Vila Nova Roca		
2	TERÇA-FEIRA	Situação da coleta	Ações
2.1	Vila Garavelo		
2.2	Vila Primavera	Coleta seletiva se iniciará na data de 11 de Julho nestes bairros	De forma conjunta com a coleta, na data de 11 de julho se iniciará um trabalho de educação ambiental porta a porta, com o
2.3	Vila Jordão		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 240 de 316



CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA

DIA DA SEMANA					
2.4 Jardim Flórida	objetivo de fortalecer a coleta dos recicláveis nestes bairros				
2.5 Jardim Progresso					
2.6 Vila Corona					
3 QUARTA-FEIRA					
3.1 PREDIOS PUBLICOS	Coleta no sistema porta a porta já em operacionalização nestes pontos fixos	Na data de 05 de junho se iniciará um trabalho de educação ambiental com os lojistas, com o objetivo de fortalecer a coleta dos recicláveis nestes pontos fixos			
3.2 ESCOLAS					
3.3 Jardim América					
3.4 Residencial Nelson Caporoso					
3.5 Jardim Paulistano					
3.6 Cohab II					
3.7 Nova Guariba					
3.8 Vila Mariana I e II					
3.9 Residencial Vila Paineiras					
3.10 Jardim das Torres					
4 QUINTA-FEIRA					
4.1 Altos do Jardim Boa Vista					
4.2 Residencial Morada do Sol					
4.3 Residencial Mongolini	Coleta seletiva se iniciará na data de 20 de Julho nestes bairros	De forma conjunta com a coleta, na data de 20 de julho se iniciará um trabalho de educação ambiental porta a porta, com o objetivo de fortalecer a coleta dos recicláveis nestes bairros			
4.4 Residencial Bela Vista					
4.5 Vila Valera					
4.6 COHAB I					
4.7 Res. Luiz Carlos Santin	Coleta não é realizada neste bairro	Este bairro irá compor a fase 2 do projeto de expansão da coleta seletiva. A data para o início da fase 2 será 06 de novembro de 2023			
5 SEXTA-FEIRA					
5.1 Pontos Fixos	Coleta no sistema porta a porta já em operacionalização nestes pontos fixos	Na data de 05 de junho se iniciará um trabalho de educação ambiental com os lojistas, com o objetivo de fortalecer a coleta dos recicláveis nestes pontos fixos			
5.2 Bairro Centro					
5.3 Jardim Hortência					
5.4 Jardim Monte Alegre					
5.5 Jardim São Bento					
5.6 Jardim São Francisco	Coleta não é realizada nestes bairros	Este bairro irá compor a fase 2 do projeto de expansão da coleta seletiva. A data para o início da fase 2 será 06 de novembro de 2023			
5.7 Bairro Alto					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 241 de 316



CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA

DIA DA SEMANA

- | | |
|------|---------------------------|
| 5.8 | Jardim das Gaivotas |
| 5.9 | CDHU |
| 5.10 | Vila Chiquito |
| 5.11 | Planalto Verde |
| 5.12 | Res. Clementino Politi II |

A cooperativa foi visitada pela equipe da SANEPLAN no dia 9 de novembro de 2023, e o dossiê fotográfico está apresentado na Figura 13. De acordo com o SNIS (2023), até o ano de 2021 existiam catadores avulsos (8 associados) registrados junto ao município.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

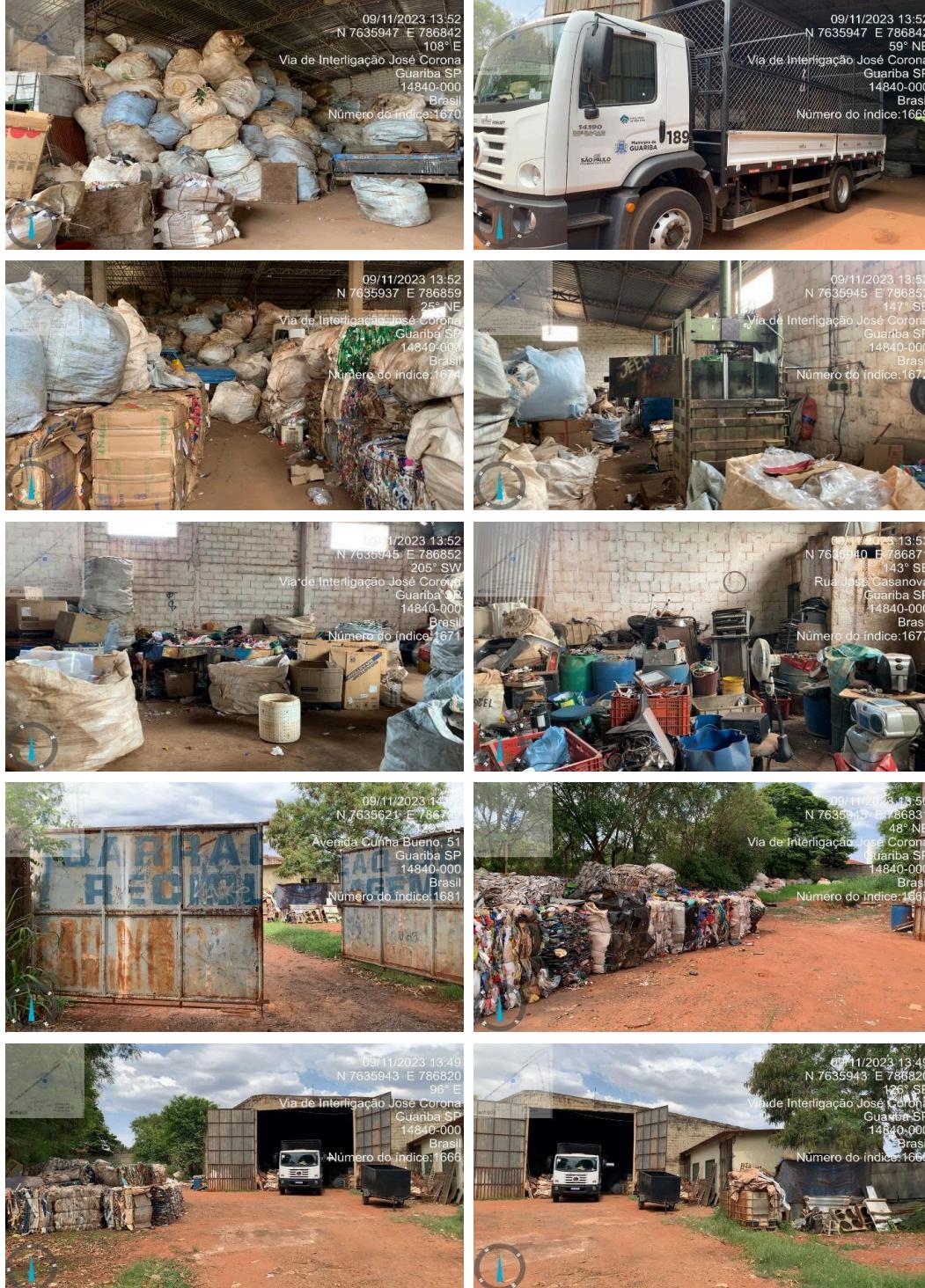
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 242 de 316

 SANEPLAN





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 243 de 316

SANEPLAN



Figura 13 – Cooperativa de reciclagem visitada pela equipe Saneplan, no município de Guariba/SP.

Além deste, o município também possui um Ecoponto Municipal que auxilia no armazenamento de alguns resíduos encaminhados pelos moradores e catadores registrados. De acordo com a gestão, a cooperativa também realiza a coleta dos resíduos coletados neste Ecoponto. Na visita realizada no dia 9 de novembro de 2023, o local foi visitado, e o registro fotográfico foi apresentado na Figura 14.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

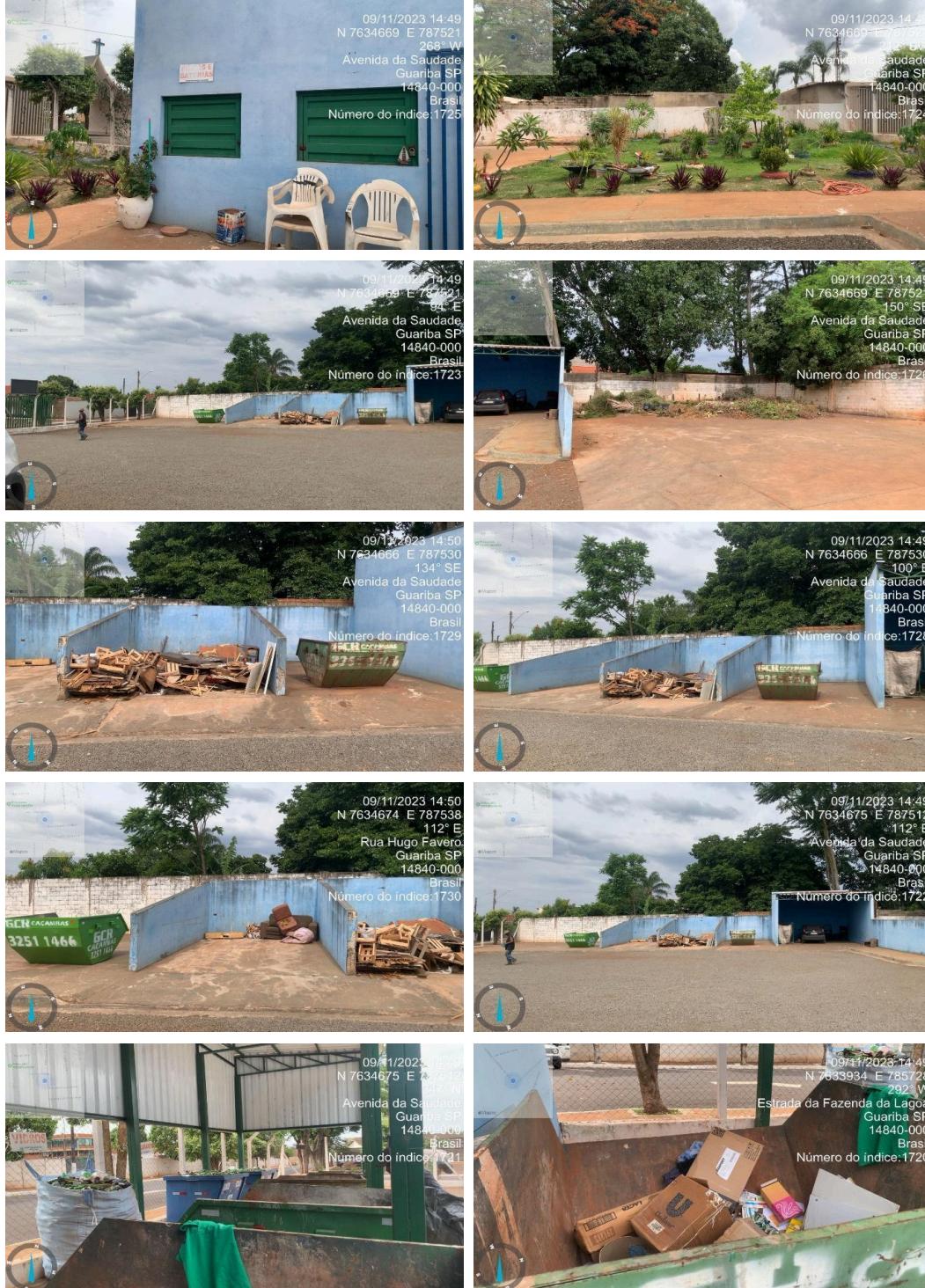
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 244 de 316

SANEPLAN





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 245 de 316



Figura 14 – Ecoponto visitado pela equipe Saneplan, no município de Guariba/SP.

No ano de 2021 (SNIS, 2023) a massa coletada de materiais recicláveis era de 6,8 kg/hab.dia no município de Guariba, sendo a massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana foi de 4,42 Kg/hab.dia. A taxa de recuperação em relação ao total de resíduos urbanos e públicos foi de 0,94%.

Ainda de acordo com o SNIS, cerca de 177 toneladas de resíduos recicláveis foram recuperados no ano de 2021. A figura demonstra a porcentagem e o valor em tonelada para cada tipo de resíduo. A quantidade total de resíduos recicláveis coletados neste ano foi de 272 toneladas, ao passo que 19.380 municíipes foram atendidos nesta coleta.

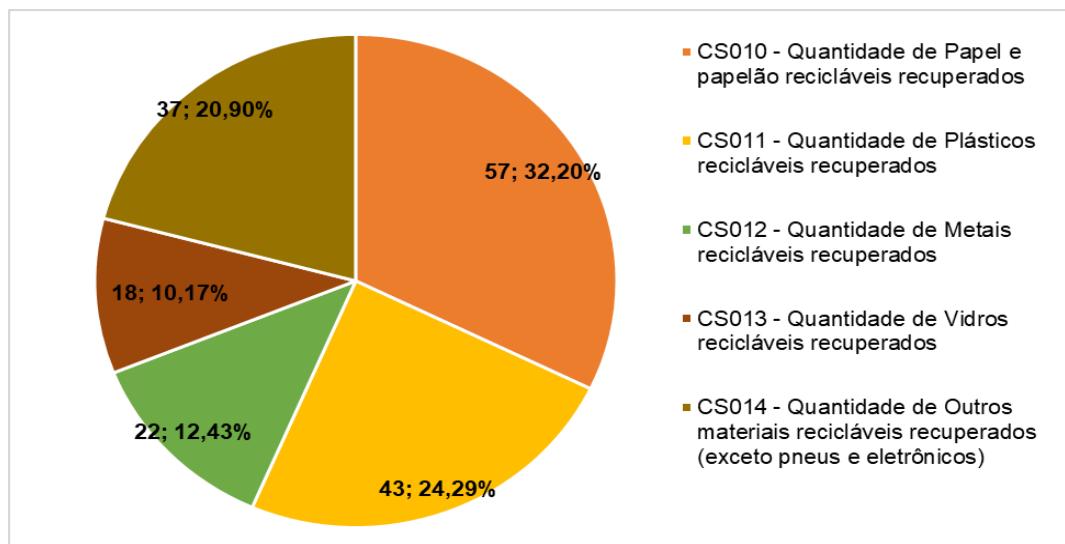


Figura 15 – Valor em tonelada; porcentagem dos resíduos recicláveis coletados no ano de 2021. Fonte: SNIS, 2023.

6.2.2.4. Resíduos de Poda e Varrição pública

Destaca-se que limpeza urbana é composta pelas atividades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 246 de 316



- I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos
- II - de triagem, para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos
- III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Segundo a Política Nacional de Saneamento Básico – PNSB, também compõe a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a infraestrutura e as instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

O serviço de varrição pública e poda realizado pelo município de Guariba é realizado por 2 funcionários desde a coleta até o gerenciamento, e um caminhão com triturador embutido. Apesar do serviço ser realizado mediante demanda, a gestão municipal informa que o mesmo ocorre toda semana.

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente de Guariba, a destinação final do resíduo é enviado diretamente ao Aterro Municipal, ou despejado nas áreas verdes da cidade. No entanto, durante a vistoria técnica foi observada resíduos dessa natureza também no Ecoponto municipal, conforme demonstrado na Figura 14.

Vale ressaltar que a prefeitura municipal se responsabiliza pelas árvores localizadas ao redor do aterro (sansão do campo), porém a manutenção da poda das quais estão sob-rede de energia, neste local e no resto da cidade é de responsabilidade da concessionária de energia.

Não foram fornecidos dados quantitativos atuais deste resíduo. De acordo com o PIGRS, elaborado em 2014, o município gerou neste ano em torno de 1,5 toneladas por mês, sendo eles, divididos em 50% seco, 30% úmido e 20% rejeitos. A prefeitura informou que atualmente a segregação não é realizada.

O custo destinado para a varrição no ano de 2021 foi de R\$63,49, de acordo com o SNIS (2023).

6.2.2.5. Resíduos Sólidos Cemitérios

Resíduos gerados em decorrência de sepultamentos, exumações e cerimônias fúnebres devem ter destinação correta para que não prejudiquem o meio ambiente.

Exumação das ossadas e restos mortais são necessárias para abrir espaços para novos sepultamentos. Após três anos de sepultamento, a exumação de corpos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 247 de 316



está liberada. Geralmente, ocorre para liberar jazigos ao remover restos mortais para outros locais.

Urnas, caixões de madeira, roupas, coroas, flores e demais objetos gerados da exumação precisam de tratamento específico e destinação final adequada. Por envolver riscos ambientais, cemitérios, crematórios e funerárias devem manter suas licenças ambientais em dia.

As condições de geração dos resíduos de cemitérios envolvem flores naturais, flores de plástico, vasos, varrição e resíduos de construção civil que são aproveitados para construção de jazigos.

Adicionalmente, o necrochorume é o principal resíduo de contaminação originado de corpos em decomposição. Ao penetrar nos lençóis freáticos, estas substâncias podem poluir solo, água e afetar a saúde humana.

No cenário do município de Guariba, há apenas um cemitério e um velório, e ambos são de administração pública. A coleta destes resíduos é feita pelos varredores do cemitério e os resíduos são separados por caçambas. Existe um local de disposição, um jazigo único, onde são colocados todos os restos de vestimentas, madeiras etc.

A situação atual da matrícula do terreno do cemitério e o licenciamento ambiental não existem para serem fornecidos, uma vez que, na época da concessão da área, não havia uma lei vigente pelo órgão ambiental como existe hoje. A matrícula do imóvel onde está localizado o velório está registrada em nome da prefeitura e pode ser encontrada no Anexo 3 deste diagnóstico.

Os resíduos administrativos de banheiros e comuns de ambos os locais são destinados ao Aterro Municipal, e são recolhidos pela prefeitura, junto com os resíduos urbanos.

6.2.2.6. Resíduos Sólidos Pneumáticos

Os resíduos pneumáticos apresentam, em sua maioria, uma estrutura formada por diversos materiais como borracha, aço, nylon ou poliéster. No Brasil, as exigências de destinação de resíduos de pneus existem desde 1999, quando o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA promulgou a Resolução 258, onde se instituiu a responsabilidade ao produtor e importador pelo ciclo total da mercadoria, em vigor desde janeiro de 2002.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 248 de 316



Dessa forma, para que produtores e importadores obtenham licença ambiental, devem comprovar o recolhimento e destinação dos inservíveis junto ao IBAMA (órgão responsável pela fiscalização). No entanto, existem grandes dificuldades para que a fiscalização possa ser feita, e consequentemente ainda existirão materiais descartados inadequadamente.

O município utiliza a cooperativa COOPGUA para armazenamento temporário dos pneus, os quais são coletados pelo próprio município, ou são destinados pelos próprios moradores de forma espontânea. A destinação final do resíduo é realizada pela empresa MAQCIENCE EIRELLI (FILIAL ITÁPOLIS), sem contrato vigente.

A coleta é realizada por um caminhão baú pequeno, que deve ter pelo menos seis metros de comprimento, dois metros de largura e capacidade para transportar até 23 toneladas, incluindo o peso bruto do veículo, conforme especificado pela administração pública. As condições de armazenamento temporário foram registradas fotográficamente durante a visitação técnica, e foram apresentadas na Figura 13 deste diagnóstico.

6.2.2.7. Pilhas e Baterias

As pilhas e baterias são equipamentos eletroquímicos que funcionam como miniusinas portáteis e possuem a habilidade de converter a energia química em energia elétrica. As pilhas e baterias podem ser classificadas de diversas formas, dependendo do formato, composição e sua finalidade.

A desatenção no descarte de pilhas e baterias pode resultar em diversas complicações, desde contaminação do solo e da água até doenças que podem afetar quem entrar em contato com um local onde esses materiais foram descartados incorretamente.

A legislação brasileira, por meio da Resolução nº 401/2008 do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente), determina que os fabricantes devem inserir, na rotulagem dos produtos, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, e a necessidade de, após seu uso, as pilhas e baterias serem encaminhadas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada.

Além disso, a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), sancionada em 2010, estabelece o incentivo à chamada logística reversa, que constitui em incentivos para que as empresas, governos e consumidores estejam comprometidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 249 de 316



em viabilizar a coleta e restituição dos resíduos sólidos à empresas fabricantes, além da participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis.

No município de Guariba, atualmente, não há uma gestão específica para este tipo de resíduo no município. A prefeitura tem conhecimento que há pontos de recolhimento distribuídos ao longo da cidade pelos próprios comerciantes, no entanto não há uma gestão por parte do setor público vigente.

6.2.2.8. Resíduos Tecnológicos

Equipamentos e componentes como computadores, monitores, celulares, televisores, lâmpadas fluorescentes, entre outros, compõem o chamado lixo eletrônico ou tecnológico. No processo de produção desses equipamentos e acessórios, são usadas substâncias que podem garantir maior durabilidade e desempenho. Porém, quando a vida útil desses produtos chega ao fim, esses mesmos elementos podem representar sérios riscos à saúde das pessoas e ao meio ambiente se não forem descartados adequadamente. Mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio são apenas alguns dos resíduos tóxicos encontrados nesses produtos.

Os restos de equipamentos eletrônicos contêm mais de 20 tipos de componentes que podem ser extremamente prejudiciais à saúde e ao meio ambiente e podem resultar na contaminação do espaço e das pessoas que fazem a sua manipulação, como as pessoas que separam materiais para reciclagem.

Sem saber exatamente como descartar equipamentos e acessórios eletrônicos, muitos consumidores tendem a deixar esses itens armazenados em casa até o dia em que fazem o descarte no lixo comum ou doam para alguém que possa gerar algum lucro com os componentes que possam ser revendidos ou reutilizados. O descarte desses produtos juntamente com o lixo comum pode gerar o vazamento das substâncias que mencionamos e contaminar o solo e os lençóis freáticos, os quais são responsáveis por boa parte da água que consumimos.

Em uma instrução normativa publicada em novembro de 2019, o Ibama deixou claro que o termo “rejeito (ou lixo) eletrônico” refere-se apenas a equipamentos que “depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, incluídas a desmontagem, a descaracterização e a reciclagem, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada”. A Política



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 250 de 316



Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305) determina que é de responsabilidade do fabricante destinar corretamente o montante de resíduos criado por seus produtos.

Em Guariba, os resíduos tecnológicos oriundos do uso do poder público são encaminhados ao setor de patrimônio da secretaria de meio ambiente que organiza leilões públicos e a empresa vencedora fica responsável pela destinação final desses resíduos. Esta informação foi fornecida pela gestão pública de Guariba. Já os resíduos que são originados pelos cidadãos, são destinados de forma voluntária para o EcoPonto ou Cooperativa da Coleta Seletiva do município, que realizam a destinação final dos resíduos.

6.2.2.9. *Resíduos Sólidos Volumosos*

Resíduos Volumosos: são os resíduos provenientes de processos não industriais, constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, e outros.

Tornou-se lei a partir da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), sancionada em 2012, da responsabilidade compartilhada na gestão desses resíduos entre poder público, consumidores e fabricantes.

No município, os resíduos volumosos são coletados pela Prefeitura de acordo com a demanda do município. De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente da cidade, os municípios comunicam à prefeitura ou deixam seus resíduos em frente as suas casas, sendo estes coletados pela mesma.

A maioria destes resíduos são encaminhados para o aterro sanitário. Em alguns casos, quando os resíduos são compostos por madeira, utiliza-se o mesmo caminhão utilizado para o serviço de poda e limpeza urbana, que contém um triturador embutido, para triturar os resíduos volumosos, que são destinados conjuntamente com os resíduos do serviço supracitado.

6.2.2.10. *Resíduos Oleosos*

Os resíduos oleosos são de natureza líquida, que contêm substâncias oleosas, geralmente derivadas de processos industriais, como indústrias petroquímicas, metalúrgicas, refinarias, entre outras. Os resíduos oleosos de origem domésticas também são incluídos dentro desta categoria. Esses efluentes são compostos por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 251 de 316



óleos, graxas, hidrocarbonetos e substâncias químicas que podem ser altamente poluentes para o meio ambiente.

O descarte responsável de efluentes oleosos é uma etapa crucial na gestão de resíduos industriais. A conformidade com regulamentações ambientais, o tratamento adequado e a monitorização contínua são essenciais para preservar os ecossistemas e minimizar os impactos adversos.

A PNRS instituiu a logística reversa como instrumento de articulação do fluxo de retorno de vários resíduos pós-consumo aos fabricantes, porém não está incluído neste elenco o óleo de cozinha usado. A maior parte do óleo vegetal residual oriundo do consumo humano é destinado, geralmente, à fabricação de sabões e, em menor volume, à produção de biodiesel. Porém, grande parte dos resíduos oleosos, principalmente aqueles originados pela sociedade civil, ainda tem destinação inadequada, como rede de esgotamento, aterros sanitários e lixões.

Atualmente, os óleos utilizados pela Prefeitura, especialmente na Garagem Municipal para a manutenção das frotas do município, são geridos através de logística reversa, conforme acordado com o Departamento de Administração Geral.

De acordo com o PMGIRS (2014) de Guariba, haviam seis postos de combustíveis existentes na cidade que realizavam esta logística envolvendo a areia da caixa de decantação, óleo queimado e vasilhames.

A coleta dos óleos queimados era realizada mensalmente junto com a coleta de vasilhames e a da areia da caixa de decantação, anualmente. Quantidade total gerada de óleo queimado mensalmente: 2.020 litros Quantidade total de vasilhames recolhidos mensalmente: 29.4Kg. No entanto, não é sabido pela gestão atual se este procedimento ainda ocorre.

6.2.3. Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (RSS)

Os resíduos de serviços de saúde ou RSS podem ser classificados como aqueles provenientes de farmácias, hospitais, postos de saúdes, clínicas médicas, clínicas veterinárias, acupuntura, serviços de tatuagem, necrotérios, funerárias, medicina legal, embalsamamento entre outros. Podendo ser da rede pública ou particular.

Definem-se como Geradores de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) qualquer serviço oferecido à saúde humana ou animal, inclusive assistência domiciliar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 252 de 316



instituições de ensino e pesquisa da área da saúde e, até mesmo, unidades móveis de atendimento são designadas como geradores de resíduos de serviço de saúde.

- Hospitais, Clínicas, Unidades de Saúde, Serviços que prestam assistência à saúde humana ou animal, incluindo os prestadores de programas de assistência domiciliar (hospitais, clínicas, serviços ambulatoriais de atendimento médico e odontológico, serviços veterinários);
- Serviços de ensino e pesquisa na área de saúde;
- Serviços de acupuntura e de tatuagem;
- Serviços de atendimento radiológico, de radioterapia, de medicina nuclear e de tratamento quimioterápico;
- Serviços de hemoterapia e unidades de produção de hemoderivados;
- Laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica;
- Necrotérios e serviços que realizam atividades de embalsamamento e de medicina legal;
- Drogarias, farmácias, inclusive as de manipulação;
- Unidades de controle de zoonoses;
- Indústrias farmacêuticas e bioquímicas;
- Unidades móveis de atendimento à saúde;
- Demais serviços relacionados ao atendimento à saúde, que gerem resíduos perigosos.

Qualquer uma destas atividades, passíveis de obtenção de alvará sanitário, necessitam do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

As normas seguidas na elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos estão contidas na resolução RDC ANVISA 306/2004. Os resíduos originados da área da saúde são divididos entre cinco grupos:

Grupo A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos) que podem apresentar risco de infecção. Exemplos: algodão, gaze, espátula, absorvente e cotonete contaminados com materiais biológicos, entre outros.

Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde ou ao meio ambiente, dependendo de suas características quanto a inflamabilidade, corrosividade e toxicidade, contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 253 de 316



Grupo C: resíduos contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.

Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente. Suas características são similares às dos resíduos domiciliares. Podem ser subdivididos em recicláveis e não recicláveis.

Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como agulhas e lâminas de vidro, contaminados ou não.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, a segregação, o acondicionamento e a identificação dos RSS é de responsabilidade dos estabelecimentos da área de saúde, cabendo ao poder público a fiscalização das condições dos RSS junto à essas unidades.

A segregação consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Após a segregação, os resíduos devem ser embalados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado. A identificação deve permitir o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados, de forma clara e legível em tamanho proporcional aos sacos, coletores e seus ambientes de armazenamento. Devem ser respeitados os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, garantindo-se sua integridade e fechamento. É fica proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos.

Durante a vistoria técnica foi possível a realização da avaliação dessas condições em apenas dois estabelecimentos, sendo estes o Ambulatório Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba. O registro fotográfico realizado é apresentado nas figuras a seguir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 254 de 316

 SANEPLAN



Figura 16 – Condicionamento de RSS do Ambulatório Municipal do município de Guariba/SP.



DIÁRIO OFICIAL

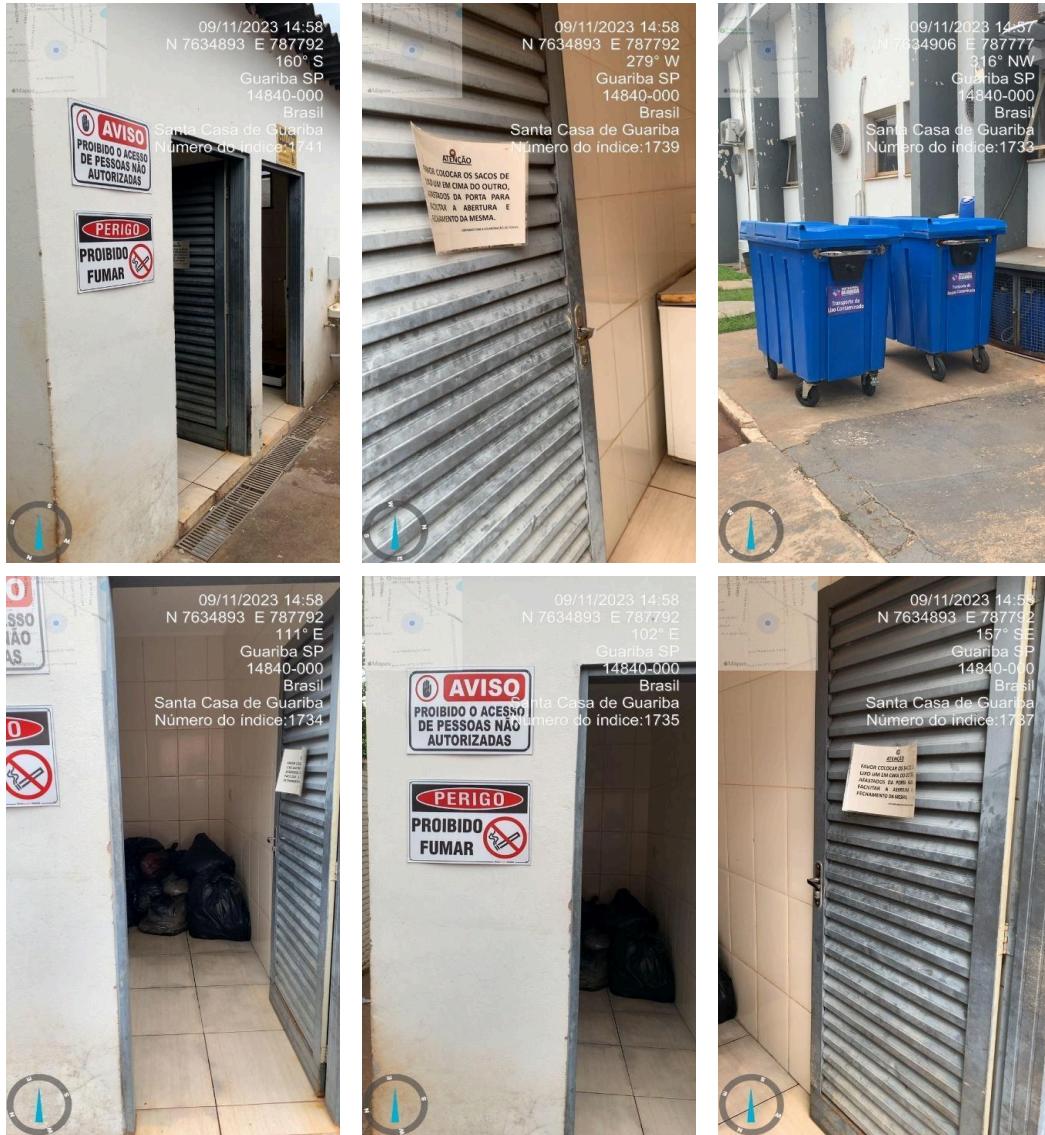
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 255 de 316





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 256 de 316



Figura 17 – Condicionamento de RSS da Santa Casa de Misericórdia do município de Guariba/SP.

Ambos os estabelecimentos atendiam parcialmente o que é estabelecido pela Resolução Conama, assim como pela Resolução da Anvisa Nº 306/2004, sendo observada não conformidades no processo de segregação e acondicionamento do ambulatório, e na identificação dos resíduos nos dois locais.

Há atualmente 13 estabelecimento que são geradores de resíduos de serviço de saúde gerenciados pela prefeitura de Guariba conforme a Tabela 10 fornecida pela SMA de Guariba, por meio do Contrato Administrativo nº 69/2023 apresenta todas as unidades e a quantidade em kg de resíduos coletados semanalmente nesses estabelecimentos.

A empresa CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA foi contratada pela prefeitura (Contrato Administrativo nº 69/2023; válido até 26 de junho de 2023) para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalar, sólidos, provenientes dos serviços de saúde – RSS – dos grupos “a”, “b”, e “e” gerados no município de Guariba. Adicionalmente, a mesma empresa realiza a coleta de carcaças de animais domésticos de pequeno porte (cães, gatos e outros) do município.

De acordo com o contrato, todos os resíduos são realizados na Santa Casa de Misericórdia de Guariba, localizada na rua Nelo Petrini nº 1740 Bairro Jardim Boa Vista. O horário de realização das coleta dos resíduos hospitalares ocorre entre de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 257 de 316



segunda à sábado – dentre o horários de 07:30 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 16:30 h.

Não é autorizada a coleta em feriados e pontos facultativos presentes no calendário oficial do Município de Guariba/SP (disponível no site: <http://www.https://www.guariba.sp.gov.br/>).

Tabela 10 - Estabelecimentos geradores de RSS em Guariba/SP.

RELAÇÃO DE PONTOS DE COLETAS DE RSS		QUANTIDADE Kg / SEMANA
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	RUA FERES SADALLA, 368- CENTRO	17 Kg
AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES "PREFEITO DR. HERMINIO DE LAURENTIZ NETO"	RUA NELO PETRINE, 1650- JARDIM BOA VISTA	10 Kg
UNIDADE DO PRAGARAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF I	R. ERNESTO DE ANGELIS, 925- JARDIM PAULISTANO	8Kg
UBS " DR. PEDRO ALEM"	AV. PASCHOAL DE LAURENTIZ, 430- JARDIM HORTENCIA	7,5Kg
CENTRO DE SAUDE III " DR. ALVARO LANDGRAF"	R. RUI BARBOSA, 219- CENTRO	5Kg
UBS "VEREADORA MARIA PACÍFICO DE MIGUEL"	R. 31 DE MARÇO, 180 - VILA AMORIM	5Kg
UBS "JOANA ELCY MANGOLINI DE LAURENTIZ"	R. SANTA ERNESTINA, 170 - COHAB I	5Kg
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA	R. Nelo Petrine, 1740 - Altos do Jardim Boa Vista, Guariba - SP, 14840-000	60kg
ESCOLA "PROFESSOR ALFREDO ROLIM DE MOURA"	R. FRANCISCO VOLCH, 341 - VILA LANDGRAF	2,5Kg
ESCOLA "MARIA DA PENHA FRATI"	R. DOS GRIECOS, 151 - VILA GOMES	2,5Kg
ESCOLA "MARIANA NAGATA CHENES"	AV. ARTUR RODRIGUES, 109 - JARDIM MONTE ALEGRE	2,5Kg
ESCOLA "MARIA HELENA MARTINEZ"	R. GUIDO GARAVELLO, 184 - COHAB II	2,5Kg
ESCOLA "PAULO MANGOLINE"	R. VEREADOR ANTONIO RIOTO ,71 - JARDIM PAULISTANO	2,5Kg
	TOTAL	130 Kg
	TOTAL MENSAL	520 Kg

Fonte: Contrato Administrativo nº 69/2023 do município de Guariba – SP.

De acordo com o contrato, a fiscalização dos serviços objeto desta licitação é feita pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e pode ser exercida em todas as fases de execução dos serviços, de acordo com as normas e regulamentos aqui dispostos. O contrato encontra-se apresentado no Anexo 4 deste diagnóstico. O custo mensal previsto neste contrato é de R\$12.667,20 anual para o tratamento e disposição final dos resíduos de saúde.

Não foi possível a obtenção dos PIGRS desses estabelecimentos, nem as quantificações reais para a elaboração do diagnóstico. No entanto, em conversa com a gestão pública responsável, foi garantido que todas essas unidades apresentam PIGRS vigente.

6.2.4. Resíduos Sólidos de Construção Civil (RCC)

O Resíduo de Construção Civil, ou simplesmente RCC, é definido na Resolução CONAMA 307/2002, em seu artigo 2º, Inciso I que o descreve como aquele produto proveniente de: “construções, reformas, reparos e demolições de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 258 de 316



obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha”

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), os resíduos da construção civil são “aqueles gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis”. São resíduos difíceis de se degradar ou não degradáveis, o que os tornam diferenciados dos RSU no quesito de disposição em solo, pois tendem a não ter volume diminuído com o decurso do tempo, esgotando o espaço de disposição com maior rapidez e privando outros usos após o encerramento das atividades.

De acordo com a prefeitura municipal, é gerado atualmente cerca de 1.130,4775 kg/mês. Esta demanda tende a aumentar de acordo com a estimativa de crescimento populacional apresentado no prognóstico deste documento, que possui uma curva acentuada até o ano de 2042 (vide item 6.19).

É mantido um sistema particular de recolhimento de RCC no município, já descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos elaborado em 2014. Ainda, continuam sendo retiradas aproximadamente 200 caçambas por mês, 2400 caçambas por ano, considerando cerca de 7,2 ton/caçamba. Logo a demanda estimada é de uma geração anual de RCC em Guariba em torno de 17 280 toneladas.

O poder público também possui no EcoPonto municipal uma área destinada ao recebimento deste tipo de resíduo, é separado por baias para os demais resíduos destinados a ele (vide Figura 14).

O destino final de todo o RCC gerado no município é o Aterro de RCC municipal, atualmente sob gerenciamento e licenciamento (para obtenção de Licença de Operação) realizada pela empresa KATO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sob Contrato Administrativo nº 052/2023, com validade até 19 de maio de 2023. O valor de contratação estabelecido é de R\$ 61280,00 mensal, totalizando uma despesa de R\$735.360,00. A empresa também é responsável pelo gerenciamento da coleta de RCC no município. O contrato é apresentado no Anexo 5 deste diagnóstico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 259 de 316



O Plano de Gestão de Resíduos elaborado em 2014 realizou a gravimetria utilizando uma amostra composta de 10 caçambas de RCC, que buscava representar a composição do resíduo médio da cidade. As caçambas foram pesadas e apresentaram peso médio de 7,2 ton/caçamba. Estas 10 caçambas foram misturadas por uma retroescavadeira homogeneizando o lote o máximo possível. Desta mistura, um quarteamento foi retirada uma amostra de aproximadamente 4m³. O resultado da gravimetria é apresentado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultado da Gravimetria de RCC realizada em 2014, em Guariba/SP.

Inerte	65,1%
Terra	17,1%
Madeira	5,7 %
Papel	3,2 %
Metal	2,2 %
Plástico	1,5 %
Vidro	1,7 %
Outros (isopor, rejeitos, amianto)	3,5 %

Fonte (PIGRS, 2014).

O aterro de RCC foi conhecido durante a visita técnica de 9 de novembro de 2023 pela equipe SANEPLAN, e o dossiê fotográfico é apresentado na Figura.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 260 de 316

 SANEPLAN





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 261 de 316

 SANEPLAN





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 262 de 316

 SANEPLAN



Figura 18 – Aterro de RCC do município de Guariba/SP.

6.2.5. Resíduos Sólidos Industriais

Os resíduos industriais são aqueles gerados nos processos produtivos e instalações industriais. São sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos industriais todo empreendimento que passa a ser integrante do processo de licenciamento ambiental (art. 24, Lei nº 12.305/2010) e, no que couber, implementar sistema de logística reversa. A logística reversa prevê a restituição ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 263 de 316



setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

O município de Guariba não possui um gerenciamento voltado à atividade industrial, bem como não exige atualmente a apresentação de PGRS dos mesmos, conforme a legislação vigente. No entanto, a prefeitura possui um sistema de cadastramento atualizado e abrangente, gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no qual todas as empresas e empreendimentos encontram-se cadastrados, mas sem distinção de atividades diferentes como industriais, agrossilvopastoris, grandes geradores e etc. A Listagem das empresas cadastradas encontra-se apresentada no Anexo 5 deste diagnóstico.

O PIGRS elaborado em 2014 previa a implantação de uma gestão conjunta com a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no qual seriam agregadas informações ambientais, dando ao cadastro um caráter social econômico e ambiental, o que não ocorreu até a elaboração deste diagnóstico.

A única gestão dos resíduos gerados por este setor é atualmente realizada pela CETESB, em âmbito estadual, por meio do licenciamento ambiental, que não envolve o poder público municipal.

6.2.6. Resíduos de Mineração

Os resíduos de mineração são aqueles gerados nas atividades de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios. São compostos basicamente pelos resíduos de extração dos minérios (chamados de estéreis, sem valor econômico) e rejeitos minerais, resultantes do processo de beneficiamento, onde os minerais mais valorizados são separados dos minerais sem interesse comercial.

Os principais resíduos de mineração identificados no CTF/IBAMA são:

Classe I - perigosos: rejeitos, solos e rochas contendo substâncias perigosas, óleo de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados;

Classe II - não perigosos: Resíduos da extração de minérios metálicos e não metálicos, rejeitos não perigosos, sucatas metálicas ferrosas, resíduos de madeira, resíduos sanitários.

No município de Guariba existe o Porto de Areia São Lourenço LTDA. Voltado para a extração de Areia e Pedregulho. A unidade está ativa desde 3 de novembro de 2005, é considerada de pequeno porte, portanto entre 11 a 20 funcionários (Econodata, 2023).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 264 de 316



A importância da gestão desses resíduos dá-se ao impacto direto na contaminação do curso d'água causada pelos resíduos (óleos, graxas, lubrificantes) provenientes de maquinarias utilizadas nos diferentes tipos de operação, bem como da depreciação da qualidade física, química e biológica da água superficial, pelo lançamento de efluentes advindos do processo de drenagem da areia e por efluente doméstico gerado no empreendimento.

A prefeitura de Guariba não possui uma gestão específica para este setor, de forma a ocorrer similarmente ao procedimento reportado para os resíduos oriundos de atividade industrial, por meio do licenciamento ambiental e em âmbito estadual.

6.2.7. Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris

Os resíduos agrossilvopastoris (RASP) são aqueles gerados nas atividades agropecuárias (ex.: palhada de milho, casca de arroz) e silviculturais (ex.: serragem, maravalha, resíduos de serraria), incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades (como embalagens de fertilizantes e de agrotóxicos).

Também são consideradas agrossilvopastoris os resíduos das agroindústrias associadas a estas atividades, como os das usinas de açúcar e álcool, indústrias de sucos, abatedouros e indústria de papel e celulose.

Grande parte dos resíduos agrossilvopastoris é orgânica e se incorpora naturalmente no solo no solo por meio do ciclo da matéria orgânica, principalmente nas atividades agrícolas, na pecuária extensiva e nas atividades de corte de árvores. Os resíduos que merecem mais atenção e cuidados ambientais são aqueles onde a geração é mais concentrada, como a pecuária intensiva e as agroindústrias associadas, além dos resíduos inorgânicos, sujeitos à logística reversa (ex.: embalagens de agrotóxicos e de produtos veterinários).

De acordo com o PIGRS de Guariba (2014), o município conta com o Frigorífico Ligeirinho Comércio de Suínos. No local abatem suínos e toda pelagem do mesmo é reaproveitada junto com algumas proteínas para fabricação de ração utilizada apenas dentro do local. O frigorífico conta com o trabalho de uma centrífuga para separar o pelo dos porcos do sangue. No ano de elaboração do documento, o diagnóstico reportou um abatimento de cerca de 200 animais por dia.

De acordo com a prefeitura, o frigorífico mantém suas atividades atualmente, e com uma provável demanda aumentada. No entanto, também não há um gerenciamento dos resíduos que envolve esta atividade, ou qualquer uma do setor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 265 de 316



6.2.8. Resíduos Sólidos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

A Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo (SABESP) é a empresa responsável pelo abastecimento do município do município e possui vinculação com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.

De acordo com o documento de Revisão/Atualização de Planos Municipais de Saneamento Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, dos Municípios Regulados e Fiscalizados Pela ARSESP (Anexo 6), os volumes mensais de resíduos removidos no ano de 2022 na ETE são de 0,5 m³ de material retido no gradeamento e 2,0 m³ de areia. Não há rotina de monitoramento instalada na ETE do nível de lodo. A retirada de lodo é realizada em ocasião oportuna, quando essa necessidade é identificada. Conforme informações da SABESP, o lodo é retirado por processo mecanizado e disposto em bags drenantes para desaguamento.

Os resíduos são enviados para o aterro sanitário da Constroeste Construtora e Participações Ltda, na cidade de Onda Verde/SP, conforme CADRI 52000535, com validade até 17/05/2026.

O gerenciamento dos resíduos gerados pela SABESP fica sob inteira responsabilidade da concessionária. A prefeitura não participa da gestão dos resíduos e não atua como agente fiscalizador do setor.

6.2.9. Resíduos de Transporte

No município de Guariba são considerados resíduos de transporte apenas o que é gerado no Terminal Rodoviário do município. Os resíduos gerados são em pequena quantidade, composto pelos resíduos de banheiro e provenientes de comércio (bares e restaurantes).

Foi realizada para a elaboração do PIGRS, em 2014, uma gravimetria dos resíduos da rodoviária. Os resultados são novamente apresentados na Tabela 12. Não houve outra gravimetria para a elaboração do presente diagnóstico. O PIGRS ainda apontou que não havia na época recolhimento do óleo de cozinha utilizado, ou ponto de coleta.

Tabela 12 – Gravimetria realizada no Terminal Rodoviário em Guariba/SP, em 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 266 de 316



Gravimetria da Rodoviária									
	Plástico	Alumínio	Tetra pak	Embalagem	Papelão	Vidro	M. Organica	Rejeito	Outros*
Segunda - Feira	975g	100g	75g	70g	365g	340g	1.275kg	715g	510g
Terça - Feira	40g	20g	*	*	30g	*	*	15g	*
Quarta - Feira	610g	15g	10g	10g	495g	*	1.395kg	280g	75g
Quinta - Feira	85g	15g	*	*	5g	*	*	420g	*
Sexta- Feira	195g	55g	30g	*	245g	*	2.685kg	60g	*
Peso Total	1.905kg	205g	115g	80g	1.140kg	340g	5.355kg	1.490kg	585g
Outros*= rodo, pano, madeira									

Gravimetria da Rodoviária									
	Plástico	Alumínio	Tetra pak	Embalagem	Papelão	Vidro	M. Organica	Rejeito	Outros*
Segunda - Feira	22.03%	2.25%	1.70%	1.60%	8.24%	7.70	28.81%	16.15%	11.52%
Terça - Feira	38.09%	19.04%	*	*	28.57%	*	*	14.30%	*
Quarta - Feira	21.10%	0.51%	0.34%	0.34%	17.12%	*	48.29%	9.70%	2.60%
Quinta - Feira	16.19%	2.85%	*	*	0.95%	*	*	81%	*
Sexta- Feira	5.96%	1.68%	0.91%	*	7.49%	*	82.11%	1.85%	*
% Total	16.98 %	1.82 %	1.02 %	0.71 %	10.16 %	3.03 %	47.74 %	13.28 %	5.21 %

Fonte: PIGRS, 2014.

Os resíduos gerados desta atividade são gerenciados, manejados, coletados e destinados seguindo as mesmas diretrizes adotadas para os resíduos sólidos urbanos, descritos no item 6.2.2.1.

6.2.10. Grandes Geradores de Resíduos Domiciliares

Grandes geradores de resíduos são aqueles que produzem diariamente, em média, mais de 200 litros de lixo não reciclável, como resíduos orgânicos, papel higiênico, fralda descartável, absorvente íntimo e peças de louça. A Política Nacional de Resíduos Sólidos deixa a cargo das prefeituras municipais a definição de quem é considerado o grande gerador.

A Prefeitura não possui um gerenciamento específico ou procedimento que visem a obrigatoriedade legal da elaboração de PGRS dos grandes geradores de resíduos domiciliares. Atualmente, Guariba conta com um cadastro de empresas localizadas nos limites do município. A lista das empresas é apresentada no Anexo 6 deste diagnóstico.

Os resíduos provenientes desta atividade também são gerenciados, manejados, coletados e destinados seguindo as mesmas diretrizes adotadas para os resíduos sólidos urbanos, descritos no item 6.2.2.1.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 267 de 316



6.2.11.Cobrança Referente à Taxa de Resíduos

Não há recolhimento de uma taxa de lixo atualmente no município. No ano de 2021 foi apresentado um projeto de Lei Complementar nº 039/2021 à Câmara Municipal de Guariba, que institui no âmbito do município de Guariba, a taxa de serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou resíduos TSLR, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020, e dava outras providências.

De acordo com o Art. 4º do projeto, a base de cálculo da TSLR seria o valor equivalente ao custo do serviço público destinado ao seu custeio, a ser rateada entre todos os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados.

No inciso 1º, foi fixado no valor de R\$0,80 por metro quadrado, calculado com base no valor total estimado das despesas de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, realizadas durante o ano anterior, dividido pelo total da área de construção tributável. Como fórmula, obtinha-se o valor por metro quadrado de construção, multiplicado pelo valor total da área construída do imóvel do contribuinte.

Conforme descrito no documento Mensagem nº 43/2021, emitido e enviado junto com o projeto de lei, o valor cobrado seria lançado no IPTU, de forma que o sujeito passivo dessa obrigação fiscal poderia optar pelo pagamento à vista ou parcelado do valor total.

O parecer jurídico foi emitido no dia 21 de Julho de 2021, pelo procurador jurídico Carlos Alberto Telles, e direcionado para o Chefe do Poder Executivo Municipal, proferindo que:

“Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Lei Complementar, em razão dos fundamentos da Lei Federal nº. 14.026/2020, bem como, pela legalidade na utilização da área do imóvel como base de cálculo da Taxa, desde que não seja a mesma do IPTU, salientando, que a aplicação da alíquota deve ser graduada de acordo com critérios relativos à área edificada, tipo de estabelecimento e a zona fiscal de situação contribuinte.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 268 de 316



No dia 28 de Setembro de 2021, a Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Guariba, a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Guariba e a Comissão de Assuntos Metropolitanos da Câmara Municipal de Guariba emitiram individualmente um parecer contrário à aprovação do projeto de lei.

Não houve apelo ou uma nova apresentação de um projeto de lei posterior ao caso. A documentação de todo o trâmite legal deste processo, bem como o projeto de lei são apresentados no Anexo 7 deste diagnóstico.

6.2.12. Entidades Reguladoras para o Serviço de Manejo de RSU

Não há uma agência reguladora de resíduos no município atualmente.

7. PROGNÓSTICO

Após a elaboração e aprovação do Diagnóstico, que caracteriza o cenário atual, observou-se que o sistema de gestão de resíduos sólidos no município apresentou uma realidade que destoa em muitos aspectos dos preceitos preconizados na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O presente prognóstico para os resíduos sólidos é o conhecimento ou juízo antecipado, prévio, baseado necessariamente no diagnóstico, segundo o estado da arte e da evolução do quadro atual do município. O objetivo principal é balizar a instituição de centralização do sistema de resíduos sólidos, com as respectivas vantagens e desvantagens, que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, quanto a instituição de possibilidades que podem nortear as possíveis modificações.

7.1. Estrutura financeira na gestão dos resíduos sólidos urbanos

A grande dificuldade na gestão dos resíduos sólidos está, historicamente, ligada à falta de cobrança pelos serviços prestados. Tal debilidade afeta a capacidade de investimentos e manutenção das atividades dos programas executados e mantidos pelo Poder Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 269 de 316



Este fato gera assimetrias à aplicação dos princípios da igualdade tributária e da justiça fiscal. Nestas condições, nem sempre a distribuição dos recursos é realizada de forma adequada.

Assim, torna-se imprescindível a elaboração e manutenção de uma boa estrutura financeira que considere os aspectos relacionados ao controle de custos; ao controle de arrecadação; à forma de cobrança e à forma de remuneração dos serviços.

7.1.1. Apresentação dos custos de manejo dos resíduos e de limpeza urbana

A seguir encontram-se descritos uma estimativa dos custos relacionados à gestão dos resíduos sólidos no município. Os mesmos foram informados pela Secretaria de Meio Ambiente do município, a saber:

Tabela 13 - Estimativa anual de custos operacionais dos resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana.

Valores Gastos	Custo Mensal	Custo Anual
Gastos com funcionários de limpeza pública e coleta de lixo (pessoal e encargos)	R\$ 349.910,88	R\$ 4.198.930,56
Gastos com equipamentos de limpeza pública e coleta de lixo (combustível, peças e reparos, etc.)	R\$ 114.586,82	R\$ 1.375.041,78
Gastos com Associação de Catadores de materiais recicláveis (motorista e combustível)	R\$ -	R\$ -
Custos com destinação final (custo ton/ano)	R\$ 41.666,67	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 506.164,36	R\$ 6.073.972,34

Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2023.

Visto o exposto, pode-se concluir que a estimativa anual mínima dos custos operacionais relacionados a gestão dos resíduos sólidos e da limpeza urbana atualmente é de **R\$6.073.972,34**. Alguns dos valores da tabela sofrerão reajuste ao longo do ano, e foram estimados com bases em valores atuais, até o mês de janeiro de 2024.

7.1.2. Estruturação de Sistema de Controle de Custos

O conceito de custo é utilizado para identificar todo e qualquer gasto relativo à disponibilização de bens ou serviços utilizados na elaboração e ou oferta de outros bens e serviços.

É obrigatório, no âmbito das finanças públicas brasileiras, o cálculo dos custos envolvidos nos serviços disponibilizados, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, aos cidadãos é expressa no artigo 85 da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 270 de 316



"Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros".

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que inseriu definitivamente a necessidade de estruturação e manutenção de um sistema de controle dos custos, no âmbito das finanças públicas brasileiras. Tal Lei estabeleceu uma série de normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dentre as quais algumas remetem diretamente à matéria voltada ao controle de custos.

Assim, pode-se observar a existência de legislação, que torna obrigatório um sistema de controle de custos incorridos pela gestão pública. Mas na prática este sistema não é operacionalizado de forma adequada. Portanto, faz-se necessária o desenvolvimento de uma sistemática de custeio que subsidie a base de cálculo para a definição das taxas ou tarifas e, quando se aplicar, outros preços públicos a serem cobrados como forma de remuneração dos bens e serviços prestados ou colocados à disposição da sociedade.

Para a implantação desta sistemática é necessário à proposição de uma estrutura básica de acumulação e rateio dos custos envolvidos na prestação dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana que são ofertados pela gestão pública à sociedade:

- Planejamento;
- Regulação e fiscalização;
- Limpeza urbana;
- Coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares e de limpeza urbana.

Em relação aos demais resíduos existentes no município deverão ser estabelecidas as responsabilidades dos geradores. A implantação de um sistema de controle de custos proporcionará a definição da base de cálculo para a aplicação de taxas ou tarifas que venham a remunerar os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 271 de 316



7.2. Avaliação do Arcabouço Legal

Avaliação do arcabouço legal faz-se necessária, visto que podem existir legislações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos no município incompatíveis com as novas orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Assim, após a análise das legislações municipais relacionadas à gestão dos resíduos sólidos observou-se que o município não possui qualquer legislação ou uma política municipal voltada para resíduos.

Atualmente, as legislações existentes no município, em vigência, são voltadas ao plano de Saneamento Básico, no qual os resíduos gerados dentro desse sistema são de obrigação legal da concessionária que opera, e a aprovação do Plano de Resíduos Sólidos Municipal, elaborado no ano de 2013. Esta última aprova o plano, no entanto, não faz menção aos sistema de gestão de resíduos, traz as obrigatoriedades legais por parte dos interessados (geradores, gestão municipal e sociedade civil), ou faz menção de punições e multas.

7.3. Cenarização

A proposição de cenários em um processo de planejamento visa a descrição de um futuro - possível, imaginável ou desejável - a partir de suposições ou prováveis perspectivas de eventos, capazes de uma mudança, da situação de origem até a situação futura. Preferencialmente, os cenários de planejamento devem ser divergentes entre si, desenhando futuros distintos. O processo de construção de cenários promove assim uma reflexão sobre as alternativas de futuro e, ao reduzir as diferenças de percepção entre os diversos atores interessados, melhoram a tomada de decisões estratégicas por parte dos gestores. Constituem referências para o planejamento de longo prazo. Por essa razão, a construção de cenários no processo de elaboração dos planos de gestão de resíduos sólidos, e de políticas públicas de modo geral, deve privilegiar a participação da sociedade.

O cenário futuro para o município é um modelo de gestão de resíduos sólidos adequado à Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos com sustentabilidade operacional e financeira de longo prazo, respaldado por um arcabouço legal.

O município deve ter o seu Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos para que possa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 272 de 316



- ter acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos; ou
- ser beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou para fomento de tal atividade;
- criar discussões que devem levar à eleição de do cenário de referência, o qual subsidiará a elaboração de diretrizes, programas, metas e ações

8. PROPOSIÇÃO

Com base nos dados e informações constantes no diagnóstico e no prognóstico, segue a elaboração das proposições visando a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

O município apresentou cerca de 37.999 habitantes (IBGE) no ano de 2023, e a taxa geométrica calculada (de maior expectativa) de crescimento anual de Guariba é de 0,97% ao ano, com a geração anual de aproximadamente 1,29 kg.hab/dia (em 2021, de acordo com o SNIS), resultado em aproximadamente 17.892 (dezessete mil oitocentos e noventa e dois) ton/ano resíduos sólidos urbanos, ao custo de aproximadamente **R\$6.073.973** (seis milhões, sessenta e três mil, novecentos e setenta e três centavos).

Desta forma, no prazo de 20 anos, a partir do ano de 2024, o município apresentará uma população de aproximadamente 61.960 habitantes, gerando aproximadamente 29.174 ton/ano, a um custo aproximado de **R\$ 9.903.985** (nove milhões, novecentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais) por ano.

Deste modo, além das políticas públicas a serem adotadas para o melhoramento do manejo dos resíduos urbanos no município, faz-se necessária a avaliação das questões financeiras, cobrança e otimização dos serviços prestados, a definição de procedimentos associados à gestão dos resíduos sólidos urbanos no município, formas de parceria com a iniciativa privada, entre outros.

8.1. Regras para coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos

Visando a coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, faz-se necessário a criação de um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 273 de 316



procedimento interno estabelecendo as regras adotadas para cada tipo de resíduo gerado no município.

De forma geral, o veículo que realiza a coleta de resíduos domiciliar deve possuir as seguintes características:

- não permitir derramamento do resíduo ou do chorume na via pública;
- apresentar taxa de compactação de pelo menos 3:1, ou seja, cada 3m³ de resíduos ficarão reduzidos, por compactação, a 1m³;
- apresentar altura de carregamento na linha de cintura dos garis, ou seja, no máximo a 1,20m de altura em relação ao solo;
- possibilitar esvaziamento simultâneo de pelo menos dois recipientes por vez;
- possuir carregamento traseiro, de preferência;
- estabelecer e manter ações para atendimento de emergências e contingências.



Figura 19 – Caminhão para coleta de resíduo urbano domiciliar.

É importante que este procedimento seja de conhecimento de todos os funcionários públicos envolvidos com as atividades referentes aos resíduos sólidos, bem como, atenda as exigências mínimas estipuladas na legislação vigente, as quais seguem elencadas:

- Lei nº 12300, de 16 de março de 2006: Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 274 de 316



- Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004: Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
- Resolução CONTRAN nº 510, de 15 de fevereiro de 1977: Dispõe sobre a circulação e fiscalização de veículos automotores diesel;
- Portaria MINTER nº 100, de 14 de julho de 1980: Dispõe sobre a emissão de fumaça por veículos movidos a óleo diesel;
- Decreto nº 96044, de 18 de maio de 1988: Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.

8.2. Sistema de cálculo dos custos e a forma de cobrança pela prestação dos serviços de limpeza urbana

A ampla maioria dos municípios brasileiros, pela ausência de legislação específica, incluiu os custos com os serviços oriundos dos resíduos nas alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Os diagnósticos revelam que, mesmo para os serviços limitados ofertados, estas receitas não cobrem os custos reconhecidos e não representam uma forma de cobrança dos custos dos serviços públicos correta.

Pelo novo marco legal a cobrança tem que ser feita pelo lançamento de taxa, tarifa ou preço público. A forma de cobrança da taxa de coleta do lixo no município de Águas da Prata encontra-se regulamentada no Código Tributário Municipal, Lei 1359 de 18 de dezembro de 1997, que deverá ser revisado e reajustado para custear as despesas, considerando a localização das residências, classe social local, entre outros.

Em consulta as taxas cobradas do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) observou-se que o valor cobrado não é especificado por tipo e sim de forma global, por esse motivo não foi possível identificar o valor arrecadado especificamente na taxa de coleta do lixo, somente o valor total arrecadado pelo IPTU.

Os custos operacionais relacionados a gestão dos resíduos sólidos e da limpeza urbana atualmente é de aproximadamente R\$6.073.973 (seis milhões, sessenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 275 de 316



três mil, novecentos e setenta e três centavos) por ano, assim faz-se necessário ajustes na cobrança pelos referidos serviços.

Esse cálculo é complexo e sua demonstração deve ser comprovada. Não se pode lançar uma taxa sem explicar os motivos que levaram os técnicos a proporem o valor em questão.

A taxa pública para a cobrança pelos serviços de resíduos sólidos deve servir para complementar e custear os serviços de limpeza urbana e destinação final dos resíduos, mas não deve penalizar a população e sim garantir qualidade de vida e saúde ambiental para todos.

Para a implementação da cobrança de um novo tributo ou tarifa dos contribuintes, a Prefeitura Municipal deve atentar à sustentabilidade financeira de longo prazo do serviço de limpeza urbana.

Por sustentabilidade financeira de longo prazo entende-se o conjunto de fatores que irão amparar a continuidade dos serviços públicos ao longo do tempo, o que envolve as formas de custeio, os investimentos em infraestrutura, equipamentos e de inovação tecnológica (SELUR, 2011).

Diante dos diversos questionamentos quanto à legalidade e constitucionalidade da cobrança, cabe esclarecer:

- Podem ser instituídas taxas em razão dos serviços públicos de coleta, remoção, tratamento ou destinação de resíduos sólidos provenientes de imóveis.
- Pode-se adotar no cálculo do valor de taxa um ou mais elementos da base de cálculo de determinado imposto, como o IPTU, desde que não se vislumbre integral identidade entre uma base e outra.
- Pode-se cobrar a taxa de remoção de resíduos sólidos pelo metro quadrado ou de acordo com a quantidade de lixo produzida no imóvel, tendo em vista sua localização e a destinação do material recolhido.
- É vedada a fixação de taxa que tenha por escopo remunerar o Poder Público por serviço genérico e indivisível disponibilizado aos contribuintes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 276 de 316



Tabela 14 - Cobrança pela prestação de serviços públicos.

Pode	Não Pode
Instituir taxa em razão de serviços píblicos de limpeza urbana (serviço específico e divisível).	Cobrança de taxa por um serviço de caráter universal, indivisível e insuscetível de ser referido a determinado contribuinte (por exemplo limpeza de logradouros).
Conter um ou mais elementos de impostos no cálculo da taxa.	Os elementos utilizados para o cálculo de taxa serem idênticos a de um imposto (por exemplo, IPTU)
Cobrar taxa na mesma guia de recolhimento do IPTU.	O valor da taxa ser embutido no valor do IPTU
Usar como base de cálculo o volume da geração potencial de lixo em cada bairro, de acordo com a sua população e localização - paga mais quem gera mais lixo.	Um tributo ser cobrado no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei o que o instituiu ao aumentou.

Fonte SELUR, 2011.

8.3. Proposições para otimização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana

8.3.1. Resíduos Orgânicos

Os serviços de manejo de limpeza urbana aparentam ser satisfatórios no município de Guariba. Em relação às áreas urbanas de grande circulação de municípios, há necessidade da implantação de projetos de educação ambiental e estes já estavam previstos nas metas do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos elaborado em 2014.

O resultado da gravimetria apresentado no diagnóstico de 2013 demonstrou que cerca de 50% dos resíduos coletados nas áreas urbanas pertencem à classe de resíduos orgânicos. Os resíduos orgânicos são constituídos basicamente por restos de alimentos e resíduos de jardim descartados de atividades humanas, como cascas, caroços, ossinhos, alimentos estragados, grama cortada, pequenas podas diversas.

Nestes resultados não foram ainda computados os resíduos provenientes das atividades de podas e limpezas urbanas, assim como àqueles oriundos das atividades agrossilvipastorais.

Os resíduos orgânicos gerados pelo município apresentam um grande potencial de retorno. Uma alternativa proposta dá-se a utilização deste resíduo para obtenção de adubo orgânico, e destinados aos pequenos produtores rurais, bem como serem aproveitados nas atividades de plantio e revitalização de praças do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 277 de 316



O processo de compostagem no processo de reciclagem do resíduo orgânico, transforma a matéria orgânica encontrada nos resíduos urbanos em adubo natural, que pode ser usado na agricultura, em jardins e plantas, substituindo o uso de produtos químicos. Neste processo pode ser utilizado o resíduo orgânico proveniente da população do município, bem como os resíduos orgânicos provenientes das atividades de podas, agrossilvipastoris ou mesmos de grandes geradores na área alimentícia. A compostagem de lodo proveniente do setor de saneamento básico também torna-se viável dentro deste processo. A Figura 20 ilustra o processo macro da compostagem utilizando lixo orgânico.



Figura 20 – Processo de Compostagem.

Para que seja viável a implantação da compostagem dos resíduos orgânicos do município, a área escolhida deve apresentar: pouca declividade; proteção de vento e insolação direta; ser de fácil acesso, permitindo o reviramento da mistura e a passagem de veículos para transporte de material; e ter água disponível para regar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 278 de 316



as moedas (pilhas). Deve-se preparar a área para a construção da pilha através de capina e limpeza.

Após esta etapa, demarcar o local em torno da área a ser utilizada para a construção da pilha, e fazer canaletas ao redor para protegê-la das enxurradas e facilitar as regas. A pilha deve ter de 1 a 2 metros de largura e de 1,5 a 1,8 metro de altura. Quanto ao comprimento, dependerá da quantidade de resíduos disponíveis.

Os materiais após serem colhidos e separados, devem ser triturados ou cortados em pequenos pedaços, para uma melhor uniformidade e decomposição dos mesmos. A construção da pilha deve ser iniciada espalhando na área uma camada de restos de culturas com material pobre em nitrogênio (milho, feijão, gramíneas) até a altura de 20 cm, e em seguida molhar a camada. Deve-se evitar o encharcamento de modo que a umidade ideal esteja em torno de 45% a 50%.

Feita a 1^a camada, espalhar sobre esta a 2^a com material rico em nitrogênio (esterco), a uma altura de 5 cm. Molhar novamente. Repetir esta operação, de modo que a pilha atinja a altura recomendada, sendo a última camada com material pobre em nitrogênio.

A pilha depois de pronta, deve ser coberta com folhas de bananeira ou de sororoca, para proteger das intempéries (chuvas, vento, insolação, etc) e reduzir a evaporação. Nesse processo, é possível o aproveitamento dos resíduos de podas, se trituradas corretamente. Pode-se enriquecer as camadas com fosfato de rocha e calcário dolomítico ou ainda com cascas (carapaças) moídas de caranguejo, mexilhão e ostras. Esses produtos servem para neutralizar a massa em decomposição.

A temperatura ideal para que se obtenha com sucesso o adubo orgânico, deve ser mantida entre a 60° a 70° C (não suportável ao tato), pois se ocorrer a variação desses limites para cima ou pra baixo, poderá ocasionar a queima ou apodrecimento do material, perdendo com isso o seu valor nutritivo para as plantas. O controle da temperatura é conseguida fazendo o reviramento periódico das pilhas de 15 em 15 dias, até que a temperatura chegue ao ideal. A medida da temperatura pode ser obtida através de um termômetro apropriado ou uma barra de ferro de 1,5 metro, introduzida até o centro da pilha por 30 minutos. Ao retirá-la, fazer a medição da temperatura pelo tato.

A utilização do adubo orgânico é feita através da sua incorporação no solo, em cobertura ou em covas entre linhas da plantação. A aplicação deve ser de 15 a 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 279 de 316



dias antes do plantio, nas covas ou nas entrelinhas dos cultivos permanentes, duas vezes por ano. A quantidade aplicada varia de 10 a 15 toneladas por hectare/ano, dependendo do total de adubo preparado na propriedade.

A implantação de uma compoteira municipal vem sendo cada vez mais adeptas atualmente no país. Casos de empresas privadas, associadas a outros órgãos privados e municipais, implantam projetos pilotos de compostagem de FLVs (os resíduos orgânicos de frutas, legumes e verduras não aproveitados para consumo). O projeto pode acontecer utilizando resíduos do saneamento básico municipal, como lodos provenientes das estações de tratamento de esgoto.

Um município com caso de sucesso no estado de São Paulo recebe cerca de 500kg por dia de resíduos de FLVs de um Supermercado, durante 20 dias, junto aos resíduos dos galhos e folhas triturados pela cidade com o triturador mecânico rebocável. A intenção do projeto visa reduzir principalmente o volume e o peso dos resíduos que são transportados para aterro sanitário (pois o valor é pago por km e tonelada), produzindo um adubo orgânico de qualidade para ser utilizado em hortas da cidade, agricultoras rurais, viveiros e jardins municipais. A Figura 21 apresenta o local e o manuseio das pilhas de compostagem e dos resíduos orgânicos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 280 de 316



Figura 21 – Exemplo de implantação do projeto piloto de compostagem urbana.

A capacidade de suporte de recebimento de resíduos orgânicos por um centro de compostagem dependerá principalmente da escolha do espaço, infraestrutura, e pessoal capacitado para o desenvolvimento do mesmo. Um estudo aprofundado é recomendado para a implantação de uma composteira. No entanto, ainda que o local escolhido não seja capaz de comportar todo resíduos orgânicos gerados no município, certamente diminuirá os custos de destinação para aterros municipais ou privados, gerar economia e promover o engajamento social da cidade.

Futuramente, e se for de interesse público, a prefeitura poderia iniciar um projeto de horta solidária, utilizando esse composto para a produção de alimentos que auxiliam na alimentação dos moradores mais dependentes do sistema público.

Uma segunda alternativa a ser adotada em conjunto com a implementação da composteira municipal deve ser a estimulação de composteiras domésticas nas residências do município. Um esquema simplificado de composteira doméstica é apresentado na Figura 22.



Figura 22. Exemplo de esquema educativo para educação ambiental de implantação de composteiras domésticas.

A propagação da iniciativa pode ser realizada com a implantação de oficinas para a comunidade, e distribuição de material informativo, como parte de um projeto de educação ambiental voltado para a conscientização dos resíduos sólidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 281 de 316



8.3.2. Coleta seletiva e Reciclagem

A gravimetria realizada no município para a elaboração do diagnóstico em 2014 demonstrou que cerca de 51,43% do material recolhido como resíduo urbano e destinados ao aterro municipal era reciclável. Deste modo, uma primeira iniciativa dos gestores municipais deve ser direcionada a conscientização da população quanto a identificação e descarte correto desses resíduos em suas residências, bem como um estudo da malha de coleta para que engloba as áreas urbanas e rurais.

Outros resíduos recicláveis que podem ser gerados no processo de construção civil, atividades agrossilvipastoris e junto com resíduos volumosos não são contemplados nas atividades descritas pela cooperativa, fazendo ainda menor o aproveitamento de todos os resíduos recicláveis no município.

Apesar do município de Guariba já possuir um ECOPONTO, o mesmo foi observado por possuir baixo aproveitamento, não somente pela quantidade de resíduos observados durante a vistoria da equipe SANEPLAN, bem como foram encontrados resíduos espalhados ao longo do caminho para o aterro sanitário, bem como demonstrado nos dados da gravimetria, conforme supracitado.

Neste prognóstico sugerimos a reestruturação do Ecoponto existente, de forma a ser melhor utilizado como uma central de triagem, recebendo resíduos de geradores de diferentes natureza, realizando o processo de triagem, e fazendo a gestão correta da destinação dos resíduos recebidos. Dentre eles, estariam contemplados os resíduos recicláveis, triagem dos resíduos de construção civil, triagem das PEV's (melhor explicado abaixo), volumosos, tecnológicos de logística reversa, pneumáticos, e dos serviços de poda e limpeza urbana. Deste modo, a gestão e destinação correta poderia estar melhor direcionada a um ambiente único existente, diminuindo custo de investimento.

A Figura 23 apresenta um esquema hipotético para organização espacial de um ECOPONTO. Neste local podem ser comportados os materiais de destino rápido, e de entrega voluntária da população, até serem encaminhados aos destinos finais. Podem ainda comportar o composteiro municipal realizar atividades voltadas para educação ambiental e conscientização da população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 282 de 316



Figura 23. Exemplo hipotético da estrutura organizacional de um Ecoponto.

Em congruência com a revitalização do Ecoponto, este prognóstico sugere a instalação de alguns Pontos de Entrega Voluntária de Recicláveis nas áreas rurais e próximo ao Aterro Municipal, como uma alternativa muito eficiente, de modo a melhorar a gestão do recolhimento de resíduos recicláveis, de construção civil, resíduos volumosos, pneumáticos, recicláveis e resíduos destinados a logística reversa como tecnológicos, pilhas, baterias e embalagens da atividade agrossilvipastoril.

A medida também auxiliará o município na diminuição dos descartes irregulares observados também durante a vistoria ao município, principalmente na estrada que leva ao Aterro Municipal.

Os PEVs (Ponto de Entrega Voluntária de Recicláveis) podem ser modulares, constituído de material diferentes, mas sugere-se composição semelhante à contêineres (Figura 24), e que podem instaladas em áreas rurais para estimular a entrega voluntária desse tipo de material, como escolas municipais, o prédio da secretaria de meio ambiente, e em parceria com supermercados e outros pontos de grande circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 283 de 316



Figura 24. Exemplo de Ponto de Entrega Voluntária de Recicláveis (PEV).

Por fim, durante a vistoria de campo realizada pela equipe da SANEPLAN, observou-se a necessidade de investimento por parte da prefeitura, de acordo com o contrato firmado com a Cooperativa, para a obtenção de uma esteira, uma nova balança e uma nova prensa, de modo que a cooperativa seja capaz de suprir a demanda (em volume) que hoje é processada no local.

8.3.3. Resíduos de Cemitério

O principal dispositivo legal que discorre sobre cemitérios é a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA nº 335) de 3 de abril de 2003, que trata do licenciamento ambiental de cemitérios e os reconhece como atividade ou empreendimento com potencial risco ambiental, juntamente com suas alterações pelas Resoluções 368 de 18 de março de 2006 e 402 de 17 de novembro de 2008.

No município de Guariba, o cemitério não possui licenciamento ambiental conforme os requisitos atuais. Isso se deve ao fato de que a área foi concedida em uma época em que a legislação vigente não exigia o licenciamento para essa atividade. Consequentemente, o cemitério não atende aos pré-requisitos específicos de instalação, como sistemas de drenagem de necrochorume e outras especificações importantes previstas na lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 284 de 316



Durante a visita técnica, foram identificadas algumas inconsistências em relação aos parâmetros legais de armazenamento e destinação dos resíduos oriundos da exumação dos corpos e dos resíduos comuns, tais como jazigos implantados sem sistema de drenagem e impermeabilização do solo, e resíduos sólidos armazenados diretamente no solo, sem licença ou plano de gerenciamento de resíduos.

Os locais onde estão instalados os cemitérios municipais devem ser regulamentados para sanar problemas como a falta de matrícula do terreno. Adicionalmente, é necessário realizar um estudo para a implantação de um sistema de drenagem e impermeabilização do solo, dentro do processo legal de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental do Estado de São Paulo, de acordo com as seguintes legislações:

- Resolução CONAMA nº 335/2003, de 3 de abril de 2003 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.
- Resolução SEMA nº 02/2009, de 23 de abril de 2009 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências.

Além disso, faz-se necessário um local adequado para o armazenamento correto do lixo comum gerado pelos cemitérios. Este local deverá ser suspenso ou construído de forma que o lixo não fique exposto diretamente no solo. Deve ser abrigado para evitar a atração de animais e proteger contra intempéries. Os resíduos poderão ser recolhidos pela prefeitura e destinados ao aterro licenciado, ou enviados para o Ecoponto ou cooperativa para a triagem de materiais recicláveis e destinos relacionados à logística reversa.

O gerenciamento dos resíduos dos cemitérios deve ser incorporado à gestão única e integrada do município, atendendo aos requisitos de licenciamento ambiental propostos.

8.3.4. Resíduos voltados à Logística Reversa.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos define a logística reversa como um "*instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.*"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 285 de 316



De acordo com a PNRS, Art. 33: “São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.”

Para este resíduo é necessária uma melhoria imediata na gestão logística por parte do Município desse material, local correto para armazenamento, um cadastramento dos geradores desse resíduo na cidade, além de uma conscientização para a população quanto à existência de locais de recolhimento e destinação correta.

O Decreto nº 7.404/2010 define que os sistemas de logística reversa devem implementados e operacionalizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Regulamento expedido pelo Poder Público

Neste caso a logística reversa poderá ser implantada diretamente por regulamento, veiculado por decreto editado pelo Poder Executivo.

Antes da edição do regulamento, o Comitê Orientador deverá avaliar a viabilidade técnica e econômica da logística reversa. Os sistemas de logística reversa estabelecidos diretamente por decreto deverão ainda ser precedidos de consulta pública.

- Acordos Setoriais

Os acordos setoriais são atos de natureza contratual, firmados entre o Poder Público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, visando a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 286 de 316



O processo de implantação da logística reversa por meio de um acordo setorial poderá ser iniciado pelo Poder Público ou pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes dos produtos e embalagens referidos no art. 18 do Decreto nº 7.404/2010.

Os procedimentos para implantação da logística reversa por meio de um acordo setorial estão listados na subseção I da seção II do Capítulo III do Decreto nº 7.404/2010.

- Termos de Compromisso

O Poder Público poderá celebrar termos de compromisso com fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes visando o estabelecimento de sistema de logística reversa:

I - nas hipóteses em que não houver, em uma mesma área de abrangência, acordo setorial ou regulamento específico, consoante o estabelecido no Decreto nº 7.404/2010; ou

II - para a fixação de compromissos e metas mais exigentes que o previsto em acordo setorial ou regulamento.

Os termos de compromisso terão eficácia a partir de sua homologação pelo órgão ambiental competente do SISNAMA, conforme sua abrangência territorial.

Durante a elaboração do diagnóstico foi citado pelos gestores municipais apenas o conhecimento da existência de pontos de coleta no município que realizava a logística reversa desse material, no entanto, não há um gerenciamento atual do município para esta classe de resíduos.

Deste modo, a elaboração de um instrumento legal como a criação de uma Política de Resíduos do Município abrangendo exigências legais voltadas aos resíduos de logística reversa se faz necessária. Os Ecopontos e Pev's devem abranger esse tipo de resíduo, sendo importante que o município atue como parte da cadeia produtiva e realize a destinação correta, seguindo os parâmetros legais descritos na legislação vigente.

Em caráter sugestivo, existe atualmente em alguns municípios um programa de coleta de lixo eletroeletrônicos em sistemas descrito como “Drives Thru”, no qual um caminhão de coleta fica estacionado em ponto de grande circulação recolhendo os resíduos destinados de forma voluntária pelos moradores, bem como promove ações de conscientização da população quanto a importância no descarte correto e os principais impactos destes quando destinados de forma incorreta. Nestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 287 de 316



moldes, é interessante para o cenário atual do município, uma vez que durante as atividades, e por meio da gravimetria apresentada no estudo em 2014 que a conscientização da população destes resíduos carece de maior necessidade, a ser promovida em caráter de urgência por parte do setor público.

8.3.5. Resíduos Volumosos.

Os resíduos volumosos atualmente são recolhidos pela prefeitura de Guariba, mediante a “destinação” da população em locais públicos, e recolhimento esporádico por meio de solicitação do município. Em alguns casos o material de madeira que compõem esses resíduos é triturado pelo mesmo equipamento utilizado no serviço de poda, e jogado em áreas verdes junto com esse resíduo.

Uma alternativa de melhor gestão neste caso seria o encaminhamento do mesmo ao Ecoponto municipal para triagem e melhor reaproveitamento do material. A madeira pode permanecer sendo triturada, mas redirecionada para o uso da jardinagem da cidade, e para a composteira municipal, ao passo que os demais que não possuírem algum tipo de reaproveitamento podem ser destinados ao Aterro Municipal da cidade.

8.3.6. Resíduos de Construção Civil.

Os resíduos de construção civil no município de Guariba já possuem gestão correta, diante da Política Nacional de Resíduos. Atualmente são gerados em considerável quantidade, uma vez que a cidade apresenta moderada taxa de expansão populacional. Atualmente os resíduos de construção civil são recolhidos pela prefeitura e destinados para o Aterro de Resíduos de construção Civil, que é gerido pela empresa KATO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sob Contrato Administrativo nº 052/2023, com validade até 19 de maio de 2023.

A população também possui atualmente a opção de entrega voluntária pelo EcoPonto municipal, no qual a empresa supracitada realiza a coleta e a destinação ao aterro da cidade.

Apesar destes fatos, notou-se que não há uma seleção e separação do material recebido no Aterro, de forma que ele, atualmente, é todo coletado e armazenado junto ao solo do aterro.

De acordo com a classificação dos RCC, dada pelo artigo 3º da Resolução CONAMA nº 307/2002, estes são divididos em quatro classes, sendo elas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 288 de 316



I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Entre os RCC Classe C citam-se manta asfáltica, lã de vidro, peças de fibra de nylon e laminado melamínico. É importante salientar que resíduos recicláveis originados na construção civil podem tornar-se rejeitos, quando não há opções de recicladoras do material na região onde são gerados, o que é comum por exemplo para vidro e isopor.

Uma vez que a composição dos resíduos de construção civil apresenta componentes reutilizáveis, não reutilizáveis e perigosos, torna-se imprescindível a melhoria da gestão destes pelo município, que deverá envolver medida mitigadora eficiente no armazenamento, triagem e correta destinação, como também trabalhar em cooperação com a empresa responsável pela coleta e destinação do material reciclável.

Uma possibilidade seria a implantação de um Galpão de triagem junto ao Aterro, e posterior destinação para a cooperativa do que for reciclável. Outra possibilidade seria o recolhimento e destinação primária destes resíduos aos EcoPontos municipais, onde nestes locais poderiam ser feitas as triagens do, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 289 de 316



armazenamento correto para cada resíduo, e a destinação final ao Aterro de RCC penas o que for inerte, e não tenha potencial de contaminação.

8.3.7. Resíduos de Saúde

Durante a execução do diagnóstico observou-se que os sistemas de armazenamentos nas unidades básicas de saúde que foram visitadas possuem locais de armazenamento corretos em relação aos parâmetros legais estabelecidos, mas atende parcialmente quanto à outros quesitos legais, como correto armazenamento, identificação, pré tratamento

O manejo dos resíduos de serviços de saúde é o conjunto de ações voltadas ao gerenciamento dos resíduos gerados e deve focar tanto nos aspectos intra, como nos aspectos extra estabelecidos, indo desde a geração até a disposição final. Abaixo são listados e exemplificados as etapas e o manejo correto desses resíduos para a adequação do município:

- A. Segregação: Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
- B. Acondicionamento: Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em sacos resistentes à ruptura e vazamento e impermeáveis, de acordo com a NBR 9191/2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deve ser respeitado o limite de peso de cada saco, além de ser proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Colocar os sacos em coletores de material lavável, resistente ao processo de descontaminação utilizado pelo laboratório, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, e possuir cantos arredondados. Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados em recipientes resistentes à punctura, ruptura e vazamento, e ao processo de descontaminação utilizado pelo laboratório.
- C. Identificação: Esta etapa do manejo dos resíduos, permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS. Os sacos de acondicionamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 290 de 316



os recipientes de coleta interna e externa, os recipientes de transporte interno e externo, e os locais de armazenamento devem ser identificados de tal forma a permitir fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 7.500 da ABNT, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

- a. O Grupo A de resíduos é identificado pelo símbolo internacional de risco biológico, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
- b. O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.
- c. O Grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifásico de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão “Rejeito Radioativo”.
- d. O Grupo E possui a inscrição de RESÍDUO PERFUCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 291 de 316



Segregação, Acondicionamento e Identificação



Figura 25. Segregação, Acondicionamento e Identificação de resíduos de saúde.

D. Transporte Interno: Esta etapa consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos. Os carros para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, resistente ao processo de descontaminação determinado pelo laboratório, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído. Os recipientes com mais de 400 L de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 292 de 316



de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Resíduo	Símbolo/Identificação		
RESÍDUOS INFECTANTES GRUPO A		Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição "Resíduo Infectante."	
Recipientes			
Locais geradores Lixeira branca 15 litros com pedal e tampa. Sacos plásticos brancos leitos com identificação do local e tipo (A1, A3, A4, A5) 	Transporte interno I Contentor de 240 litros em cor branca, com rodinhas e tampa. 	Transporte interno II Contentor de 700 litros em cor branca, com rodinhas e tampa. 	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor branca, com rodinhas e tampa ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia de resíduo infectante.

Figura 26. Recipientes adequados para armazenamento e transporte de resíduos infectantes.
Fonte: PGRSS-HU/UFJF - Unidade Dom Bosco.

Resíduo	Símbolo/Identificação		
RESÍDUOS PERFUCORTANTES – E		Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo de resíduo infectante e a inscrição "Resíduo Perfurocortante."	
Recipientes			
Locais geradores Coletor para Perfurocortante 	Transporte interno I Contentor de 240 litros em cor branca, com tampa e rodinha 	Transporte interno II Contentor de 700 litros em cor branca, com tampa e rodinha 	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor branca ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo.

Figura 27. Recipientes adequados para armazenamento e transporte de perfurocortantes.
Fonte: PGRSS-HU/UFJF - Unidade Dom Bosco.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 293 de 316

SANEPLAN



Resíduo	Símbolo/Identificação		
RESÍDUOS COMUNS GRUPO D	Rótulos com fundo de cores específicas, de acordo com o tipo do material.		
RECIPIENTES PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS			
Locais geradores Lixeira 10 ou 15 litros com pedal em cor cinza, com pedal e tampa. Sacos plásticos transparentes com identificação do local. 	Transporte interno I Contentor de 240 litros em cor cinza, com rodinhas e tampa. 	Transporte interno II Contentor de 700 litros em cor cinza, com tampa. 	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor cinza ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo.
RECIPIENTES PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS			
Locais geradores Conjunto de Lixeiras para resíduos recicláveis e lixeiras de 15 ou 10 litros verdes ou metálicas, sem Necessidade de tampa ou pedal. 	Transporte interno II Contentor de 700 litros em cor verde, com tampa. 	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor verde ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo. 	

Figura 28. Recipiente para armazenamento e transporte de resíduo comum e resíduos recicláveis. Fonte: PGRSS-HU/UFJF - Unidade Dom Bosco.

Resíduo	Símbolo/Identificação	
RESÍDUOS QUÍMICOS GRUPO B	Rótulos com desenho e contornos pretos, contendo o símbolo que caracteriza a periculosidade do resíduo químico.	
Recipientes para resíduos químicos líquidos		
Locais geradores Recipientes compatíveis com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Se possível, deverá ser utilizada a embalagem original.	Transporte interno II Carrinho de metal e aberto, para transporte de tambores com proteção contra derramamento. 	

Figura 29. Recipientes para armazenamento e transporte de resíduos químicos. Fonte: PGRSS-HU/UFJF - Unidade Dom Bosco.

E. Armazenamento Temporário: Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 294 de 316



pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não pode ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento. O armazenamento temporário pode ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem. A área destinada à guarda dos carros de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas, laváveis e resistentes ao processo de descontaminação utilizado. O piso deve, ainda, ser resistente ao tráfego dos carros coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois carros coletores, para translado posterior até a área de armazenamento externo. Quando a sala for exclusiva para o armazenamento de resíduos, deve estar identificada como "Sala de Resíduos". Não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes ali estacionados. Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento, devem ser conservados sob refrigeração, e quando não for possível, serem submetidos a outro método de conservação. O armazenamento de resíduos químicos deve atender à NBR 12235 da ABNT.

F. Tratamento: O tratamento preliminar consiste na descontaminação dos resíduos (desinfecção ou esterilização) por meios físicos ou químicos, realizado em condições de segurança e eficácia comprovada, no local de geração, a fim de modificar as características químicas, físicas ou biológicas dos resíduos e promover a redução, a eliminação ou a neutralização dos agentes nocivos à saúde humana, animal e ao ambiente. Os sistemas para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente. O processo de esterilização por vapor úmido, ou seja, autoclavagem, não de licenciamento ambiental. A eficácia do processo deve ser feita através de controles químicos e biológicos, periódicos, e devem ser registrados. Os sistemas de tratamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 295 de 316



térmico por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA nº. 316/2002.

G. Armazenamento Externo: Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.



ALGUNS ASPECTOS DO ABRIGO DE RESÍDUOS DO GRUPO A, GRUPO D E GRUPO E

- Local de fácil acesso à coleta externa.
- Piso e paredes revestidos de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização.
- Aberturas para ventilação de, no mínimo, 1/20 da área do piso e com tela de proteção contra insetos.
- Porta com abertura para fora, tela de proteção contra roedores e vetores e de largura compatível com os recipientes de coleta externa.
- Pontos de iluminação e de água, tomada elétrica, canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do EAS e ralo sifônado com tampa que permita a sua vedação.
- Área coberta para higienização dos contêineres e equipamentos com piso e paredes lisos, impermeáveis, laváveis; pontos de iluminação e tomada elétrica; ponto de água, preferencialmente quente e sob pressão; canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do EAS; e ralo sifônado provido de tampa que permita a sua vedação.

Figura 30. Exemplificação do correto local de abrigo temporário para resíduos da saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 296 de 316



ALGUNS ASPECTOS DO ABRIGO DE RESÍDUOS QUÍMICOS

- Evitar a incidência direta de luz solar.
- Ser construído em alvenaria, fechado, dotado apenas de aberturas para ventilação adequada, com tela de proteção contra insetos.
- Piso convergente para as canaletas e parede com acabamento liso, resistente, lavável, impermeável e de cor clara.
- Abertura para ventilação com tela de proteção contra insetos.
- Porta com abertura para fora, dotada de proteção inferior para impedir o acesso de vetores e roedores.
- Sistema de drenagem com ralo sifonado provido de tampa que permita a sua vedação.
- Armário de EPI e extintores de incêndio.

Figura 31. Exemplificação do correto local de abrigo temporário para resíduos químicos.

H. Coleta e Transporte Externos: Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana. A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

I. Disposição Final: Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº.237/97.

Adicionalmente, torna-se uma etapa importante a fiscalização de todas as unidades de saúde por parte do poder público, uma vez que sua gestão é um requisito legal e obrigatório integrante na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Torna-se fundamental a realização de um cadastramento de todas as unidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 297 de 316



listadas acima existentes no município, com apresentação de um PGRS que contemple todas as etapas de armazenamento, transporte e recolhimento por parte das empresas privadas.

Esta ação precisará ser regulamentada por meio de uma criação de lei, como uma Política de Resíduos do Município, que tornará obrigatória a correta gestão desses resíduos por parte dos mesmos, bem como da fiscalização por parte do sistema público municipal.

Atualmente, o município declarou para o diagnóstico que todas as unidades possuem PGRS, mas não foram enviadas para avaliação e elaboração deste estudo. A centralização das informações é outro quesito de extrema importância para a gestão deste e dos demais resíduos contemplados neste documento.

8.3.8. Resíduos Industriais, Saneamento Básico, Agrossilvipastoris e de Grandes Geradores

Os resíduos originários das atividades Industriais, do Saneamento e de Grandes Geradores precisam ser estruturados e fiscalizados pelos gestores municipais, de modo que cada uma destas atividades apresente um plano de gerenciamento de resíduos para análise da prefeitura.

O município carece de recursos legais municipais que regulamentem tais processos para estas atividades atualmente, sendo esta uma demanda imprescindível para o auxílio de práticas que vêm sendo estabelecidas pela cidade, como o cadastramento de grandes geradores que encontra-se em andamento. Embora esta iniciativa seja de fato proveitosa para o melhoramento da gestão de resíduos pelo município, a falta do recurso legal e uma gestão focada nos resíduos sólidos municipais torna-se o processo mais lento e pouco atrativo para a colaboração dos geradores, bem como não engloba os setores industriais e de saneamento, de modo que até o fim da etapa de elaboração do diagnóstico apenas um grande gerador tenha se cadastrado e apresentado um PGRS para os gestores.

A implementação de uma Política de Resíduos pelo município deve assegurar não somente a elaboração de um PGRS dessas atividades, como também assegurar instrumentos de monitoramento, por meio de cadastramento e documentos comprobatórios de destinação correta por parte dos empreendedores, que auxiliem na gestão desses resíduos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 298 de 316



8.4. Proposições para estruturação organizacional

Um fator importante notado durante a elaboração do diagnóstico foi a ausência de um sistema eficiente de gestão de modo que concentre e contemple primordialmente as informações quanto aos resíduos gerados pelos sistemas urbanos, industriais e agrários, comerciais. A execução dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana são realizados de forma descentralizada e muitas vezes em desacordo com o esperado pela legislação vigente, sendo, portanto, necessária a definição de procedimentos documentados em conformidade com a legislação para as atividades relacionadas à gestão e gerenciamento dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, bem como a capacitação das equipes envolvidas.

É proposto para o município a criação de um Conselho Municipal de Saneamento Básico Municipal, que será incluído à Secretaria de Meio Ambiente, que visa o melhoramento da gestão dos resíduos da cidade, quanto a sua coleta, armazenamento e destinação adequada, bem como centralizar as questões de terceirização dos serviços necessários, relacionadas à recursos financeiros, educação ambiental, bem como atuar na fiscalização dos setores industriais, de saneamento e grandes geradores, conforme apresentado neste documento.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico deve ser um órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, para atuar no controle social do Sistema Municipal de Saneamento Básico, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades das instâncias dos poderes executivo e legislativo municipais.

Como sugestão, o município poderá realizar a criação de um Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social.

O FMSB deverá ser criado, de forma a:

I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 299 de 316



Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do município;

III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito a serem determinadas pelo município;

IV - cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços;

V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

8.5. Formas de parceria com a iniciativa privada

A formalização de parcerias com a iniciativa privada é essencial para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Apesar de o município apresentar um número relativamente baixo de indústrias é possível realizar parcerias, principalmente nos aspectos que tratam da implantação e operacionalização do ecoponto, bem como nas atividades de educação ambiental.

8.5.1. Ações voltadas para subsidiar o controle social

O controle social é a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

Em referência aos resíduos sólidos, o cidadão deve ser devidamente informado sobre seus deveres e direitos, orientados sobre o consumo sustentável, bem como as formas de separação, armazenamento, disposição e coleta dos resíduos sólidos.

A seguir encontram-se apresentadas algumas propostas referentes ao controle social:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 300 de 316



- Durante a coleta seletiva, a qual já ocorre no município, instalar um sistema de som no caminhão coletor, a fim de salientar a população a importância sobre a separação dos resíduos recicláveis na fonte;
- Informar a população através de redes sociais e/ou panfletos ilustrativos sobre os pontos de descarte de pilhas e baterias através do projeto já existente no município, bem como, sobre a separação do óleo de cozinha.

No mais, integrando a elaboração deste PMGIRS e contando com a participação de partes interessadas, bem como da sociedade civil em geral será realizada no município de Guariba uma audiência pública para a apresentação deste plano. Sugere-se, já em caráter educativo, o convite extenso a população para início das atividades de Educação Ambiental.

Além desta, podem ser promovidas oficinas educativas com civis, e junto às escolas, voltadas para à temática resíduos sólidos, em forma de Programa de Educação Ambiental Municipal. Abaixo seguem temas sugestivos para a elaboração destes programas:

- Lixos recicláveis e orgânicos;
- Impactos do lixo no meio ambiente;
- Legislação de Resíduos sólidos, e obrigação da sociedade civil;
- Compostagem Caseira, e suas vantagens;
- Drive Thru de lixo eletrônicos.

8.6. Indicadores de desempenho operacional e ambiental

Os indicadores ambientais são ferramentas de acompanhamento de alteração de padrões ambientais e de estratégias de ação sobre o meio ambiente através da análise e da expressão sintética das evoluções temporais e /ou espaciais, em relação a uma situação de referência, com o objetivo de estabelecer metas e verificar eficiência e eficácia das ações.

A medição de desempenho na gestão pública está entre os principais instrumentos para subsidiar os gestores e os dirigentes em suas decisões e escolhas de alternativas. Atualmente, há exigência cada vez maior em aperfeiçoar os níveis de esforços e resultados das organizações, bem como gerar e fortalecer os mecanismos de transparência e responsabilização para os cidadãos e partes interessadas, sendo estes os fundamentos básicos para impulsionar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 301 de 316



desenvolvimento e implementação de indicadores de desempenho na instituição pública

O município de Guariba apresenta baixa eficiência relacionado à gestão dos resíduos sólidos, uma vez que a gestão não se apresenta unificada e organizada por parte do setor público atualmente. No entanto, nos foi informado pela Secretaria do Meio Ambiente que Guariba participa do Programa Verde Azul, lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, que possui o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios.

Assim, recomenda-se o controle dos resíduos através de indicadores ambientais, visando além de um adequado monitoramento dos mesmos, a facilidade no abastecimento de informações em bancos de dados do Governo Federal e Estadual. O município não apresenta atualização do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) desde o ano de 2021, e deve dar continuidade no mesmo, bem como poderá usufruir dos indicadores do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos).

Para este Plano, foram considerados a continuidade da alimentação do SNIS e do IBGE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 302 de 316



Tabela 15 - Indicadores de desempenho.

	Indicadores	Parâmetro de Avaliação
1	Volume dos rejeitos destinados ao transbordo	Ton./mês
2	Volume de resíduos sólidos per capita dia	Kg/hab./dia
3	Volume dos resíduos de poda e roçada encaminhados para o depósito de resíduos verdes	Ton./mês
4	Volume dos resíduos de construção civil	Ton./mês
5	Volume dos resíduos oriundos das atividades turísticas	Ton./mês
6	Resíduos dos serviços de saúde (RSS) destinados para tratamento	kg/mês
7	Volume de resíduos recicláveis coletados pela associação e pelos catadores regularizados no município	Ton./mês
	Indicadores	Parâmetro de Avaliação
8	Taxa de recuperação de recicláveis da associação e dos demais catadores regularizados	%
9	Existência de catadores nas ruas	Mapeamento e cadastro dos catadores não regularizados presentes no município.
10	Freqüência da coleta domiciliar	Diária/quantas vezes por semana
11	Aumento dos geradores de resíduos industriais/comerciais	Cadastro Municipal dos empreendimentos instalados no município.
12	Existência de licenciamento ambiental para as atividades de significativa geração de resíduos sólidos	Cadastro Municipal dos empreendimentos instalados no município/ Obrigatoriedade na apresentação do Plano de Resíduos Sólidos Industriais
13	Qualidade dos corpos hídricos	Monitoramento anual
14	Áreas degradadas por disposição inadequada de resíduos sólidos	Mapeamento de todas as áreas degradadas por disposição incorreta de resíduos sólidos.
15	Participação da população da gestão dos resíduos	Número de participantes por evento relacionado aos resíduos sólidos.
16	Taxa de empregados por habitante urbano	1 empregado / 1.000hab.
17	Taxa de coletadores e motoristas por habitante urbano	1 empregado / 1.000hab.
18	Taxa de varredores por habitante urbano	1 empregado / 1.000hab.
19	Taxa de capinadores por habitante urbano	1 empregado / 1.000hab.
20	Custo relacionado ao adequado manejo dos resíduos sólidos de responsabilidade do município.	R\$/ ton.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 303 de 316



Finalmente, destaca-se que demais indicadores podem ser criados de acordo com a necessidade do município, devendo estes ser mensuráveis, específicos e representativos, buscando sempre a melhoria contínua no monitoramento dos resíduos sólidos. Os indicadores devem ser disponibilizados facilmente para a população, como incentivo ao cumprimento de tais metas, e podem ser divulgados por meio de redes sociais, e programas de Educação Ambiental.

8.7. Agência Reguladora

O município de Guariba não apresenta uma agência reguladora própria, visando à regulação inerente à gestão dos resíduos sólidos. Assim, é aconselhável que o município se filie a uma agência reguladora estadual.

No Estado de São Paulo, não há uma agência exclusiva para a gestão dos resíduos sólidos. Deste modo, a mais adequada é a ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo).

A ARSESP é uma autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria de Energia, criada pela Lei Complementar nº 1.025/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 52.455/2007, com o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado, os serviços de gás canalizado e, preservadas as competências e prerrogativas municipais, de saneamento básico de titularidade estadual. A Agência também atua, por meio de delegação da ANEEL, na fiscalização das distribuidoras de energia paulistas.

Outra opção para a fiscalização dos resíduos sólidos é a criação de uma agência reguladora no município ou na bacia hidrográfica na qual o mesmo encontra-se situado.

9. METAS DE MELHORIAS NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A definição das metas foi estabelecida após uma análise abrangente das condições de gerenciamento dos resíduos em Guariba/SP, levando em conta as necessidades da população, as diretrizes legais e as melhores práticas de planejamento e gestão de serviços públicos.

As metas para o PGIRS, com um horizonte de 20 anos, podem ser distribuídas em diferentes prazos conforme sua urgência e alcance:

Tabela 16: Prazo de metas conforme urgência e alcance.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 304 de 316



Metas	Tempo	Prazo (ano)
Imediatas ou emergenciais	Até 3 anos	Até 2027
Curto prazo	Entre 4 e 8 anos	2028 - 2032
Médio prazo	Entre 9 e 12 anos	2033 - 2036
Longo prazo	Entre 13 a 20 anos	2037 - 2044

Fonte: SANEPLAN (2024).

A tabela a seguir demonstra quais as metas, os objetivos, as ações e seus prazos para cada um dos resíduos apresentados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 305 de 316



Tabela 17: Metas para gerenciamento de resíduos.

Meta	Ações	Objetivo Quantitativo	Prazo		
			Imediato	Curto	Médio
Redução da Geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	Implementar campanhas de conscientização pública e programas de educação ambiental	Reducir em 10% a geração per capita de RSU	5% em 3 anos	10% em 5 anos	
Aumento da Coleta Seletiva	Investir em infraestrutura de coleta seletiva e ampliar parcerias com cooperativas de catadores	Cobrir 100% do município	80% em 3 anos	90% em 6 anos	100% em 10 anos
Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Fortalecer a capacidade de triagem e processamento de materiais recicláveis	Aumentar a taxa de reciclagem para 50%	25% em 2 anos	50% em 5 anos	
Tratamento e Valorização de Resíduos Orgânicos	Estabelecer centrais de compostagem comunitárias e promover a compostagem doméstica	Tratar 50% dos resíduos orgânicos	50% em 3 anos		
Redução de Resíduos de Construção Civil (RCC)	Melhorar o controle e fiscalização dos resíduos de construção e promover a reciclagem desses materiais	Diminuir a disposição inadequada em 20%	10% em 3 anos	20% em 5 anos	
Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)	Implementar sistemas de monitoramento e capacitação para manejo adequado de RSS	Tratar 100% dos RSS conforme normas de segurança	80 % em 1 ano	100% em 8 anos	
Redução de Resíduos Industriais e Perigosos	Promover tecnologias limpas e práticas de produção mais sustentáveis entre as indústrias locais	Reducir em 15% a geração de resíduos perigosos	10% em 3 anos	15% em 5 anos	
Incentivo à Logística Reversa	Criar pontos de coleta e campanhas de retorno de produtos pós-consumo	Atingir 80% de adesão à logística reversa	80% em 2 anos		

Fonte: SANEPLAN (2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 306 de 316



Além dessas metas, pode-se considerar algumas ações adicionais para melhorias, como:

- Educação e Conscientização Ambiental: Desenvolver programas contínuos de educação ambiental nas escolas e comunidades para fomentar uma cultura de redução, reutilização e reciclagem.
- Parcerias Público-Privadas: Estabelecer parcerias com empresas privadas para investir em tecnologias de reciclagem e valorização de resíduos.
- Incentivos Econômicos: Criar incentivos fiscais para empresas que adotem práticas de gestão sustentável de resíduos e para cidadãos que participem ativamente da coleta seletiva e compostagem.
- Monitoramento e Avaliação: Implantar um sistema de monitoramento contínuo das metas estabelecidas, com relatórios semestrais de progresso e ajustes conforme necessário.

Para alcançar essas metas, é necessário um esforço conjunto entre a administração pública, a iniciativa privada e a sociedade civil. Isso inclui a criação de uma Agência Reguladora Local, responsável por monitorar e regulamentar todas as atividades de gestão de resíduos; a capacitação de pessoal, treinando os funcionários municipais e as cooperativas de catadores para melhorar a eficiência da coleta e triagem dos resíduos; e o investimento em infraestrutura, com a construção de centros de triagem, estações de compostagem e aterros sanitários controlados.

Essas metas e ações visam proporcionar um avanço significativo na gestão de resíduos sólidos de Guariba-SP, alinhando-se com os preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e promovendo a sustentabilidade ambiental no município.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações levantadas neste diagnóstico, observou-se que a gestão de resíduos no município de Guariba ocorre de forma bastante descentralizada, e para algumas classes de resíduos não há nenhuma informação.

É inexistente um sistema de informação integrada de resíduos sólidos, o que dificulta o entendimento da demanda, manejo, transporte, gestão e destinação de resíduos gerados no município. A criação de uma entidade reguladora, que apresente um plano de gestão eficiente e condizente com os aspectos legais existentes é de suma importância para melhor eficiência na logística e planejamento dos resíduos gerados, bem como de sua fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 307 de 316



Considera-se também que há para o município de Guariba uma demanda em caráter legal. A criação de uma Política Municipal de Resíduos Sólidos pode viabilizar, em termos de obrigatoriedades, instrumentos de informação, delegação de responsabilidades do setor comercial e industrial, penalização pelo descumprimento de todas as partes interessadas no município, regulamentar um Fundo voltado para resíduos, e implementar processos que aumentem a eficiência na gestão dos resíduos na cidade. Estas e outras questões serão melhor exploradas e detalhadas no Prognóstico técnico a ser elaborado pela SANEPLAN.

Um Cronograma de Investimentos, que auxilie quanto aos investimentos propostos neste documentos são apresentados, em caráter auxiliar, no Anexo 8 deste documento.

11. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. João Marques Gouvêa Neto. Prefeitura Municipal de Guariba (org.). Plano Municipal de Educação: guariba. Guariba: N/A, 2015. 190 p.

CARAVELA, 2021. Disponível em: <https://www.caravela.info/regional/guariba---sp>. Acesso em: 7 dez. 2023.

CIDADES e Estados: Guariba. Guariba. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/guariba.html>. Acesso em: 08 nov. 2023.

DATA MPE BRASIL. 2023. Disponível em: <https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/guariba>. Acesso em: 7 dez. 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos (Rio de Janeiro, RJ). Súmula da 10. Reunião Técnica de Levantamento de Solos. Rio de Janeiro, 1979. 83p. (EMBRAPA-SNLCS. Micelânea, 1).

Guariba. 2021. Prefeitura. Disponível em: <https://www.guariba.sp.gov.br/turismo/onde-ir>. Acesso em: 11 dez. 2023.

IBGE, 2023. Dados populacionais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/morretes.html>. Acesso em 10/03/2023.

IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/morretes/historico> . Acesso em:10/03/2023.

IPT e CEMPRE. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado. 2. ed. São Paulo. Ed. IPT, 370 p. 2000.

MARTINS, Ana Luiza (Org). Guariba, 100 anos: 1895-1995. São Paulo: Cia melhoramentos, 1996, p. 7;13.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 308 de 316



PERH, 2006; 2. SEADE, 2009; 3 e 4. Relatório de Situação de Recursos Hídricos de Bacias, 2010; 5. IF, 2009; 6. FF, 2008; FF, 2009; ICMBio, 2009.

Qasim, Syed R. Wastewater Treatment Plants : Planning, Design, and Operation. 2nd ed. Lancaster (Pa.): Technomic Pub. Co., 1999.

SEMA, 2023. Disponível em:

<https://www.sema.ce.gov.br/residuos-solidos/logistica-reversa/>. Acesso em: 7 dez. 2023.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.
(<http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>) Acesso em 12/02/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 309 de 316



ANEXOS

- Anexo 1 - Licença de Operação do Aterro Municipal Anexo 1 – TEXTO
- Anexo 2 - Contrato com a COOPGUA
- Anexo 3 - Matrícula do Velório
- Anexo 4 - Contrato de coleta dos RSS
- Anexo 5 - Contrato de Licenciamento e Gerenciamento do Aterro de RCC
- Anexo 6 – Revisão/Atualização de Planos Municipais de Saneamento de Guariba
- Anexo 7 - Projeto de Lei TSLR
- Anexo 8 – Cronograma de Investimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 310 de 316

Decretos

DECRETO Nº 4.667 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.360,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.753, de 23 de outubro de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), custear despesas de encargos especiais do PASEP, a serem cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	28.846.0000.0.004000.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Dotação:	68	Valor: R\$ 5.000,00
Código de Aplicação:	100.0247 - Fonte 5	
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	28.846.0000.0.004000.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Dotação:	67	Valor: R\$ 360,00
Código de Aplicação:	130.0000 - Fonte 2	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 23 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.668 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.526,82 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.738, de 6 de agosto de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.526,82 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, mediante Contrato nº 159/2024, que objetivou a construção de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 6.526,82

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 23 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 311 de 316

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para confecção de adesivos de identificação em 1 trator agrícola e 2 roçadeiras, adquiridos através do Convênio nº 914986 celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - Governo Federal e 1 retroescavadeira adquirida através do Convênio nº 103356/21, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Governo do Estado, através da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor total de R\$ 380,00, da empresa: **PIRES & XAVIER DESIGNER LTDA ME, CNPJ nº 08.217.841/0001-67.**

Celso Antônio Romano, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valores de mercado com o mínimo de três cotações, conforme dispõe o **art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até **1% (um por cento)** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no **inciso II, do art. 75**, da citada **Lei**, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos **arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023**, à luz do **art. 70, inciso III**, da mencionada **Lei**.

Guariba, 23 de outubro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação

direta, por reduzido valor da despesa, para aquisição de 04 frascos de Colírio Tacrolimo 0,02%, no valor unitário de R\$ 87,00 e valor total de R\$ 348,00, da empresa: **EYE PHARMA LTDA, CNPJ nº 53.078.135/0001-36.**

Celso Antônio Romano, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valores de mercado com o mínimo de três cotações, conforme dispõe o **art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até **1% (um por cento)** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no **inciso II, do art. 75**, da citada **Lei**, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos **arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023**, à luz do **art. 70, inciso III**, da mencionada **Lei**.

Guariba, 23 de outubro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para aquisição de 2 dispensers para copo de água e 1 para copo de café, no valor total de R\$ 173,60, da empresa: **R. MARCON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 18.209.156/0001-42.**

Celso Antônio Romano, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valores de mercado com o mínimo de três cotações, conforme dispõe o **art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até **1% (um por cento)** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no **inciso II, do art. 75**, da citada **Lei**, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 312 de 316

arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023, à luz do art. 70, inciso III, da mencionada Lei.

Guariba, 23 de outubro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS P/JUNTADA DE PROPOSTAS SUPLEMENTARES

Para os fins do § 3º, do art. 75, da Lei federal nº 14.133/2021, a Administração Pública do Município de Guariba avisa que, por estar sendo realizada a **Dispensa de Licitação**, para a contratação direta, na forma dos **incisos I e II**, do acima citado dispositivo, de **"aquisição de materiais e insumos, para uso do departamento de cultura, os quais não constam em estoque, se faz necessária para viabilizar a confecção de novos adereços natalinos e restauração/recuperação dos existentes, em virtude das proximidades dos festejos do natal e final de ano"**, manifesta interesse de abrir o prazo de três dias úteis, a partir da data desta divulgação, em sítio eletrônico oficial, para obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas, além daquelas obtidas durante a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para a estimativa da despesa orçamentária, na forma do **art. 72, inciso II, c/c art. 23, inciso IV**, da mencionada lei, para que ao final do prazo possa ser selecionada a proposta mais vantajosa, cabendo, quanto a esta, a comprovação, para efeito de contratação, de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias.

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br, comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 - Centro, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

Guariba (SP), 23 de outubro de 2024.

Setor de Compras e Contratações

Secretaria de Administração Geral

Suspensão

COMUNICADO

SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 162/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames de Alta Complexidade, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. Fica suspensa a sessão do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**, inicialmente prevista para o dia **25/10/2024, às 09:15 horas**, diante da necessidade de retificação do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Guariba, 23 de outubro de 2024

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

Gabinete do Prefeito

ATO DO PREFEITO DE DECISÃO DO RECURSO DA EMPRESA MH2 SERVIÇOS & MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA., CNPJ Nº 26.985.731/0001-27, CONTRA SUA INABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024, INSTRUÍDO PELO PROCESSO Nº 329/2024.

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Vistos e analisados o recurso interposto pela empresa: MH2 SERVIÇOS & MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA., CNPJ Nº 26.985.731/0001-27, com endereço sede na Rua Santo Antonio, nº 750, centro, na cidade de Pradópolis, neste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 313 de 316

Estado, CEP: 14.850-000, contra a decisão da pregoeira sobre sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 144/2024, instruído pelo Processo nº 329/2024, preliminarmente, conhece do recurso, posto que apresentado dentro do prazo legal e de acordo com as formalidades legais.

E quanto ao mérito, na condição de autoridade superior, com o auxílio direto de Assessoria Jurídica, opta por tecer algumas considerações necessárias, relacionadas com as razões de fato e de direito argumentadas pela empresa recorrente, para então examinar melhor a decisão da pregoeira, juntamente com a comissão de licitação, e somente depois proferir sua decisão final.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 144/2024, cujo objeto é a contratação, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material de qualidade e mão de obra especializada, para a execução de serviços comuns de engenharia para construção de alambrado, com 19 metros lineares, em tela de arame galvanizado com mourões de concreto e um portão em estrutura metálica de 4,40 m², no espaço de lazer localizado na Avenida Rosária Vitorino, s/nº, no bairro São Francisco, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro - e demais anexos ao Edital, com fundamento no art. 6º, inciso XXI, alínea "a", c/c art. 29 e parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.

1. DAS RAZÕES DA EMPRESA RECORRENTE:

Em apertada síntese, informa o representante legal da empresa recorrente que possui todos os documentos de habilitação e faz a juntada dos anexos faltantes, afirmando que o Edital não esclareceu se deveria zipar ou juntar todos os Anexos restantes, em um único arquivo. E acrescenta que os documentos pertinentes estavam prontos, assinados e escaneados desde o dia 19 de setembro de 2024, aguardando a oportunidade de inclusão no Edital.

E reitera possuir todos os requisitos para habilitação no pregão eletrônico, desde a sua data de habilitação até hoje. E desde já se coloca à disposição para esclarecimentos e cumprimento de exigências, confiando que os Anexos enviados comprovam a sua regulariedade. E também que a situação seja resolvida em seu favor.

2. DA ANÁLISE E DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Pregoeira e os membros da equipe de apoio analisaram o sintético recurso administrativo interposto pela empresa MH2 SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, sobretudo, por ter requerido, o seu representante legal, a reconsideração da decisão que a inabilitou para continuar a participar do Pregão Eletrônico nº 144/2024.

Esclarecem os membros da Comissão que a empresa recorrente foi classificada em segundo lugar, mas considerada inabilitada por não ter apresentado as seguintes declarações, conforme previsto no item 13.5 do Edital:

ANEXO XI - Declaração de Conhecimento dos Direitos de Vistoria Prévia e das consequências da opção de não a realizar.

ANEXO XII - Declaração de Realização de Vistoria Prévia do Local de Execução da Obra e Serviços.

ANEXO XIII - Declaração de Atuação e Elaboração de Proposta em Conformidade ao Marco Legal Anticorrupção.

ANEXO XV - Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

ANEXO XVI - Declaração de Informações para Contato.

Em suas razões de defesa, a empresa MH2 SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA alega que possuía todas as declarações assinadas e escaneadas, desde 19/09/2024, e que não as anexou, pois o Edital não esclareceu como incluí-los na plataforma eletrônica, se deveriam "zipar" e juntar todos os documentos em um único arquivo, visto que não haveria campo específico para todos eles. E também, reitera que possui todos os requisitos para a habilitação no referido pregão eletrônico, anexando ao arquivo de sua peça recursal, todas as declarações faltantes.

A operacionalização na plataforma BLL, local onde esta Administração realiza seus pregões eletrônicos, é de responsabilidade da empresa licitante, devendo esta contatá-la para informar-se a respeito de seu funcionamento, conforme previsto no Edital, que esclarece aos interessados no seu item 6.1:

"6.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização." (Grifo nosso).

Também teria havido a possibilidade de solicitar um pedido de esclarecimento sobre a questão, em momento oportuno, conforme previsto no parágrafo único, do art.164, da Lei federal nº 14.133/2021:

"Art.164. (...)

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

E, ainda, de acordo com o subitem 14.3.1 do Edital, vê-se que não poderão ser apresentados novos documentos após a entrega dos documentos de habilitação:

"14.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (Grifo nosso).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas." (Grifo nosso).

Dentro desta linha de entendimento e dos fundamentos expostos, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio decidiram pela improcedência das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 314 de 316

alegações arrazoadas pela empresa MH2 SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, mantendo sua inabilitação, que a impede desta forma de continuar a participar do Pregão Eletrônico nº 144/2024.

DA DECISÃO FINAL:

Esta autoridade superior, tendo em vista que a decisão de primeiro grau foi julgada improcedente, em 08/10/2024, profere, então, em segundo grau, sua decisão final, nos termos do art. 165. § 2º da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Sempre partindo do princípio válido de que “inibir a aplicação correta da Lei é tão grave como violá-la” (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes), esta autoridade superior decide negar provimento ao recurso da empresa MH2 SERVIÇOS & MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ Nº 26.985.731/0001-27, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Tendo em vista que se reconhece sua total improcedência para reformular e reconsiderar a decisão da Pregoeira e dos membros da equipe de apoio, nos sólidos e bem dissertados argumentos apresentados, de fato e de direito, em contexto analítico muito claro e convincente.

Destarte, mantém-se a inabilitação da empresa recorrente para que não possa continuar a participar do certame, na medida em que, dentre outras razões e fundamentos, não atentou para as normas editalícias de orientação sobre a juntada de documentos de habilitação na plataforma eletrônica BLL, e acabou perdendo duas oportunidades legais para regularizar sua situação. Todavia, não poderá ser, por força de Lei, em sede de recurso administrativo, que a empresa juntará os documentos faltantes que a inabilitaram.

Por ora, esta autoridade superior, auxiliado por Assessoria Jurídica, mantém-se firme no juízo de convencimento de que a decisão contrária à empresa recorrente, tomada pela Pregoeira e os membros da equipe de apoio está incorreta, não passível de reconsideração, o que conduz à certeza e convicção de que as declarações não apresentadas, previstas no item 13.5 do Edital.

Mesmo tendo afirmado que possuía todas as declarações assinadas e escaneadas, desde o dia 19/09/2024, e que não as anexou, pois o Edital não esclareceu como incluí-los na plataforma eletrônica, se deveriam “zipar” e juntar todos os documentos em um único arquivo, visto que não haveria campo específico para todos eles, a empresa recorrente não observou que a operacionalização na plataforma BLL, local onde são realizados os pregões eletrônicos, é de responsabilidade da própria empresa licitante.

Assim sendo, então, deveria a empresa interessada contatar a plataforma eletrônica BLL, para informar-se a respeito de seu funcionamento, conforme previsto no item 6.1 do Edital:

“6.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções

para a sua correta utilização.”

Ou então, bastaria ter recorrido à possibilidade de solicitar um pedido de esclarecimento sobre a questão, em momento oportuno, conforme previsto no parágrafo único, do art.164, da Lei federal nº 14.133/2021:

“Art.164. (...)

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

E, ainda, de acordo com o subitem 14.3.1 do Edital, vê-se que não poderão ser apresentados novos documentos após a entrega dos documentos de habilitação:

“14.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.”

Dentro desta linha de entendimento e dos fundamentos expostos, esta autoridade superior reitera que mantém sem reforma a decisão tomada pela Pregoeira e os membros da equipe de apoio, pela improcedência das alegações arrazoadas pela empresa MH2 SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, para que prevaleça sua inabilitação, que a impede de continuar a participar do Pregão Eletrônico nº 144/2024.

Fica determinado ao Setor de Licitação, Atas e Contratos que dê prosseguimento ao presente feito, com a publicação desta decisão no Portão Nacional das Contratações Públicas (PNC), nos termos do art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, e na Imprensa Oficial do Município, assim como proceda à intimação da empresa recorrente e demais licitantes interessados, quanto ao teor desta decisão. Na sequência sejam elaborados os respectivos atos de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 144/2024, em favor da empresa classificada em primeiro lugar, vencedora da licitação, caso não surja nenhuma motivação legal para revogação ou anulação do processo de licitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba (SP), 11 de outubro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 315 de 316

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, da Prefeitura do Município de Guariba, **CONVIDA** a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 24 de outubro de 2.024, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCICIO DE 2.025"**

Guariba, 22 de outubro de 2.024.


FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

**Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1442

Página 316 de 316

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	5.921.590,99	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.075.840,28	12.361 - Ensino Fundamental	9.955.008,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.961.961,27	12.365 - Educação Infantil	4.224.729,33
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.902.924,39	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	349.743,95
Dívida Ativa de Impostos e Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.666.174,48	12.367 - Educação Especial	844.938,65
Multa/Juros provenientes de impostos	857.250,58	(=) Total da Despesa do Ensino	15.374.420,20
Fundo de Participação dos Municípios	38.008.275,50	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Imposto Territorial Rural	434.456,31	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	30.836.096,59	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	15.374.420,20
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.581.630,69	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	35.373.556,21
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	235.428,51	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	96.481.629,59	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	17.250.012,40
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.929.053,69	 (=) TOTAL APlicado no ENSINO APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	 33.497.964,01 34,72%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	181.984,09	 FUNDEB	 109,35%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	32.106.361,88	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	101,82%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	241.630,46	 REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	 10.749.138,10
Recursos recebidos VAAR	961.745,46		
Rendimentos de Aplicação Financeira VAAR	23.895,63		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	36.444.671,21		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	132.926.300,80		